EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2024– CL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196.873/2023– EMSERH

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio, SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH- Regionais São Luís e Caxias.

EMPRESA PÚBLICA LICITANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

DATA E HORÁRIOS

Acolhimento das Propostas: até às 08h45min, **12/04/2024**, horário de Brasília-DF.

Abertura das Propostas: às 08h45min, **12/04/2024** horário de Brasília-DF.

Disputa: às 09h00min, **12/04/2024**, horário de Brasília-DF.

Endereço: www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1040520]

AGENTE DE LICITAÇÃO: Vanessa Leite Maranhão

EQUIPE DE APOIO: Ana Maria Barbosa de Sá

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2024– CL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196.873/2023- EMSERH

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares**, neste ato designada **EMSERH**, através do Agente de Licitação que este subscreve, designado pela **Portaria nº 617, datada e publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 26 de outubro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o modo de Disputa Aberto, tendo em vista do que consta do **Processo Administrativo nº 196.873/2023–-EMSERH**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, disponível em **"www.emserh.ma.gov.br"**, da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que as licitantes interessadas providenciem previamente o credenciamento junto ao **Banco do Brasil**, conforme orientações no **item 6** do Edital, por meio do site **www.licitacoes-e.com.br** para obtenção da chave de identificação e de senha.

O Edital e seus anexos, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH encontram-se disponíveis no site da EMSERH **"www.emserh.ma.gov.br"**.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente Licitação Eletrônica tem por **Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio, SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH –** Regionais São Luís e Caxias de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital.

1.2. Em caso de discordância entre as quantidades, unidade de fornecimento e especificações dos itens descritos no Projeto Básico (Anexo I) e Modelo da Proposta de Preços (Anexo II) deste edital e as constantes no sistema Licitações-e, prevalecerão as do edital.

1.3. O valor total estimado da contratação será de **R$ 3.869.048,97** (três milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos),

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

conforme constante neste edital e seus anexos, a seguir.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade Orçamentária:	21202
Unidade:	EMSERH
Despesa:	4-3-02-01-49 – Instal. Manut. de Sist. Combate a incêndio

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. Os licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;

3.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição;

3.3. As exigências previstas no Projeto Básico (Anexo I) e seus anexos, **não elencadas** no **subitem 7.10** para a **Aceitabilidade da Proposta de Preços**, e no **item 12** para a **Habilitação do Licitante**, deste Edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o setor interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação;

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Licitação em contrário.

3.5. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a abertura do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e dos documentos de habilitação.

3.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

3.7. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na página **www.emserh.ma.gov.br** ou na sede da **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, situada na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, bairro Calhau, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente.

3.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **EMSERH**.

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001**, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

3.9. Os licitantes que desejarem obter cópia dos documentos juntados aos autos, bem

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

como vistas, deverão solicitar pessoalmente, junto à Ouvidoria da EMSERH, ou eletronicamente, através do sítio **www.acessoainformacao.ma.gov.br**.

3.10. É facultado ao Agente de Licitação:

a) É facultada ao Agente de Licitação ou Autoridade Competente da EMSERH, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope contendo a proposta ou envelope contendo a documentação, salvo os documentos ou informações de caráter elucidativo ou esclarecedores dos constantes do processo.

b) No julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados.

c) O Agente de Licitação, caso necessário, verificará, em sessão, a autenticidade dos documentos caso os mesmos sejam entregues em cópias simples, mediante a apresentação dos originais.

d) Relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e na Proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação.

e) Negociar em qualquer momento da Licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da **EMSERH,** não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

f) Delegar aos membros da Equipe de Apoio atribuições pertinentes ao processo.

g) Suspender os trabalhos da Sessão Pública para análise de documentos, realização de diligências e julgamento das propostas.

h) Adiar a Sessão Pública de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

i) Em qualquer fase da licitação, adiar sessões, assim como suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos em Ata circunstanciada da Sessão.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que:

4.1.1. Tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Estejam devidamente credenciados no Sistema **Licitações-e** do Banco do Brasil;

4.2.1.1. O Banco do Brasil atuará como provedor do sistema eletrônico;

4.2.2. Como requisito para participarem da Licitação Eletrônica, **em campo próprio do sistema eletrônico, manifestem o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital**;

4.2.2.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a CSL/EMSERH, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

forem efetuadas em nome do licitante, no Sistema Eletrônico, bem como não se responsabilizará por eventual desconexão;

4.3. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EMSERH a empresa que se enquadrar em uma das hipóteses previstas no **art. 8º do RILC/EMSERH**.

4.4. Os interessados em participar das contratações devem se comprometer com os padrões éticos aceitos pela Instituição nos termos do Código de Conduta e Integridade da EMSERH divulgado por meio do seu sítio eletrônico.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao Edital de licitação, por irregularidade, protocolizando o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até **03 (três) dias úteis antes da realização da sessão**.

5.1.1. A impugnação ou solicitação de esclarecimento poderão ser apresentadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL da **EMSERH** ou enviadas por e-mail (csl.emserh.ma@gmail.com e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com), em dias úteis e das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

5.2. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos nos termos do Edital de licitação perante a EMSERH, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A interposição de impugnação ou de pedido de esclarecimentos não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.

5.4. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de Impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas, a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ou maior ao inicialmente estabelecido.

5.5. Os prazos para impugnação e pedido de esclarecimento determinados neste Edital são decadenciais, portanto, se formulados fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos.

5.6. As eventuais alterações aos termos do Edital serão disponibilizadas nas páginas **"www.emserh.ma.gov.br"** e **"www.licitacoes-e.com.br"** e na sede da **EMSERH**.

5.6.1. Ao acessar o Edital no site da **EMSERH** ou no sistema **Licitações-e**, o interessado estará ciente da necessidade de acompanhamento, nas páginas **www.emserh.ma.gov.br** e/ou **www.licitacoes-e.com.br,** de eventuais alterações, notificações e comunicações.

5.7. O Agente de Licitação, para resposta às impugnações formuladas ou aos pedidos de esclarecimentos recebidos, poderá auxiliar-se do apoio do setor responsável pela elaboração do Projeto Básico e ainda pela Assessoria Jurídica da **EMSERH**.

5.8. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Agente de Licitação, sua Equipe de Apoio e demais servidores da **CSL/EMSERH**.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar da Licitação Eletrônica, o licitante deverá fazer sua adesão e

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

cadastrar seu(s) representante(s) conforme segue:

6.1.1. Se o fornecedor é correntista do Banco deverá:

a) Dirigir-se à sua agência de relacionamento e solicitar seu registro no sistema;

b) Firmar termo de adesão ao regulamento; e

c) Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia autenticada em cartório ou cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

6.1.2. Se o fornecedor não é correntista do Banco deverá:

a) Dirigir-se a qualquer agência do Banco e solicitar seu registro no sistema;

b) Fornecer cópia autenticada em cartório ou original e cópia do Contrato Social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

c) Firmar Termo de Adesão ao Regulamento; e

d) Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante). Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia autenticada em cartório ou cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

6.1.3. O **Termo de Adesão ao Regulamento** e o **Termo de Nomeação de Representante** podem ser obtidos na página do Licitações-e, na *Internet*, opção "**Solicitação de Credenciamento no Licitações-e**", ou diretamente nas agências do Banco.

6.1.4. Ao preencher o formulário disponível na *Internet* o fornecedor faz apenas o seu pré-cadastro. A agência do Banco do Brasil de sua escolha fará contato para complemento e efetivação do cadastramento.

6.1.5. A partir do cadastramento, o usuário e seus representantes estarão habilitados para acessarem as funcionalidades que lhe couberem no Licitações-e.

6.1.6. O credenciamento do interessado no Sistema Licitações-e poderá ser realizado pela internet por meio do link "**www.licitacoes-e.com.br/aop/solicitar-credenciamento.aop"**.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CSL/EMSERH, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá cadastrar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para acolhimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

7.3. A licitante deverá registrar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta (item/lote), já inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O licitante não poderá alegar erros ou omissões praticadas na proposta, com o intuito de acrescer o valor proposto ou desviar-se de obrigações previstas neste Edital.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desta Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.9. Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto que não correspondam às especificações contidas no **Projeto Básico (Anexo I)**, deste Edital serão desconsiderados;

7.10. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

a) **Número da Licitação, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste **Edital e seus Anexos;**

d) **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, preço total da proposta, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto desta licitação;

d.1) Os valores unitários e totais propostos para os itens não poderão ser superiores aos valores unitários e totais estimados pela **EMSERH**.

e) **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da abertura do certame;

f) **Local de Execução dos Serviços:** Conforme estabelecido no Anexo I A do Projeto Básico (Anexo I);

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

g) **Prazo de início da prestação dos serviços:** Conforme estabelecido no subitem 3 do Projeto Básico (Anexo I);
h) **Prazo da vigência:** Conforme estabelecido no Item 7.1 Projeto Básico (Anexo I);
i) **Declaração Conjunta,** conforme **Anexo III;**

7.10.1. Por ocasião da entrega da proposta final, a mesma deverá conter as alíneas contidas no item anterior (7.10);

7.11. Caso os prazos de validade da proposta, local de execução dos serviços, prazo de início da prestação dos serviços e do prazo da vigência sejam omitidos da Proposta de Preços, o Agente de Licitação entenderá como sendo iguais aos previstos no **subitem 7.10**, respectivamente, **alíneas** "**e**", "**f**", "**g**" e "**h**".

7.12. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

7.12.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a EMSERH, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a EMSERH.

7.12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

7.13. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

7.14. Não serão admitidas alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto neste Edital;

7.15. Não se admitirá proposta que apresentar alternativa de preços.

7.16. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis.

7.17. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Agente de Licitação.

7.17.1. A proponente não poderá desistir do lance e/ou proposta já ofertada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e no RILC/EMSERH;

7.18. A licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Edital e no RILC/EMSERH;

7.19. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, sendo que a EMSERH poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade por mais **120 (cento e vinte)** dias consecutivos.

8. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública desta Licitação Eletrônica, conduzida pelo Agente de Licitação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital e no sítio **www.licitacoes-e.com.br**.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Licitação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Licitação Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, seja qual for o motivo.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E PROCEDIMENTO

9.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública de Lances), no horário previsto no preâmbulo, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.1.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **MENOR PREÇO NO LOTE**, sendo vencedor nesta fase o licitante que auferir o **MENOR PREÇO NO LOTE.**

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

9.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante;

9.4. Durante a Sessão Pública da Licitação Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor;

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Agente de Licitação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Agente de Licitação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. Quando a desconexão do Agente de Licitação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos licitantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.9. O Agente de Licitação analisará e decidirá quanto à suspensão da Licitação, quando verificar circunstâncias que resultem em transtornos ou impedimentos ao regular andamento da etapa competitiva do certame.

9.10. O licitante poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.

9.10.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

9.11. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do Agente de Licitação. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.

9.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

9.12.1. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

a) Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento; **(aplicável somente para as licitações sob o modo de disputa fechado, conforme art. 94, parágrafo único do RILC/EMSERH).**

b) Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) Sorteio; **(aplicável somente para as licitações sob o modo de disputa aberto, conforme art. 95 do RILC/EMSERH).**

9.12.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

9.12.3. A disputa final citada na **alínea "a" do subitem 9.12.1** será realizada em ato contínuo ao encerramento da sessão de disputa de lances entre os licitantes empatados em primeiro lugar;

a) Os licitantes que se encontrem na situação de empate poderão, **no prazo decadencial de 10 (dez) minutos**, apresentar um novo **lance fechado** por meio da opção **"Enviar Lance de Desempate"**, disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa no licitações-e.

9.12.4. Para fins de classificação final, será sempre considerado o menor lance dentre os apresentados pelo licitante, incluindo eventual lance de desempate.

9.12.5. Caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores ao sorteio, este último será realizado em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no Chat de Mensagens do item ou lote.

a) Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

9.12.6. Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o licitante cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

9.13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MEI / ME / EPP.

9.13.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI / ME / EPP, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual n° 10.403/2015.

9.13.2. A identificação do licitante como MEI / ME / EPP, será confirmada após o encerramento da fase de lances.

9.13.3. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

9.13.4. Para efeito de aplicação do critério de desempate para MEI / ME / EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** a partir da convocação, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da MEI / ME / EPP em exercer o direito de preferência, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 9.13.3** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de 1ª (primeira) classificada, a empresa autora da proposta melhor classificada originalmente.

9.13.6. O disposto nos subitens 9.13.3 e 9.13.4 relativos ao direito de preferência previsto pela Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP.

10. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O Agente de Licitação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação/recusa de outra que tenha obtido colocação superior, o Agente de Licitação deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

a) A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

10.4. Se depois de adotada a providência referida na alínea "a" deste subitem não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO NO LOTE**, para o objeto licitado;

11.2. Após o término da fase de lances e análise da proposta detentora do menor preço, serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;

b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;

e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela EMSERH;

f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

11.3. Caso entenda que o preço é inexequível, o Agente de Licitação deverá antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

11.3.1. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Agente de Licitação e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

Confirmada a inexequibilidade, o Agente de Licitação poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

11.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Agente de Licitação.

11.5. Após análise e aceitação da proposta, o Agente de Licitação verificará a habilitação e, em seguida, anunciará o licitante vencedor.

11.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, observado, no que for pertinente, os dispositivos da **LC nº 123/06**.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos devem ser apresentados em nome do licitante, com o número do CNPJ e endereço respectivos observado o seguinte:

a) Se o licitante for MATRIZ, todos os documentos devem estar em nome da MATRIZ;

b) Se o licitante for FILIAL, todos os documentos devem estar em nome da FILIAL;

b.1) Na hipótese de FILIAL, será aceita a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da MATRIZ**.**

12.1.1. Serão aceitas como prova de regularidade emitida pelos órgãos competentes as **certidões negativas e as certidões positivas com efeitos de negativa**.

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de seu **sócio majoritário**, por força do **art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Documento de Identificação** do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;

b) **Prova de Inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no caso de pessoa física, prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

c) **No caso de empresário individual**, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
d) **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;
e) **No caso de sociedade empresária** deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
f) **No caso de sociedade simples**, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
g) **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência**, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;
h) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, deverá apresentar o Decreto de autorização;

12.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.2. O objeto social especificado nos documentos acima determina a participação da Empresa nas licitações promovidas pela EMSERH, devendo ser totalmente compatível com o objeto licitado.

12.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

12.3.1.1 Para fins de Qualificação Técnico-Operacional, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.3.1.1.1 Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa;

12.3.1.1.2 Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame;

12.3.1.2 Declaração de Visita/Vistoria ou Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria, conforme modelo constante dos Anexos I-F e I-G deste Termo de Referência, comprovando que o representante da licitante vistoriou ou dispensou vistoria dos locais onde serão executados os serviços, bem como tomou ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e à execução dos serviços;

12.3.1.3 Para realização da visita/Vistoria (I-F) devem ser agendada no prazo de até 48 horas antes da realização do certame com a solicitação a ser direcionada ao e-mail engenharia@emserh.ma.gov.br referente ao contato para agendamento da visita.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

12.3.1.4 Para fins de habilitação no certame, licitantes sediadas em outra Unidade da Federação poderão apresentar certidões expedidas pelo CREA/CAU do seu Estado de origem, sem estarem necessariamente visadas pelo CREA/CAU-MA.

12.3.1.5 Em caso de lograr êxito no certame, como condição para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar visto perante o CREA/CAU do Estado do Maranhão para a execução do serviço em questão.

12.3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:

12.3.2.1 Para atendimento à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, a licitante deverá comprovar que possui, na data da abertura das propostas:

12.3.2.2 Profissional(is) de nível superior, pertencente(s) ao seu corpo técnico, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e habilitados a executar as atividades do objeto;

12.3.2.3 A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico com a contratada poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho, do Contrato de Prestação de Serviço, Ficha de Registro de Empregado ou declaração conjunta da empresa e do profissional que será contratado pela licitante caso seja vencedora do certame;

12.3.2.4 O(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela LICITANTE deverá(ão) ser detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU comprovando a execução de atividades de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em sistema de detecção e alarme de incêndio, sistema de chuveiros automáticos, sistema de hidrantes em edificações não residenciais e SPDA;

12.3.2.5 Para a comprovação da Capacidade Técnica-Operacional serão aceitos somatório de atestados;

12.3.2.6 È irregular a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por dois ou mais licitantes.

12.4 DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

12.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou de **execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física**, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de sua emissão/expedição, quando não vier expresso o prazo de validade na certidão.

a) Na impossibilidade da emissão da certidão a que se refere o **subitem anterior**, deve ser apresentada pelo licitante o **Plano de Recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n° 11.101/2005**.

12.4.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

empresa, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e das notas explicativas[1].

a) As **empresas obrigadas ou as que optam voluntariamente** pela elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, **até o último dia útil do mês de maio**, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício encerrado;

b) As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício encerrado;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\boldsymbol{ISG} = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILG} = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILC} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

c.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

c.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

c.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

c.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos

[1] TCU, Acórdão 1544/2008, Plenário, rel. MARCOS BEMQUERER, j. 13.05.2008; Resolução CFC n.º 1.255 De 10/12/2009; Art. 176, §4º, da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6404/76).

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

d) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** e/ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor da contratação admitidas à atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

e) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o **Balanço de Abertura** que será apresentado por empresas constituídas no **exercício em curso**.

f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.4.2.1. As **demonstrações contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, sendo obedecidas as formas de publicação, de acordo com a legislação aplicável a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos das alíneas que seguem:

a) Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, **OU**;

b) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante**, OU;**

c) Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples **OU**;

d) Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.4.3. A licitante que declarar ser enquadrada como ME / EPP deverá apresentar a **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social** para fins de confirmação da declaração prestada em consonância com o disposto nos incisos I e II do art. 3° da LC n° 123/2006 e Jurisprudência do TCU[2].

12.4.4. A prestação de declaração falsa ou indevida de MEI / ME / EPP neste certame ensejará a inabilitação da licitante.

12.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

[2] Acórdãos ns° 1.370/2015 – Plenário, 1.677/2018 – Plenário e 61/2019 - Plenário

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social** / **INSS**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.2. **Prova de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF** - **Certificado de Regularidade do FGTS;**

12.5.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c) Quando a prova de regularidade de que trata o subitem **12.5.3** for comprovada mediante a apresentação de **uma única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **subitem 12.9 deste Edital**.

12.5.4. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo **às empresas sediadas no estado do Maranhão**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.5. **Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no sítio eletrônico **www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes**.

12.5.6. **Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra.

12.5.6.1. As **MEI / ME / EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da **Regularidade Fiscal** e/ou **Trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** e **trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 43, §4º da LC 123/2006);

b) A não regularização da documentação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

c) Na hipótese da não contratação de **MEI / ME / EPP**, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

lugar.

12.5.7. No momento do exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, **o Agente de Licitação verificará** o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Para Pessoa Jurídica**: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU disponível em **(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)**

b) **Para Pessoa Física (Sócios e/ou Administradores**): Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU; Consulta do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

b.1) A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de seu **sócio majoritário**, por força do **art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a **"proposta ajustada ao lance final",** bem como os "**documentos de habilitação"**, por meio do menu **"opções"** e depois **"incluir anexo proposta"** no sistema **Licitações-e** ou preferencialmente através dos e-mails **"csl.emserh.ma@gmail.com"** ou **"vanessaleite.cslemserh@gmail.com"** no prazo de até **04 (quatro) horas após convocação** do **Agente de Licitação** via chat, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa/solicitação da licitante e aceita pelo **Agente de Licitação.**

13.1.1. Os documentos remetidos por uma das formas prevista no subitem anterior **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Licitação via chat.

13.1.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.1.1.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo Agente de Licitação, deverão ser encaminhados ao Protocolo da Comissão Setorial de Licitação – CSL da EMSERH, localizado na **Av. Borborema, Quadra n° 16, n° 25, Bairro Calhau - São Luís/MA, CEP: 65.071-**

13.1.1.3. A licitante que desejar ter vistas aos documentos apresentados deverá encaminhar requerimento para os e-mails indicados no **subitem 13.1** deste Edital.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

13.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.3. Os documentos necessários ao certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado vinculado à Comissão de Licitação, ou autenticado digitalmente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 114 do RILC/EMSERH.

a) No caso de autenticação através da CSL/EMSERH, somente serão aceitos os **documentos originais** para fins de comprovação da autenticidade das cópias[3].

13.4. Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade através do site do órgão emitente.

14. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Encerrado o julgamento e declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá **manifestar intenção de recorrer**, via sistema eletrônico e dentro do **prazo de 30 (trinta) minutos**, em seguida será concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a apresentação das **RAZÕES RECURSAIS**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar **CONTRARRAZÕES** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.1.1. Qualquer licitante poderá **manifestar intenção de recorrer** por meio do **Menu "Opções" >consultar lotes >consultar recurso >registrar intenção de recurso**;

14.1.2. A falta de manifestação imediata de interpor recurso, no momento da sessão desta licitação, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.1.3. As **razões do recurso** bem como as **contrarrazões** deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico **"csl.emserh.ma@gmail.com"**, com cópia para **"**csl.emserh.ma@gmail.com e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com**"** ou **protocolados** na Sala da **Comissão de Licitação - CL**, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das **08h00min** às **12h00min** e **14h00min** às **18h00min**;

14.2. O recurso que versar sobre habilitação/inabilitação ou sobre classificação/desclassificação de propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

14.3. Os recursos meramente protelatórios serão sujeitos à aplicação da penalidade prevista no inciso III do artigo 213, conforme disciplina o art. 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

14.4. O recurso será dirigido ao **Presidente da EMSERH**, por intermédio do Agente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo,

[3] Acórdão 801/2004 - Plenário TCU

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

14.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Comissão de Licitação – CL/EMSERH**, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital;

14.6. Caberá recurso administrativo, à Instância Superior, em única fase recursal, da decisão da autoridade competente que, por recusa injustificada à assinatura do contrato ou por descumprimento contratual, rescindir o instrumento contratual nos casos nele especificados ou aplicar as penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão.**

14.6.1. O recurso será dirigido à Instância Superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou, não sendo o caso, fazê-lo subir devidamente informado.

14.6.2. Nas hipóteses do **subitem 14.6** deste Edital, o recurso administrativo não possuirá efeito suspensivo, salvo disposição legal em contrário.

14.6.3. A autoridade recorrida poderá, de ofício ou a pedido, havendo motivado receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, conferir efeito suspensivo ao recurso.

14.6.4. A interposição do recurso administrativo ensejará preclusão para quaisquer outras manifestações da empresa interessada sobre a decisão da qual foi intimada.

14.6.5. O recurso não será conhecido quando interposto:

a) Intempestivamente;
b) Por quem não seja parte sucumbente no processo;
c) Após exaurida as instâncias administrativas do processo;

14.6.6. Não caberá pedido de reconsideração nas decisões das hipóteses do **subitem 14.6** deste Edital, bem como nas decisões da Instância Superior.

14.7. Caberá recurso, no mesmo prazo previsto no **subitem 14.1 deste Edital**, contra a decisão da autoridade competente que:

a) suspender ou cancelar ata de registro de preços;
b) indeferir, suspender ou cancelar registro cadastral;
c) indeferir pré-qualificação.

14.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto desta **Licitação Eletrônica** será Adjudicado pelo **Agente de Licitação**, ao(s) vencedor(es) dos itens/lotes quando não houver interposição de recurso administrativo.

15.1.1. Havendo interposição de recurso, o ato de Adjudicação deverá ser efetivado pelo Presidente da EMSERH.

15.2. A Homologação desta **Licitação Eletrônica** compete ao **Presidente da EMSERH**.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

16.1. Quando a Administração manifestar interesse em revogar ou anular licitação, no caso de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, referida no inciso III do artigo 42 do RILC/EMSERH, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do interesse**, para que os licitantes manifestem interesse em contestar o respectivo ato**.**

16.2. Além das hipóteses previstas no artigo 98, §3° e no artigo 187, §2°, inciso II, ambos do RILC/EMSERH, o Presidente da EMSERH poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

16.2.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observado o subitem 16.2.2.

16.2.2. A nulidade da licitação induz à do contrato.

16.2.3. O disposto nos subitens 16.2, 16.2.1 e 16.2.2 aplica-se, no que couber, aos atos por meio dos quais se determine a contratação direta.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologado o resultado da licitação, a EMSERH convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Instrumento Contratual (Anexo IV),** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Item 23** deste Edital;

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela EMSERH;

17.2. É facultado à EMSERH, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

a) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conformidade com o instrumento convocatório;

b) Revogar a licitação.

17.3. Decorridos **120 (cento e vinte) dias** da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, caso outro prazo não tenha sido estabelecido no instrumento convocatório.

17.4. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes específicos ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

a) Caso a adjudicatária já tenha apresentado os documentos exigidos pelo caput em momento oportuno no processo licitatório, fica dispensada do cumprimento desta disposição.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

b) A assinatura do contrato, de seus aditivos e de qualquer outro documento pertinente à sua execução pode ser realizada eletronicamente, conforme regulamentado em ato normativo interno;

c) A formalização do instrumento de contrato estará condicionada à inexistência de registro junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI e à apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) junto à CAEMA, na forma da Lei n.º 6.690/96 e do Decreto Estadual n.º 21.178/05, respectivamente, não sendo exigível a comprovação de regularidade fiscal;

17.5. **No ato da assinatura do contrato**, convênio ou concessão, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013;

17.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EMSERH, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

17.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.8. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMSERH a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

17.9. Obrigam-se os contratados a:

17.9.1. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;

17.9.2. Cumprir a legislação e a regulamentação relativa à prevenção e ao combate à corrupção;

17.9.3. Não utilizar, de qualquer forma, de trabalho infantil ou em condições análogas à de escravo;

17.9.4. Adotar boas práticas de preservação ambiental; e

17.9.5. Conhecer e respeitar o Código de Conduta e Integridade da EMSERH.

17.10. É vedado aos contratados e a seus empregados realizar qualquer negócio em nome do ou em razão de contrato firmado com a EMSERH de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.

18. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Conforme **Cláusula Segunda** da Minuta do Contrato (Anexo IV) e **Item 3** do Projeto Básico (Anexo I) do Edital

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

19. DO FISCAL DO CONTRATO

19.1. Conforme **Cláusula Décima Nona** da Minuta do Contrato (Anexo IV) deste Edital

20. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Conforme **Cláusula Nona** da Minuta do Contrato (Anexo IV) deste Edital.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Conforme **Cláusula Oitava** da Minuta do Contrato (Anexo IV) e **Item 15** do Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

22. DA REVISÃO

22.1. Conforme **Cláusula Nona** da Minuta do Contrato (Anexo IV) deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Além das sanções previstas na Cláusula **Décima Sexta** da Minuta do Contrato (Anexo IV) deste Edital**,** os participantes poderão sofrer as penalidades previstas nos arts. 211 a 216 do RILC/EMSERH.

24. DO REAJUSTE

24.1. Conforme Cláusula **Nona** da Minuta do Contrato (Anexo IV) deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.2. O **resultado desta licitação** será comunicado mediante publicação no site da **EMSERH "www.emserh.ma.gov.br"**.

25.3. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

25.4.

ANEXO	**I**	Projeto Básico
ANEXO	**I-A**	Divisão de Unidades - LOTE - Combate Incêndio;
ANEXO	**I-B**	Planilha orçamentária;
ANEXO	**I-C**	Composição de Preços Unitários;
ANEXO	**I-D**	Plano de Manutenção;
ANEXO	**I-E**	Composição da Parcela de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
ANEXO	**I-F**	Modelo de Declaração de Visita/Vistoria;
ANEXO	**I-G**	Modelo de Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria;
ANEXO	**I-H**	Controle de visitas técnicas para manutenções corretivas;
ANEXO	**II**	Proposta de preços
ANEXO	**III**	Declaração Conjunta
ANEXO	**IV**	Minuta De Contrato

São Luís (MA), 12 de março de 2024.

Vanessa Leite Maranhão
Agente de Licitação da EMSERH
Matricula n° 12.482

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 018/2024 – CL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196.873/2023- EMSERH

TERMO DE REFERÊNCIA –

1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio, SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH – Lote (Anexo I);

1.2. Entende-se por manutenção preventiva o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, peças, equipamentos e materiais de consumo, tudo em conformidade com as especificações, normas técnicas e orientações dos fabricantes dos sistemas de proteção e combate a incêndio, de forma a atuar para reduzir ou evitar a falha ou queda do desempenho, obedecendo a um plano previamente elaborado, baseado em intervalos definidos de tempo;

1.3. A manutenção corretiva dos sistemas e equipamentos corresponde à atuação imediata após a ocorrência de defeitos, falhas, desgastes de materiais e imprevistos;

1.4. O fornecimento de peças e de equipamentos ocorrerá sempre que necessário à realização dos serviços de manutenção, sob demanda.

2. JUSTIFICAVA

2.1. A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio, SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH é de suma importância com vistas a garantir a segurança e a integridade física dos colaboradores do sistema de saúde e dos pacientes que se encontram fragilizados, tendo possíveis dificuldades de locomoção nas unidades de saúde, bem como, a proteção ao estabelecimento assistencial de saúde e ao patrimônio público;

2.2. A manutenção preventiva é fundamental para a garantia de funcionamento dos diversos equipamentos de uma edificação, seja comercial, industrial ou hospitalar, além de manter os sistemas operantes. O objetivo mais evidente da manutenção voltada à prevenção reside na redução dos custos devidos por manutenções corretivas e paradas desnecessárias do sistema contra incêndio;

2.3. A manutenção preventiva e corretiva para os sistemas de combate incêndio é obrigatória e passível de multa ou interdição das unidades hospitalares, e a periodicidade variam para cada tipo manutenção, conforme Leis e Normas. E, embora a verificação mais simples seja apenas inspeção visual dos dispositivos fixos e móveis, é de suma importância verificar o funcionamento de todos os itens que compõem as medidas de proteção passivas e ativas do sistema de proteção e combate a incêndio no ambiente hospitalar.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

3.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio, SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, deverá observar leis e normas de prevenção e combate a incêndio, Código de Defesa do Consumidor, às orientações da ABNT, NBR's e das Concessionárias de Serviços Públicos e as especificações dos fabricantes de materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável, tanto Municipal, como Estadual e Federal.

3.2. A empresa Contratada deverá executar manutenção preventiva e corretiva integral nos sistemas, de forma a mantê-los em perfeito estado de funcionamento e perfeitas condições de segurança, seguindo, para tal, o Plano de Manutenção Preventiva (Anexo IV). Os serviços relacionados no Plano de Manutenção são referências iniciais sugeridas pelo Contratante, não se tornando, entretanto, fator impeditivo ou restritivo para a realização de outros trabalhos, verificações, testes, etc., que o Contratante ou a empresa Contratada julguem necessários para propiciar a perfeita operação e segurança dos sistemas.

3.3. As rotinas de manutenção não descritas no Plano de Manutenção Preventiva, mas recomendadas no manual dos fabricantes, bem como nas normas técnicas pertinentes, no que couber, deverão ser rigorosamente executadas.

3.4. A empresa Contratada deverá realizar os serviços de assistência corretiva, por meio do envio de técnico ao local da instalação, a pedido do Contratante, para eliminação de falhas e/ou outras providências, tantas vezes quantas forem necessárias.

3.5. O custo com a substituição de peças miúdas inaproveitáveis de pequeno custo, tais como parafusos, arruelas, porcas, óleos, etc deverá estar incluído no valor de prestação dos serviços, sendo as demais peças e equipamentos fornecidos, por demanda, conforme preços unitários constantes da proposta para os Itens 02 a 06 do anexo III por lote;

3.5.1. Para o Item 01 por lote, o regime de execução será o de empreitada por preço global;

3.5.2. Para os Itens 02 a 06 por lote (manutenção corretiva), o regime de fornecimento de peça, acessórios, equipamentos e afins, serão feita através de um saldo pré-estabelecido que será gasto durante o ano (mediante a solicitação, sob demanda);

3.6. Toda visita, seja ela preventiva ou corretiva, deverá ser realizada por técnicos especializados, devidamente habilitado, uniformizados ou com crachá de identificação, aptos para atender às especificações dos fabricantes dos equipamentos, projetos aprovados de prevenção e combate a incêndio, bem como, leis e normas, utilizando ferramentas recomendadas pelos mesmos;

3.7. Reunião de alinhamento de expectativas:

3.7.1. Deverá ser realizada uma reunião presencial de alinhamento com os objetivos de identificar as expectativas, levantar informações, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato e em seus Anexos e esclarecer possíveis dúvidas acerca do objeto;

3.7.2. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o gestor do contrato do CONTRATANTE, membros da equipe da Gerência de Infraestrutura da EMSERH e os responsáveis técnicos da empresa CONTRATADA;

3.7.3. A reunião realizar-se-á na Sede da EMSERH em até 5 (cinco) dias úteis contados após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

3.8. Antes do início de suas atividades, a CONTRATADA deverá realizar um minucioso exame das instalações existentes e dos projetos disponíveis dos sistemas de detecção e alarme, prevenção e combate a incêndio e SPDA dos edifícios das unidades de saúde que compõem o contrato, buscando elucidar toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

3.8.1. O CONTRATANTE não dispõe de projetos de sistemas de detecção e alarme, prevenção e combate a incêndio e SPDA de algumas unidades de saúde. Em tais situações, deverá ser levado em consideração apenas o que está executado in-loco.

3.9. Para o início das atividades periódicas de manutenção preventiva da CONTRATADA, será exigida a execução e entrega dos seguintes produtos:

3.9.1. PRODUTO 1: A CONTRATADA terá um mês (30 dias corridos), contado a partir da data da assinatura do contrato para realizar a inspeção geral no sistema de combate a incêndio de cada unidade de saúde do lote, na qual deverá fazer um levantamento da situação de todo o sistema de combate a incêndio e projetos e apresentar, em um relatório com fotos, os problemas identificados e propor as soluções para saná-los;

3.9.1.1. Alguns sistemas supramencionados estão inoperantes e a CONTRATADA assumirá os serviços no estado em que se encontram os equipamentos e instalações, responsabilizando-se pela reativação dos mesmos, através de orçamento a ser analisado pela FISCALIZAÇÃO. Por ocasião da PRIMEIRA VISITA DE INSPEÇÃO, a CONTRATADA deverá apresentar RELATÓRIO TÉCNICO completo relativo às condições de conservação, manutenção, operação e características de todo o sistema, apontando todas as irregularidades observadas e apresentando um cronograma (em planilha Excel) com as etapas de execução das manutenções corretivas. Estes documentos deverão ser entregues ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, juntamente com o cronograma de manutenção corretiva para atender a periodicidade estabelecida no presente Termo de Referência;

3.9.1.2. O relatório técnico, mencionado no item 3.9.1.1, deverá ser detalhado, contendo informações com a localização, identificação, situação em que se encontram os equipamentos, recomendações, verificação de conformidade e outros itens que a empresa julgar necessário ou a fiscalização solicitar;

3.9.2. PRODUTO 2: A CONTRATADA deverá realizar em 60 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, as manutenções corretivas previstas no relatório inicial e a primeira manutenção preventiva de todo o sistema de combate a incêndio, deixando todos os Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio, SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios de todas as unidades administradas EMSERH contempladas no contrato operantes.

3.9.2.1. Caso haja alguma particularidade de alguma unidade de saúde que impeça a plena operacionalidade dos sistemas e que tal situação não consiga ser solucionada pela Contratada, a Contratante deverá ser informada formalmente, e julgará o argumento apresentado pela Contratada como pertinente ou não.

3.9.3. PRODUTO 3 – Após as devidas manutenções preventivas e corretivas realizados, a Contratada deverá apresentar Laudo de Funcionamento do Sistema para cada unidade de saúde cujos sistemas de combate à incêndio estejam em pleno funcionamento.

3.9.4. PRODUTO 4 – Manter em cada unidade por meio físico todo histórico de manutenções corretivas e preventivas atualizados, bem como, registrar toda atividade/ocorrência dos sistemas

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

objeto deste termo de contratação no prazo máximo de 48 horas e permanecer ativamente atualizado controle das manutenções a ser informado à equipe de fiscalização no prazo de 24horas após as intervenções.

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1. A manutenção preventiva é aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e paradas não programadas no sistema, equipamentos ou materiais, permitindo o funcionamento perfeito e contínuo do sistema. Ela consistirá em ensaios, testes, vistorias, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, reorganização interna e externa de componentes, entre outros.

4.2. Nos sistemas que necessitam de manutenção corretiva preliminar, a manutenção preventiva passará a vigorar, e ser devida, a partir do dia subsequente à entrega do sistema em plenas condições de funcionamento, com o sistema totalmente reestabelecido, e aceito pela fiscalização técnica.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, o cronograma das manutenções preventivas, abrangendo os equipamentos e os sistemas relacionados neste Termo de Referência. O cronograma deverá conter o detalhamento de todas as etapas ou fases dos procedimentos usuais para a realização das manutenções trimestrais, semestrais e anuais, com o objetivo de manter o regular funcionamento do conjunto de equipamentos discriminados, pertencentes ao CONTRATANTE ou sob sua guarda.

4.4. As falhas detectadas durante a execução da manutenção preventiva deverão ser registradas no relatório e as providências necessárias para corrigi-las serem tomadas imediatamente.

4.5. Para serviços de manutenção preventiva conforme frequência estabelecidas no ANEXO IV, a CONTRATADA deverá proceder ao conjunto de atividades técnicas e administrativas destinadas a prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos nos equipamentos, instalações e acessórios, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais do fabricante e normas técnicas específicas, além do monitoramento constante das instalações e equipamentos, buscando a identificação antecipada de problemas antes que se tornem sérios e reparando falhas potenciais com antecedência.

4.6. Para fins de comprovação de cada manutenção periódicas executadas, a Contratada deverá apresentar Relatório Técnico detalhado sobre as condições das instalações de cada unidade, assinado pelos engenheiros responsáveis e atestado pelo fiscal da unidade, citando no mínimo os seguintes aspectos:

4.6.1. Parecer sobre o estado dos sistemas e dos equipamentos que o compõem;

4.6.2. Descriminação das peças, os acessórios, os componentes e os materiais a serem substituídos por defeito ou desgaste;

4.6.3. se for o caso, sugestões sobre recomendações, reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada;

4.6.4. Data de início e término efetivo da manutenção;

4.6.5. Emitir relatório fotográfico com parecer do funcionamentos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio;

4.6.6. Para manutenções dos sistemas de canalização fixa deve ser apresentado relatório fotográfico do teste de vazão e pressurização.

4.6.7. Outros que julgar necessário;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

4.7. As manutenções preventivas devem ser executadas conforme periodicidade estabelecida no Anexo IV desse Termo de Referência e após toda vez que o sistema entrar em operação.
4.8. As manutenções preventivas devem ser procedidas de manutenções corretivas, caso necessário. A cada manutenção preventiva o sistema deverá ser deixado em pleno funcionamento, caso contrário, a Contratada deverá registrar no relatório os eventos ativos, suas restrições ou falhas.
4.9. O Relatório Técnico de Manutenção Preventiva apresentado pela Contratada só será aceito pela Contratante caso obedecido o disposto no item 4.8;
4.10. As unidades de saúde constantes neste Termo de Referência foram classificadas em 4 diferentes tipos de portes, de acordo com a complexidade e tamanho das edificações, conforme disposto no anexo I. O valor atribuído a cada manutenção preventiva varia de acordo com o porte da unidade.

5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1. Eventualmente, após a manutenção preventiva, serão necessárias intervenções de manutenção corretiva, no intuito de restabelecer as condições especificadas de funcionamento de um equipamento ou sistema específico. Para as manutenções corretivas, poderão ser necessárias peças de reposição, que deverão ser fornecidas pela Contratante.
5.2. Sempre que for constatada a necessidade de substituição de peças/material/equipamentos que estão em funcionamento, porém com baixa eficiência ou, a pedido do fiscal do contrato para implantar melhorias e ampliações que aumentem a funcionalidade dos sistemas, a empresa CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para prévia aprovação da Fiscalização, contendo os seguintes itens:
5.2.1. Identificação das peças/equipamentos/sistema
5.2.2. Relato do problema ocorrido, informando o desgaste natural ou dano das peças/equipamentos/sistemas, mencionando a necessidade da manutenção/conserto;
5.2.3. Especificação completa das peças/equipamentos/sistemas a serem substituídos;
5.2.4. Planilha orçamentária com a quantificação e precificação dos serviços (de acordo com Item 02, anexo II)
5.3. As peças e/ou equipamentos que estiverem danificados e constantes dos relatórios apresentados, serão substituídas pela CONTRATADA, mediante autorização do CONTRATANTE através de Ordem de Serviço, enviada por e-mail.
5.4. A CONTRATADA, deverá manter constante gerenciamento da (s) conta (s) de e-mail, mantendo (as) ativa (s) e fazendo atualizações constantes dos e-mails recebidos e enviados durante o prazo de prestação dos serviços;
5.5. Para situações emergenciais, a abertura de chamados para a manutenção corretiva poderá ser realizada pelo fiscal do contrato, diretamente à empresa contratada, através de telefone, celular ou e-mail. Nestes casos, a CONTRATADA deverá atender o chamado do CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive fora do expediente, nos finais de semana e feriados, para realizar manutenção corretiva, não implicando em adicional de preço;
5.5.1. Serão consideradas situações que demandam atendimento emergencial, quando o funcionamento do sistema estiver comprometido. Seguem alguns exemplos, porém não limitados a estes: Alarme soando por falhas no circuito de monitoramento; Ausência de Alimentação elétrica

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

dos sistemas de bombeamento e de alarme, por falha no circuito; Vazamentos de água através das tubulações, Sprinklers, casa de bombas, etc.;

5.6. Os Serviços Corretivos, demandados pela fiscalização ou quando detectados durante os trabalhos preventivos, deverão ser realizados em até 5 dias úteis após recebimento da ordem de serviço

5.6.1. As corretivas que ensejarem prazo maior do que 5 dias úteis para atendimento deverão ser justificadas pela CONTRATADA para análise da FISCALIZAÇÃO. O dia útil será computado a partir do horário de registro até horário coincidente do primeiro dia útil seguinte.

5.7. A CONTRATADA se obriga a substituir, no todo ou em parte, os componentes e as peças defeituosas por peças e componentes novos, de primeiro uso, de qualidade e especificação iguais ou superiores aos então existentes, utilizando ferramentas e instrumentos recomendados pelo fabricante, com observância às recomendações contratuais e/ou das diretrizes das Normas Técnicas ABNT e NBR pertinentes e legislação em vigor.

5.8. As peças de reposição deverão possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas e ter compatibilidade plena com os sistemas/peças existentes. Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, de durabilidade, estético/visuais e de eficiência dos componentes/materiais já existentes. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de amostras e/ou informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças, inclusive a nota fiscal de compra, laudos técnicos dos fabricantes ou de laboratórios especializados e reconhecidos, para comprovar a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

5.9. As peças e/ou equipamentos substituídos deverão ser originais de fábrica, com nota fiscal.

5.10. A critério da Fiscalização, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE as peças substituídas (sucata) após a conclusão do serviço.

5.11. O custo dos materiais consumíveis assim como materiais de limpeza em geral: sabão, detergente, estopa, pano de algodão, cera, desengraxantes, óleos lubrificantes, lubrificante comum tipo WD-40, materiais elétricos de pequeno vulto, braçadeiras plásticas, terminais para fios, e fita isolante, utilizados nos serviços deverão estar incluídos no preço do contrato de manutenção.

5.12. Os serviços sob demanda poderão envolver diversas especialidades profissionais, como soldador, serralheiro, pedreiro, bombeiro hidráulico, ajudantes gerais, eletricista, técnico em eletrônica e outros tipos de profissionais que forem necessários à realização e execução dos serviços demandados em caráter eventual.

5.13. O equipamento que for deslocado para oficina da CONTRATADA, a fim de receber manutenção preventiva ou corretiva, deverá retornar de origem em condições de uso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a retirada do equipamento, ficando a CONTRATADA, obrigada a providenciar configuração operacional alternativo, quando necessário;

5.14. Os materiais (peças e equipamentos) que forem substituídos deverão ser relacionados em relatório, com suas respectivas referências com fotos, números de série e descriminação dos locais onde se encontram instalados;

5.15. Para os casos em que houver necessidade de acompanhamento técnico (engenheiro e/ou encarregado) dos serviços de manutenção corretiva a serem executados nas unidades de saúde, a Contratada deverá apresentar à Contratante orçamento prévio do valor do serviço, com a quantidade de horas técnicas previstas para acompanhamento dos serviços e valores unitários em

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

conformidade com Anexo III, bem como o orçamento do deslocamento. O orçamento deverá ser apresentado à Contratante para apreciação e aprovação;

5.15.1. Para fins de comprovação das horas técnicas de fato executadas para o acompanhamento dos serviços, a Contratada deverá apresentar a ficha constante no Anexo VIII – Controle de Visitas Técnicas para Manutenção Corretiva. A ficha deverá estar atestada pelo fiscal da unidade;

5.15.2. Para fins de comprovação das horas de veículo para deslocamento da equipe técnica para manutenções corretivas, a Contratada deverá apresentar planilha constando placa e modelo do veículo utilizado, hora de início e fim do deslocamento, quilometragem do veículo ao iniciar e finalizar o percurso, rota realizada e assinatura do responsável da empresa;

5.15.3. A Contratada deverá eleger uma das cidades do lote como sua sede, e os deslocamentos da equipe técnica deverão ser realizados a partir desta cidade sede ou de alguma cidade pertencente a este lote, não sendo remunerados deslocamentos iniciados em outras localidades.

6. NORMAS

6.1. A execução obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste Termo de Referência, ao disposto nos seguintes documentos:

6.1.1. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais e distritais, normas de concessionárias de serviços públicos e normas de meio ambiente correlacionadas;

6.1.2. Normas técnicas do CBMMA em suas versões mais atualizadas;

6.1.3. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA;

6.1.4. Normas da ABNT pertinentes ao assunto, em especial:

NORMA TÉCNICA	ASSUNTO
NBR - 12779	Mangueiras de Incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados
NBR - 11861	Mangueiras de Incêndio – Requisitos e métodos de ensaio
NBR - 14880	Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança, controle de fumaça por pressurização
NBR - 9070	Saídas de emergências em edifícios
NBR - 13792	Proteção contra incêndio por sistema de chuveiros automáticos, para áreas de armazenamento em geral-Procedimento
NBR - 13752	Perícias de engenharia na construção civil
NBR – 14653-5	Avaliação de bens – Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral
NBR - 10898	Sistema de Iluminação de Emergência
NBR - 10897	Proteção Contra Incêndio por Chuveiro automático
NBR - 13714	Instalação Hidráulica Contra Incêndio, sob comando
NBR - 9441	Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando, por Hidrantes e Mangotinhos
NBR – 13434-1	Sinalização de segurança contra incêndios e pânico – parte 1: princípios de projetos
NBR – 13434-2	Sinalização de segurança contra incêndios e pânico – parte 2: símbolos e suas formas, dimensões e cores.
NBR – 13434-3	Sinalização de segurança contra incêndios e pânico – parte 3: requisitos e métodos de ensaio

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

NBR - 5419	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
NR 10	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NBR - 15526	Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais – projeto e execução
NBR - 17240	Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos

7. PRAZOS DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.1.1. Para fins de Qualificação Técnico-Operacional, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1.1. Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa;

8.1.1.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame;

8.1.1.3. Declaração de Visita/Vistoria ou Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria, conforme modelo constante dos Anexos VI e VII deste Termo de Referência, comprovando que o representante da licitante vistoriou ou dispensou vistoria dos locais onde serão executados os serviços, bem como tomou ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e à execução dos serviços;

8.1.1.4. Para realização da visita/Vistoria (VIII)devem ser agendada no prazo de até 48 horas antes da realização do certame com a solicitação a ser direcionada ao e-mail engenharia@emserh.ma.gov.br referente ao contato para agendamento da visita.

8.1.2. Para fins de habilitação no certame, licitantes sediadas em outra Unidade da Federação poderão apresentar certidões expedidas pelo CREA/CAU do seu Estado de origem, sem estarem necessariamente visadas pelo CREA/CAU-MA.

8.1.3. Em caso de lograr êxito no certame, como condição para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar visto perante o CREA/CAU do Estado do Maranhão para a execução do serviço em questão.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.2.1. Para atendimento à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, a licitante deverá comprovar que possui, na data da abertura das propostas:

8.2.1.1. Profissional(is) de nível superior, pertencente(s) ao seu corpo técnico, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e habilitados a executar as atividades do objeto;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

8.2.1.1.1. A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico com a contratada poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, da Carteira de Trabalho, do Contrato de Prestação de Serviço, Ficha de Registro de Empregado ou declaração conjunta da empresa e do profissional que será contratado pela licitante caso seja vencedora do certame;
8.2.1.2. O(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela LICITANTE deverá(ão) ser detentor de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU comprovando a execução de atividades de operação, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em sistema de detecção e alarme de incêndio, sistema de chuveiros automáticos, sistema de hidrantes em edificações não residenciais e SPDA;
8.2.1.2.1. Para a comprovação da Capacidade Técnica-Operacional serão aceitos somatório de atestados;
8.2.1.2.2. È irregular a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por dois ou mais licitantes.

9. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços constantes neste termo de referência, com obediência em todas as condições estabelecidas em lei, no Edital e no Contrato, bem como as oferecidas em proposta;
9.2. Fornecer os equipamentos, os materiais, a mão de obra especializada, o transporte e tudo o mais que for necessário para execução dos serviços;
9.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas necessárias à execução dos serviços. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, responsável pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes, fiscais e comerciais resultantes da execução dos mesmos;
9.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas preocupações exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;
9.5. Remover todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução, dando destinação em conformidade com as exigências legais;
9.6. A CONTRATADA deverá fornecer os Laudos de Funcionamento de todos os componentes para que o Sistema de Combate a Incêndio seja apresentado, aprovado e autorizado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, incluindo os laudos do sistema de SDPA;
9.6.1. A solicitação de emissão dos laudos será feita pela Contratante através de Ordem de Serviço;
9.6.2. Caso não seja possível a emissão dos Laudos de alguma unidade, a Contratada deverá apresentar justificativa formal à Contratante;
9.6.3. Os laudos só serão solicitados à Contratada após a regularização de todas as irregularidades dos sistemas;
9.6.4. Caso haja solicitação de informações adicionais às que constam nos laudos pelos órgãos fiscalizadores competentes, os laudos deverão ser complementados pela Contratada sem cobranças de valores extras à Contratante;
9.7. Registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome dos

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

engenheiros responsáveis técnicos. O prazo para apresentação das ARTs é de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato;

9.7.1. Em atenção ao art. 28 da Resolução CONFEA n. 1.025 de 2009, a ART deverá ser apresentada antes do início da execução dos serviços. A falta da apresentação da ART impedirá o início da execução dos serviços, estando a CONTRATADA sujeita à aplicação de penalidades;

9.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.9. Providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução de todos os serviços especificados e para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

9.10. Fornecer à Fiscalização do CONTRATANTE relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços objeto do Contrato, com os seus devidos contatos telefônicos, em até 10 dias após a assinatura do contrato, bem como informar, durante sua vigência, qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.

9.11. Fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na realização de atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc, e mantenham-se devidamente uniformizados e com crachá de identificação, observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal.

9.12. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outra empresa prestadora de serviço.

9.13. Transportar até o local exato dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização desses;

9.14. Comunicar à EMSERH qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contados da constatação do fato, para a adoção das medidas cabíveis.

9.15. Acatar, no prazo a ser definido, as instruções e observações que emanem da fiscalização, refazendo qualquer trabalho não aceito, desde que justificado, sem prejuízo aos prazos envolvidos.

9.16. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (como placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento etc), a fim de que se atendam aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcionem os funcionários e pacientes das unidades de saúde para transitarem em uma área de menor risco possível de acidentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

9.17. Zelar pela integridade física das instalações, devendo reportar à Fiscalização sempre que forem verificados vazamentos, infiltrações, corrosões e outras avarias que possam prejudicar o perfeito funcionamento ou a vida útil dos equipamentos e suas instalações, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contados da constatação do fato.

9.18. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

9.19. Interromper total ou parcialmente a execução dos trabalhos quando a Fiscalização determinar ou autorizar por escrito.
9.20. Informar à Fiscalização sempre que encontrar instalações, peças ou materiais que estejam em desacordo com as normas atualizadas referentes à prevenção e ao combate a incêndio e pânico (Normas ABNT e do Corpo de Bombeiros).
9.21. Propor ao CONTRATANTE alterações no posicionamento dos equipamentos existentes na edificação, que estejam em desacordo com as normas técnicas atuais, em virtude das mudanças de layout ocorridas ao longo dos anos, sem a correspondente adequação das instalações. As propostas deverão ser feitas por escrito, devidamente justificadas, embasadas na legislação vigente da ABNT e em resoluções do Corpo de Bombeiros do MA (CBMMA). A Fiscalização decidirá sobre a conveniência e oportunidade na realização das adequações sugeridas.
9.22. Para a execução do escopo deste termo de referência, a futura CONTRATADA deverá dimensionar o tamanho de seu estoque de forma a atender todos os prazos estabelecidos nos níveis de serviço expostos acima e em observância às Normas Brasileiras correlatas ao sistema de incêndio sobre a manutenção dos equipamentos e sistemas de prevenção e combate, quantidade mínima de peças e materiais em estoque de segurança, entre outros.
9.23. A contratada deverá apresentar, anualmente, a renovação dos credenciamentos do profissional (Responsável Técnico) e da empresa junto ao Corpo de Bombeiros, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Resolução SEDEC nº 142, de 15 de março de 1994;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.
10.2. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou empregados da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
10.4. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
10.5. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
10.6. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços e com o fornecimento das peças e dos equipamentos, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados;
10.7. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado;
10.8. Notificar por escrito a CONTRATADA acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto licitado, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;
10.9. Efetuar o pagamento na forma ajustadas no Edital, no Termo de Referência no Contrato.

11. GARANTIA

11.1. O prazo de garantia para os serviços prestados será de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar do recebimento definitivo

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

11.1.1. Os serviços que foram mal executados ou incompletos durante o período de garantia deverão ser corrigidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação do CONTRATANTE.
11.2. O prazo de garantia das peças substituídas que apresentarem defeitos de fabricação será de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos materiais.
11.2.1. As peças que apresentarem defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação do CONTRATANTE.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço à terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome da contratada item, etapa ou parcela do objeto avençado, sendo adotada unicamente quando necessária para garantir a execução do contrato, e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório (4. ed. Brasília: TCU, 2010);
12.2. É vedada a subcontratação em contratos administrativos, sendo possível a subcontratação parcial quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto por parte da contratada e desde que tenha havido autorização formal do contratante (Acórdão TCU nº 6189/2019);
12.3. A subcontratação do objeto é admitida apenas parcialmente, desde que motivada sob a ótica do interesse público e com os seus limites devidamente fixados pelo contratante, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato (Acórdão TCU nº 14193/2018);
12.4. Somente será admitida a subcontratação/terceirização dos serviços descritos no subitem de manutenção do sistema SPDA;
12.5. Em meio à complexidade do objeto, justificamos a impossibilidade da oferta do tratamento diferenciado às ME/EPP/MEI, em consonância com o artigo 8º, § 4º da lei nº 10.403/2015-STC/MA.

13. DA EQUIPE TÉCNICA DOS SERVIÇOS

13.1. Os Engenheiros Responsáveis Técnicos deverão estar presentes no local da execução dos serviços sempre que necessário ou solicitado pela fiscalização, cabendo a eles a supervisão e o desenvolvimento dos serviços técnicos, atuando diretamente na execução quando necessário.
13.2. Caberá aos Engenheiros Responsáveis Técnicos:
13.2.1. manter contato permanente com a Fiscalização do CONTRATANTE, visando a otimização de metas e objetivos;
13.2.2. proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características das edificações, para determinar o melhor plano de trabalho;
13.2.3. preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e fiscalizar o desenvolvimento de obras e serviços;
13.2.4. dirigir a manutenção predial dos sistemas das unidades de saúde constantes no Anexo I, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam os serviços, para assegurar o cumprimento dos cronogramas e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas, supervisionado pelo gestor do Contrato;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. As manutenções / serviços só serão consideradas entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e o fornecimento de Relatório Técnico sequenciado e numerado, aprovado pelo fiscal do contrato. A vistoria poderá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO que, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade entre o Relatório e o Executado, emitirá o termo de recebimento provisório no próprio Relatório de Atendimento ou através de e-mail ou equivalente. O recebimento dos serviços não isenta a CONTRATADA de obrigações futuras caso sejam identificadas falhas na execução ou nos insumos empregados.

14.2. Será medido cada item de serviço executado por preço unitário, conforme planilha orçamentária constante no Anexo II, aferidos conforme consumo real de mão de obra, materiais, serviços e demais insumos. Para medição deverão ser apresentados relatórios de forma separada: preventivas e corretivas.

14.3. Quando solicitados, as medições deverão estar acompanhadas da memória de cálculo utilizada pela empresa para conferência dos quantitativos pela FISCALIZAÇÃO, principalmente nos trabalhos de pintura, instalações elétricas ou hidráulicas.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos se darão de forma parcelada, de acordo com a efetiva demanda requisitada pela EMSERH, sendo realizados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal ou fatura (devidamente atestada pelo fiscal do contrato) e demais documentos previstos neste contrato e nos atos normativos aplicáveis à contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência.

15.2. A correta apresentação da nota fiscal ou fatura para pagamento, acompanhada de todos os documentos previstos neste contrato e no(s) ato(s) administrativo(s) correspondente(s) é uma obrigação da Contratada.

15.3. A emissão da nota fiscal obedecerá às normas fiscais, conforme legislação vigente aplicável ao objeto do contrato e só será apresentada para pagamento após o recebimento definitivo do(s) produto(s) pelo fiscal do contrato.

15.4. A apresentação da nota fiscal ou fatura dar-se-á no Setor de Protocolo da EMSERH, devendo corresponder ao(s) produto(s) fornecido(s) e certificado(s) pelo fiscal do contrato.

15.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto”, pelo fiscal do contrato, na nota fiscal ou fatura apresentada pela Contratada, observadas todas as normas contratuais e administrativas vigentes no âmbito da EMSERH.

15.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes ao pagamento, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que o fato se dê por culpa da Contratada, o prazo para pagamento será prorrogado, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7. O pagamento estará condicionado à inexistência de pendências da Contratada no Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, nos termos da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

15.8. O pagamento será feito por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em instituição bancária por ela indicada, observadas as condições propostas e aceitas pela EMSERH.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

15.9. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023 (ou no ato normativo que vier a substituí-la), em seu caderno executivo.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após solicitação da Adjudicatária, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do INCC ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou do último reajuste;

16.2. O reajuste deverá ser solicitado antes do término da atual vigência do Contrato, sob pena de preclusão.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A fim de assegurar a manutenção da confiabilidade do funcionamento dos sistemas e equipamentos, bem como da eficiência e eficácia da operação da CONTRATADA, a CONTRANTE poderá, a qualquer momento, notificar a empresa sobre eventuais descumprimentos de ordens de serviço ou falhas decorrentes da operação.

17.2. Estas notificações terão caráter de informar a empresa sobre as inconsistências verificadas em sua operação e contabilizarão pontos conforme o teor da notificação

17.3. As pontuações das notificações seguirão a seguinte distribuição:

ITEM	OCORRÊNCIAS	PONTOS
01	Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para atendimento das solicitações de serviços emergenciais;	0,50
02	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	0,20
03	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	0,2
04	Não cumprimento dos cronograma de manutenções preventivas, por ocorrência, por unidade de saúde;	1
05	Não cumprimento dos prazos para execução de serviços de manutenção corretiva, por ocorrência;	0,3
06	Não atendimento de chamados emergenciais no prazo, por ocorrência;	0,5
07	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	0,2
08	Paralisar a execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização: por ocorrência e por dia	0,4

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

09	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso;	0,20
10	Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa neste documento não especificada nesta tabela;	0,20
11	Uso, manuseio, conservação e manutenção inadequadas das instalações, equipamentos, móveis e utensílios, por ocorrência;	0,20
12	Mudança nas rotinas de manutenção, sem prévia autorização da CONTRATANTE, por ocorrência;	0,40
13	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	4,00
14	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	0,5
15	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	0,80
16	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado, sem crachá, por empregado e por ocorrência;	0,20
17	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	0,40
	Para Itens a seguir, deixar de:	
18	Zelar pelas instalações das unidades Hospitalares administradas pela EMSERH utilizadas, por item e por dia;	0,80
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	0,40
20	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	0,20
21	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	1,00
22	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	0,20
23	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato, por dia e por ocorrência;	3,00
24	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	0,20
25	Apresentar o cronograma de Manutenções Preventivas;	1
26	Apresentar os relatórios de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por ocorrência;	0,2

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

17.4. A cada mês será apurado o somatório da pontuação decorrente dos registros de ocorrências até o presente momento. Esta soma servirá como base para que a CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantitativo necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observando o devido processo administrativo;

PONTUAÇÃO ACUMULADA	SANÇÃO
01 (um) ponto	Advertência, caso não tenha sido aplicado anteriormente durante a vigência do contrato.
02 (dois) pontos	Multa correspondente a 1% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
03 (três) pontos	Multa correspondente a 2% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
04 (quatro) pontos	Multa correspondente a 3% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
05 (cinco) pontos	Multa correspondente a 4% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
06 (seis) pontos	Multa correspondente a 8% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
07 (sete) pontos	Multa correspondente a 10% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
A cada ponto acima de 7 (sete)	Multa correspondente a 10% acrescido de 3% a cada ponto extra, do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.

17.5. A sanção de advertência será aplicada somente uma vez;
17.6. Em caso da CONTRATADA somar 10 (dez) pontos fica facultado a CONTRATANTE a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato;
17.6.1. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato;
17.7. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado no mês podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente;
17.8. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa;
17.9. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União; descontando-a do pagamento a ser efetuado;
17.10. Os casos de aplicação de sanções contratuais serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

17.11. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

18. MAPA DE RISCOS

18.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias ofertadas no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

18.2. Com o advento da Instrução Normativa nº. 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) encontra-se incluída.

18.3. Nesse contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Gerência de Engenharia e Manutenção que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida Instrução, observados os demais parágrafos.

18.4. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

18.4.1. Equipe qualificada, habilitada e uniformizada;

18.4.2. Local apropriado para armazenamento de materiais de consumo e reposição imediata;

18.4.3. Filial administrativa da CONTRATADA aludida ao certame em atendimento às subdivisões de lotes;

18.5. Regularidade da CONTRATADA e seus empregados aludidos ao certame junto aos órgãos e conselhos profissionais fiscalizadores;

18.6. A contratação também requer que a EMSERH, e seus Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS), e as Licitantes exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

18.7. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base na justificativa acima, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de 12 (doze) meses, previstas no Regulamento Interno da EMSERH.

18.8. Assim como toda contratação, vislumbram-se riscos em curso. Entende-se por ação preventiva as ações a serem tomadas com base no desenho do Mapa de Risco, de forma a prevenir a sua ocorrência. Oportunamente, apresentam-se os riscos avaliados em 3 fases do planejamento da contratação, sendo Fase Preliminar, Projeto Básico e Gestão do Contrato.

1. FASE PRELIMINAR	**RISCO 1.1**	**FORNECEDORES NÃO RESPONDEM ÀS SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO OU INFORMAM PREÇOS INEXEQUÍVEIS,**

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

		LEVANDO A ESTIMATIVAS INADEQUADAS		
PROBABILIDADE		(▪) BAIXA	( ) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
No ato de solicitação de propostas de mercado, notificar os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos e exequíveis.			Gerência de Compras e Contratos	
1. FASE PRELIMINAR	**RISCO 1.2**	**DEFINIÇÃO DE RESULTADOS SUBJETIVOS, LEVANDO À DIFICULDADE NA ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO, COM CONSEQUENTE CONTRATAÇÃO QUE NÃO REPRESENTA MELHOR ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA ORGANIZAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Contratada aludida ao certame deverá declarar formal, clara e objetivamente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, cujos dados sejam mensuráveis de modo a haver condições de aferir o alcance dos resultados declarados após a implantação da solução.			Gerência de Engenharia e Manutenção	
1. FASE PRELIMINAR	**RISCO 1.3**	**INEXISTÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO, LEVANDO A NÃO CONSIDERAÇÃO DE CUSTOS PARA ESSA ADEQUAÇÃO NA AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR, COM CONSEQUENTE ESCOLHA DA SOLUÇÃO QUE NÃO É A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**		

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Elaboração de planejamento da adequação do ambiente da organização considerando seus custos na análise que determina a solução escolhida			Gerência de Engenharia e Manutenção e Presidência	
1. FASE PRELIMINAR	**RISCO 1.4**	**FALTA DE ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO LEVANDO A NÃO CONSIDERAR TODOS OS ASPECTOS NECESSÁRIOS COM CONSEQUENTE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR QUE NÃO É CAPAZ DE ENTREGAR A SOLUÇÃO CONTRATADA OU A SOLUÇÃO QUE NÃO PRODUZ OS RESULTADOS CAPAZES DE ATENDER ÀS NECESSIDADES QUE ORIGINARAM A CONTRATAÇÃO**			
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Elaboração de lista de verificação para servir como base das justificativas expostas na conclusão da viabilidade da contratação			Gerência de Engenharia e Manutenção, Gerência de Compras e Contratos e Diretoria Financeira	
2. PROJETO BÁSICO	**RISCO 2.1**	**AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, LEVANDO À FALTA DE COMPREENSÃO DOS LICITANTES NO CONTEXTO EM QUE SE INSERE A SOLUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, COM CONSEQUENTE OFERECIMENTO DE PROPOSTA QUE NÃO ATENDE À NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Inclusão no Projeto Básico seção destinada a descrever a solução como um todo, explicitando o objeto da licitação			Gerência de Engenharia e Manutenção	
2. PROJETO BÁSICO	**RISCO 2.2**	**DEFINIÇÃO DE MECANISMOS QUE PROPICIEM A INGERÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO NA ADMINISTRATÇÃO DA CONTRATADA, LEVANDO CARACTERIZAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA ILEGAL COM CONSEQUENTE PRÁTICA DE LÍCITO TRABALHISTA**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Definição do modelo de execução do objeto e os procedimentos que propiciam ingerência			Gerência de Engenharia e Manutenção	
2. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.3**	**AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO, LEVANDO A DISTORÇÕES NA EXECUÇÃO DO OBJETO QUE SOMENTE SERÃO DETECTADAS NA ETAPA DE RECEBIMENTO, COM CONSEQUENTE NECESSIDADE DE RETRABALHO E ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO QUE ESTARÁ EM CONDIÇÕES DE SER ACEITO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à			Gerência de Engenharia e Manutenção	

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

execução, incluindo a inspeção in loco e diligências, quando aplicáveis				
2. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.4**	**REALIZAR LICITAÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMITINDO A DISPUTA POR ITENS, MAS ADJUDICANDO POR GRUPOS DE ITENS, LEVANDO A CONTRATAÇÃO DE ITENS POR PREÇO QUE NÃO É O MENOR PREÇO COM CONSEQUENTE RISCO DE JOGO DE PLANILHAS**		
PROBABILIDADE		(▪) BAIXA	( ) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir dispositivo de regionalização e abrir ampla concorrência por Lotes			Gerência de Engenharia e Manutenção	
2. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.5**	**EMPRESAS SEM QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ADEQUADA À EXECUÇÃO DO OBJETO PARTICIPANDO DA LICITAÇÃO, LEVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INCAPAZ DE EXECUTAR A AVENÇA, COM CONSEQUENTE NÃO OBTENÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir exigências de qualificação econômico-financeira como condição de habilitação para o somatório de valores orçados dos LOTES nos quais as empresas participam			Gerência de Compras e Contratos e Comissão Setorial de Licitação	
2. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.6**	**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DETERMINA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO**		

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

		OBJETO COM CARACTERÍSTICAS, PRAZO E QUALIDADE DESPROPORCIONAL A MAIOR DO OBJETO QUE SE DESEJA CONTRATAR, LEVANDO À LIMITAÇÃO INDEVIDA DA COMPETIÇÃO COM CONSEQUENTE ELEVAÇÃO DO PREÇO CONTRATADADO OU DA INTERRUPÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica devendo explicitar as características relevantes do objeto e sem descrições genéricas, devendo permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica puder ser demonstrada			Gerência de Engenharia e Manutenção	
2. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.7**	**EMPRESAS SEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E SUBSCONTRATAÇÃO PARTICIPANDO DA LICITAÇÃO, LEVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INCAPAZES DE EXECUTAR A AVENÇA, COM CONSEQUENTE NÃO OBTENÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E DESUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

Incluir exigências de qualificação técnica das empresas terceirizadas e subcontratadas como condições de habilitação, como apresentação de atestado comprovando que a mesma tenha executado contrato com o mínimo de 50% dos postos de trabalho que serão contratados		Gerência de Engenharia e Manutenção		
2. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.8**	**AUSÊNCIA DE ESTRUTURA DA CONTRATADA PARA CONTATO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LEVANDO A DIFICULDADES NO CONTATO COM A CONTRATADA PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, QUE IMPLICA NA NÃO OBTENÇÃO DA SOLUÇÃO E NO NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE GEROU A CONTRATAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**		
Incluir no edital para contratação de serviços de duração continuada a obrigação de a Contratada instalar escritório no Lote de prestação dos serviços		Gerência de Engenharia e Manutenção e Comissão Setorial de Licitação		
2. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.9**	**ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM RAZÃO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**		
Designar por Portaria a criação de Comissão de Análise de Proposta Técnica e Comercial com equipe multidisciplinar compatível à natureza e complexidade do objeto		Alta Administração		
3. GGESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.1**	**OS ATORES QUE DEVEM ATUAR NA FASE DE GESTÃO DO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUEM**		

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

		COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA TAL, LEVANDO À FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DOS ASPECTOS SOBRE OS QUAIS NÃO DETEM COMPETÊNCIA, COM CONSEQUENTE NÃO DETETCÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS DE PARTES DA AVENÇA COM SUAS CONSEQUEÊNCIAS		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Alta Administração mantém quadro de servidores com capacitação adequada a exercer os vários papéis na gestão contratual ou o representante da Administração que for nomeado para atuar na Fiscalização ou Gestão que não detenha competência para tal notifica a autoridade que o nomeou sobre a sua deficiência			Fiscal do Contrato, Diretoria Administrativa e Gerência de Engenharia e Manutenção	
3. GESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.2**	**ATOR DESIGNADO PARA ATUAR NA FASE DE GESTÃO DO CONTRATO NÃO POSSUI TEMPO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES, LEVANDO À FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DOS ASPECTOS SOB A SUA RESPONSABILIDADE, COM CONSEQUENTE NÃO DETETCÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS DE PARTES DA AVENÇA COM SUAS CONSEQUEÊNCIAS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PPREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Autoridade competente que nomeia os representantes da Administração para atuar na Gestão/Fiscalização dos contratos avalia se este			Fiscal do Contrato, Diretoria Administrativa e	

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

possuirá tempo hábil para executar a atividade, considerando as demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar, em caráter de exclusividade, quantidade e complexidade dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua	Gerência de Engenharia e Manutenção

3. GESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.3**	**AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS, LEVANDO À VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO CONTRADITÓRIO E OUTRAS FALHAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM CONSEQUENTE NÃO APLICAÇÃO DA PENALIDADE**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Autoridade competente expede orientações sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidade			Alta Administração	
3. GESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.4**	**LICITANTE NÃO MANTÉM A REGULARIDADE FISCAL DA HABILITAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, LEVANDO AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR EM DÉBITO COM A FAZENDA, COM CONSEQUENTE IMPOSSIBILIDADE DE A FAZENDA PÚBLICA RESSARCIR-SE DE VALORES DEVIDOS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
A organização consulta no SICAF a manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos do art. 3º da Instrução Normativa nº. 04, de 05 de outubro de 2013, cabendo à Fiscalização a adoção de medidas corretivas.	Fiscal do Contrato, Diretoria Administrativa e Gerência de Engenharia e Manutenção

3. GESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.5**	**CONTRATADA NÃO CUMPRE O PRAZO DE ATENDIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE ALERTA, DE FALHA OU CORRETIVA AGENDA, RESULTANDO NA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL, QUE IMPLICA NA NÃO OBTENÇÃO DA SOLUÇÃO E NO NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE GEROU A CONTRATAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Notificar a Contratada quanto ao não atendimento da Ordem de Serviço e expor danos/ocorrências em razão do descumprimento e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato e Gerência de Engenharia e Manutenção

PROBABILIDADE	*ALTO*	**RISCO 2.4**	**RISCO 1.3** **RISCO 1.4** **RISCO 2.6** **RISCO 3.5**	**RISCO 2.2** **RISCO 2.7** **RISCO 2.9** **RISCO 3.4**
	MÉDIO		**RISCO 3.3**	**RISCO 1.2** **RISCO 2.1** **RISCO 2.3** **RISCO 2.5** **RISCO 2.8** **RISCO 3.2**

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

BAXO		**RISCO 1.1**	**RISCO 3.1**
	BAIXO	*MÉDIO*	*ALTO*
	IMPACTO		

19.	**DOS ANEXOS**
19.1.	Anexo I - Divisão de unidades - Lote de manutenção do sistema de combate a incêndio;
19.2.	Anexo II – Planilha orçamentária;
19.3.	Anexo III – Composição de Preços Unitários;
19.4.	Anexo IV - Plano de Manutenção;
19.5.	Anexo V – BDI;
19.6.	Anexo VI – Modelo de Declaração de Visita/Vistoria;
19.7.	Anexo VII – Modelo de Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria
19.8.	Anexo VIII – Controle de visitas técnicas para manutenções corretivas

São Luís, 09 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

ELABORADOR (A):

Nadiane Pinto Pereira
Consultora de Compras
Matrícula n° 7579

DE ACORDO:

Vanessa Siqueira Aguiar
Coordenadora de Compras
Matrícula n.º 9431

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ANEXO I – DIV. LOTES - COMBATE INCÊNDIO

LOTE 01 - REGIONAL SÃO LUIS				
ITEM	UNIDADES	ENDEREÇO	CIDADE/UF	PORTE DOS EAS (ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE)
1	UPA PAÇO LUMIAR	AVENIDA OITO, S/N, - MAIOBÃO	PAÇO DO LUMIAR - MA	1
2	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	ESTRADA DA MAIOBA S/N	PAÇO DO LUMIAR - MA	2
3	UPA ARAÇAGY	AVENIDA DOS HOLANDESES S/N - ARAÇAGY	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	2
4	HOSPITAL DR. GENÉSIO RÊGO	ALTURA DO N° 03, AV. DOS FRANCESES, S/N - VILA PALMEIRA	SÃO LUÍS - MA	1
5	HOSPITAL AQUILES LISBOA	AVENIDA JOSÉ SARNEY, S/N - PONTA DO BONFIM	SÃO LUÍS - MA	3
6	SEDE ADMINISTRATIVA - EMSERH	AV. BORBOREMA, 140-244 - CALHAU	SÃO LUÍS - MA	2
7	SEDE ADMINISTRATIVA, ANEXO I - EMSERH	Avenida dos Holandeses, Quadra 05, n° 01, Ponta do Farol	SÃO LUÍS - MA	2
8	SEDE ADMINISTRATIVA, ANEXO II - EMSERH	Avenida Borborema, n° 34, Calhau	SÃO LUÍS - MA	2
9	HEMOMAR - HEMONÚCLEO COORDENADOR	RUA 05 DE JANEIRO, S/N - JORDOA	SÃO LUÍS - MA	3
10	LABORATÓRIO CENTRAL DO MARANHÃO - LACEN	RUA AFONSO PENA S/N - CENTRO	SÃO LUÍS - MA	2
11	POLICLÍNICA PAM DIAMANTE	RUA JOÃO LUÍS, 3684 - DIAMANTE	SÃO LUÍS - MA	2
12	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	RUA 05 JANEIRO Nº 166 - JORDOA	SÃO LUÍS - MA	1
13	UPA VINHAIS E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO VINHAIS	RUA 105 AVENIDA 02 S/N - VINHAIS	SÃO LUÍS - MA	3
14	UPA CIDADE OPERÁRIA E POLICLÍNICA CIDADE OPERÁRIA	AV. PRINCIPAL S/N - CIDADE OPERÁRIA	SÃO LUÍS - MA	3
15	HOSPITAL DR. ADELSON DE SOUSA LOPES E POLICLÍNICA VILA LUIZÃO	RUA SÃO PAULO, 276 - VILA LUIZÃO	SÃO LUÍS - MA	1
16	TEA+12	RUA TREZE, COHAB ANIL I	SÃO LUÍS - MA	1
17	UPA ITAQUI BACANGA	RUA PORTUGAL S/N - BAGANCA	SÃO LUÍS - MA	2
18	UPA PARQUE VITÓRIA	AV. JOSÉ SANTANA Nº 20 QD. 30 - RESIDENCIAL CANUDOS	SÃO LUÍS - MA	2
19	CENTRO DE REABILITAÇÃO DA CIDADE OPERÁRIA	AV. PRINCIPAL S/N, CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CIDADE OPERÁRIA	SÃO LUÍS - MA	1
20	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO OLHO D'AGUA/CASA TEA-12	R. DOMINGOS RODRIGUES, 85 - OLHO D'AGUA	SÃO LUÍS - MA	2
21	CENTRO DE HEMODIÁLISE DE SÃO LUIS	RUA CASTRO ALVES,S/N, MONTE CASTELO	SÃO LUÍS - MA	2

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

22	POLICLÍNICA COHATRAC	RUA NOVE, COHATRACA II	SÃO LUÍS - MA	2
23	HOSPITAL DE CUIDADOS INTENSIVOS - HCI	AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, ANGELIM	SÃO LUÍS - MA	4
24	POLICLINICA COROADINHO	AVENIDA DOS AFRICANOS,S/N COROADINHO	SÃO LUÍS - MA	2
25	SOLAR DO OUTONO	AVENIDA TREZE,Nº 126, COHAB ANIL I	SÃO LUÍS - MA	2
LOTE 02 - REGIONAL CAXIAS				
				PORTE DOS EAS (ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE)
ITEM	**UNIDADES**	**ENDEREÇO**	**CIDADE/UF**	
1	HOSPITAL ALARICO NUNES PACHECO	AV. LUÍS FIRMINO DE SOUSA, 2258-SÃO BENEDITO	TIMON - MA	3
2	UPA CODÓ	395, R. SANTA RITA, 217	CODÓ - MA	2
3	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS	MA-034, 4207	CAXIAS - MA	3
4	HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ	TRAVESSA DO BURITI, 122-TRIZIDELA	COROATÁ - MA	4
5	UPA COROATÁ	396, TV. EURÍCO RIBEIRO, 390	COROATÁ - MA	2
6	UPA TIMON	900, R. SÃO SEBASTIÃO , 864-FORMOSA	TIMON - MA	2
7	HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ	BR-316, 5000	PERITORÓ - MA	3
8	HOSPITAL REGIONAL DE ALTO ALEGRE	RUA TEREZA MURAD-TUCUM S/N	ALTO ALEGRE - MA	3
9	HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS	774, R. MUNDOCA ALVIN, 612	TIMBIRAS - MA	3
10	HOSPITAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	RUA SÃO DOMINGOS, CENTRO	SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA	3
11	HOSPITAL DE LAGO DA PEDRA	RUA SETE DE SETEMBRO	LAGO DA PEDRA - MA	3
12	HOSPITAL DE REGIONAL PEDREIRAS	TRAVESSA JOSÉ DE FREITAS	PEDREIRAS - MA	3
13	HOSPITAL REGIONAL DE CARUTAPERA	RUA DEP. MANOEL RIBEIROS, CENTRO	CARUTAPERA - MA	3
14	HOSPITAL REGIONAL ADÉLIA MATOS FONSECA	RUA HUMBERTO CAMPOS, S/N-CENTRO	ITAPECURU MIRIM - MA	1
15	HOSPITAL MACRORREGIONAL CHAPADINHA	BR 222 - S/N	CHAPADINHA - MA	3
16	HOSPITAL REGIONAL DE BARREIRINHAS	MA-225, 76	BARREIRINHAS - MA	3
17	HOSPITAL REGIONAL PAULINO NEVES	MA-315	PAULINO NEVES - MA	1
18	HOSPITAL REGIONAL DE MORROS	RUA PRINCIPAL S/N-COELHO	MORROS - MA	1
19	POLICLÍNICA DE MATÕES DO NORTE	BR 135 S/N - CENTRO	MATÕES DO NORTE - MA	1

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

20	POLICLÍNICA DE CAXIAS	TV. JOÃO LUÍS ALBUQUERQUE - CENTRO, CAXIAS - MA	CAXIAS - MA	1
21	POLICLÍNICA DE CODÓ	RUA HENRIQUE FIGUEREDO, Nº 506, CENTRO	CODÓ - MA	1
22	HEMONÚCLEO DE CODÓ	R. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - SÃO SEBASTIÃO, CODÓ - MA,	CODÓ - MA	1
23	HEMONÚCLEO DE BACABAL	BR-316 - COHAB II, BACABAL - MA,	BACABAL - MA	1
24	HEMONÚCLEO DE CAXIAS	AV. VALTER BRITO - CAMPO DE BELEM,	CAXIAS - MA	1
25	HEMONÚCLEO DE PEDREIRAS	TV. OTÁVIO PASSOS, 1 - GOIABAL	PEDREIRAS - MA	1
26	HEMONÚCLEO DE SANTA INÊS	R. DA PEDRA BRANCA, Nº309 - NOVA SANTA INÊS	SANTA INÊS - MA	1
27	HEMONÚCLEO DE PINHEIRO	R. MARIA PINHEIRO PAIVA, Nº316	PINHEIRO - MA	1

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ANEXO I-B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - REGIONAL SÃO LUIS								
ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA								
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.1	CPU-01	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS PORTE 01	UNI	24	R$ 1.157,43	R$ 1.410,91	R$ 33.861,80
1.2	CPU-02	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS PORTE 02	UNI	56	R$ 2.169,82	R$ 2.645,01	R$ 148.120,73
1.3	CPU-03	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS PORTE 03	UNI	12	R$ 3.182,21	R$ 3.879,12	R$ 46.549,41
1.4	CPU-04	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS PORTE 04	UNI	4	R$ 4.194,60	R$ 5.113,22	R$ 20.452,89
1.5	CPU-23	COMPOSIÇÃO	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/CREA) - FAIXA 1	UNI	92	R$ 96,62	R$ 117,78	R$ 10.835,74
1.6	CPU-37	COMPOSIÇÃO	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/CREA) - FAIXA 2	UNI	1	R$ 254,59	R$ 310,35	R$ 310,35
							VALOR TOTAL DO ITEM 01:	**R$ 260.130,92**
ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA								
DESCRIÇÃO								
FORNECIMENTO, POR DEMANDA, PEÇAS E MÃO DE OBRA DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME DE INCÊNDIO, DISPOSITIVOS FIXOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA(SPDA) NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH.								
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2			CANALIZAÇÃO					R$ 1.022.307,14
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780	R$ 112,74	R$ 137,43	R$ 107.195,45
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780	R$ 31,00	R$ 37,79	R$ 29.475,42
2.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780	R$ 27,58	R$ 33,62	R$ 26.223,62
2.4	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780	R$ 24,48	R$ 29,84	R$ 23.276,07
2.5	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	545	R$ 31,28	R$ 38,13	R$ 20.781,02

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.6	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	CHP	330	R$ 72,52	R$ 88,40	R$ 29.172,62
2.7	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80	R$ 240,40	R$ 293,05	R$ 23.443,81
2.8	92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	92	R$ 148,33	R$ 180,81	R$ 16.634,91
2.9	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120	R$ 206,38	R$ 251,58	R$ 30.189,27
2.10	S92644S	ORSE	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	20	R$ 263,87	R$ 321,66	R$ 6.433,15
2.11	92665	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	110	R$ 78,27	R$ 95,41	R$ 10.495,22
2.12	92666	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71	R$ 89,74	R$ 109,39	R$ 7.766,91
2.13	I02403	ORSE	Valvula retencao horizontal, bronze, d=65mm (2.1/2")	un	31	R$ 514,44	R$ 627,10	R$ 19.440,17
2.14	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	57	R$ 235,06	R$ 286,54	R$ 16.332,67
2.15	I09085	ORSE	Válvula retenção vertical, bronze, d=2 1/2"	un	58	R$ 319,16	R$ 389,06	R$ 22.565,25
2.16	I11929	ORSE	Valvula de governo e alarme VGA 6"	un	2	R$ 6.125,58	R$ 7.467,08	R$ 14.934,16
2.17	S10029	ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	32,3	R$ 140,46	R$ 171,22	R$ 5.530,43
2.18	S11299	ORSE	Fornecimento e instalação de mão francesa simples 200 mm	un	197	R$ 17,30	R$ 21,09	R$ 4.154,47
2.19	S10784	ORSE	Válvula medidora de fluxo em aço galvanizado, tipo palheta 3" (chave de fluxo)	un	1	R$ 1.908,46	R$ 2.326,41	R$ 2.326,41
2.20	CPU 007	Composições Próprias	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 3 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	5	R$ 3.035,55	R$ 3.700,33	R$ 18.501,66

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.21	S12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jóquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	2	R$ 7.185,66	R$ 8.759,32	R$ 17.518,64
2.22	S03836	ORSE	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	7	R$ 512,63	R$ 624,90	R$ 4.374,27
2.23	95696	SINAPI	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	107	R$ 45,00	R$ 54,86	R$ 5.869,49
2.24	C2292	SEINFRA	SPRINKLERS EM BRONZE (INSTALADO)	UN	40	R$ 65,81	R$ 80,22	R$ 3.208,90
2.25	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	9	R$ 364,76	R$ 444,64	R$ 4.001,78
2.26	101914	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	R$ 461,47	R$ 562,53	R$ 9.563,04
2.27	CPU 006	Composições Próprias	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 A 5 CV	UN	17	R$ 509,09	R$ 620,58	R$ 10.549,93
2.28	S11173	ORSE	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	3	R$ 1.656,27	R$ 2.018,99	R$ 6.056,98
2.29	S12299	ORSE	Bomba para incêndio a diesel 05 cv, recalque/sucção de 2", vazão max. de 36,00 m³/h, hman= 08 m.c.a	un	1	R$ 2.829,41	R$ 3.449,05	R$ 3.449,05
2.30	CPU 009	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 2 CV TRIFÁSICA	UN	6	R$ 2.070,47	R$ 2.523,91	R$ 15.143,45
2.31	CPU 010	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 3 CV TRIFÁSICA	UN	6	R$ 2.911,50	R$ 3.549,12	R$ 21.294,72
2.32	CPU 011	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 4 CV TRIFÁSICA	UN	4	R$ 4.576,94	R$ 5.579,30	R$ 22.317,18
2.33	CPU 012	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 5 CV TRIFÁSICA	UN	5	R$ 4.629,14	R$ 5.642,92	R$ 28.214,59
2.34	CPU 013	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV TRIFÁSICA	UN	4	R$ 7.498,33	R$ 9.140,47	R$ 36.561,88
2.35	CPU 010	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 10 CV TRIFÁSICA	UN	4	R$ 8.293,73	R$ 10.110,05	R$ 40.440,21
2.36	S08940	ORSE	Válvula de fluxo contínuo galvanizada (p/ incendio)	un	13	R$ 259,74	R$ 316,62	R$ 4.116,10
2.37	S09670	ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	12	R$ 203,87	R$ 248,52	R$ 2.982,21
2.38	S11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	5	R$ 1.147,54	R$ 1.398,85	R$ 6.994,26
2.39	S09905	ORSE	Tanque de pressão capacidade 30 lt (p/incendio)	un	7	R$ 1.576,35	R$ 1.921,57	R$ 13.450,99
2.40	S01515	ORSE	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio1 1/2"com 15m	un	123	R$ 527,38	R$ 642,88	R$ 79.073,78
2.41	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO	M	428	R$ 108,00	R$ 131,65	R$ 56.347,06

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

			PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
2.42	S100742S	ORSE	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	72,3	R$ 24,24	R$ 29,55	R$ 2.136,36
2.43	S01517	ORSE	Fornecimento e instalação de redução fixa tipo Storz para engate rápido - 2 1/2" x 1 1/2" (incendio)	un	55	R$ 259,06	R$ 315,79	R$ 17.368,68
2.44	S12706	ORSE	Esguicho jato regulavel de 1 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	un	71	R$ 396,47	R$ 483,30	R$ 34.314,08
2.45	S01516	ORSE	Fornecimento e instalação de esguincho cônico para mangueira de incêndio 1 1/2"x 1/2"	un	25	R$ 238,81	R$ 291,11	R$ 7.277,73
2.46	S92652S	ORSE	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 32 (1 1/4"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	85	R$ 63,35	R$ 77,22	R$ 6.564,01
2.47	92654	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	91	R$ 92,11	R$ 112,28	R$ 10.217,67
2.48	97535	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	83	R$ 48,51	R$ 59,13	R$ 4.908,10
2.49	S92653S	ORSE	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	125	R$ 72,29	R$ 88,12	R$ 11.015,19
2.50	92658	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23	R$ 28,48	R$ 34,72	R$ 798,49
2.51	92660	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27	R$ 35,29	R$ 43,02	R$ 1.161,50
2.52	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	41	R$ 40,88	R$ 49,83	R$ 2.043,14
2.53	92664	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	33	R$ 55,71	R$ 67,91	R$ 2.241,05

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.54	92666	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	41	R$ 89,74	R$ 109,39	R$ 4.485,12
2.55	92657	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R$ 26,42	R$ 32,21	R$ 805,15
2.56	92659	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27	R$ 33,36	R$ 40,67	R$ 1.097,98
2.57	92661	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23	R$ 40,51	R$ 49,38	R$ 1.135,78
2.58	92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	19	R$ 55,74	R$ 67,95	R$ 1.290,99
2.59	S92681S	ORSE	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	51	R$ 52,57	R$ 64,08	R$ 3.268,22
2.60	92638	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	45	R$ 84,35	R$ 102,82	R$ 4.627,02
2.61	92682	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	38	R$ 65,40	R$ 79,72	R$ 3.029,46
2.62	92683	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	R$ 77,11	R$ 94,00	R$ 1.597,95
2.63	S92640S	ORSE	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 50 (2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	22	R$ 134,33	R$ 163,75	R$ 3.602,46
2.64	92670	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	71	R$ 37,51	R$ 45,72	R$ 3.246,45
2.65	92672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27	R$ 48,61	R$ 59,26	R$ 1.599,90

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.66	92674	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27	R$ 58,93	R$ 71,84	R$ 1.939,56
2.67	92676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	39	R$ 80,15	R$ 97,70	R$ 3.810,41
2.68	S07859	ORSE	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	un	12	R$ 258,52	R$ 315,14	R$ 3.781,63
2.69	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R$ 156,53	R$ 190,81	R$ 954,05
2.70	S92898S	ORSE	União, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	12	R$ 50,85	R$ 61,99	R$ 743,83
2.71	92899	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R$ 76,50	R$ 93,25	R$ 932,54
2.72	92900	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	R$ 92,60	R$ 112,88	R$ 2.483,35
2.73	92901	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R$ 130,20	R$ 158,71	R$ 2.380,71
2.74	92902	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	43	R$ 206,33	R$ 251,52	R$ 10.815,20
2.75	92903	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R$ 311,39	R$ 379,58	R$ 1.897,92
2.76	101921	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	R$ 238,88	R$ 291,19	R$ 3.785,53
2.77	101923	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	R$ 238,88	R$ 291,19	R$ 6.406,28
2.78	CPU 024	Composições Próprias	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1'' X 1/2''	UN	15	R$ 33,77	R$ 41,17	R$ 617,55

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.79	CPU 025	Composições Próprias	Luva de Redução Ferro Galvanizado 3/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	R$ 28,71	R$ 35,00	R$ 455,00
2.80	00012359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	13	R$ 129,44	R$ 157,79	R$ 2.051,24
2.81	CPU-025	Composições Próprias	RELÉ MONITOR TRIFÁSICO FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE220 A 480VAC	UN	10	R$ 160,47	R$ 195,61	R$ 1.956,09
2.82	CPU 028	Composições Próprias	CONTATOR TRIPOLAR 9A 1NA+1NF 230VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	R$ 316,72	R$ 386,08	R$ 4.246,90
2.83	CPU 029	Composições Próprias	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	R$ 58,53	R$ 71,34	R$ 784,77
2.84	CPU 030	Composições Próprias	SINALEIRO DE LED REDONDO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23	R$ 37,09	R$ 45,21	R$ 1.039,80
2.85	CPU 032	Composições Próprias	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR 1NA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27	R$ 37,58	R$ 45,81	R$ 1.236,76
2.86	CPU 031	Composições Próprias	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+2NF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22	R$ 127,20	R$ 155,06	R$ 3.411,28
2.87	S91924S	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	220	R$ 2,71	R$ 3,30	R$ 726,77
2.88	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	R$ 4,03	R$ 4,91	R$ 1.228,14
2.89	I02995	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º	m	190	R$ 3,29	R$ 4,01	R$ 762,00
2.90	I02996	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 - 450/750V / 70º	m	120	R$ 4,73	R$ 5,77	R$ 691,90
2.91	I02997	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70º	m	50	R$ 9,04	R$ 11,02	R$ 550,99
2.92	CPU-174	Composições Próprias	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12	R$ 13,41	R$ 16,34	R$ 196,10
2.93	CPU-026	Composições Próprias	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R$ 14,94	R$ 18,22	R$ 273,24
2.94	CPU-029	Composições Próprias	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12	R$ 16,48	R$ 20,09	R$ 241,09
2.95	CPU-030	Composições Próprias	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R$ 20,58	R$ 25,09	R$ 100,35
2.96	S00450	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	5	R$ 64,33	R$ 78,42	R$ 392,09
2.97	S08000	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	5	R$ 102,86	R$ 125,39	R$ 626,93
2.98	S00451	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	8	R$ 103,33	R$ 125,96	R$ 1.007,67
2.99	S08001	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	5	R$ 109,33	R$ 133,27	R$ 666,37

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.100	CPU-038	Composições Próprias	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	und	120	R$ 6,46	R$ 7,87	R$ 944,32
2.101	CPU-037	Composições Próprias	REMOÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV	UND	18	R$ 22,09	R$ 26,93	R$ 484,79
2.102	S09041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	8	R$ 85,28	R$ 103,96	R$ 831,65
2.103	00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	8	R$ 63,44	R$ 77,33	R$ 618,67
3			DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO					R$ 277.682,40
3.1	S11824	ORSE	Sirene aúdiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	51	R$ 207,88	R$ 253,41	R$ 12.923,69
3.2	C0730	SEINFRA	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	UN	2	R$ 15.378,10	R$ 18.745,90	R$ 37.491,81
3.3	S11820	ORSE	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un	5	R$ 5.998,32	R$ 7.311,95	R$ 36.559,76
3.4	S12136	ORSE	Central de alarme de incendio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	un	4	R$ 2.008,66	R$ 2.448,56	R$ 9.794,23
3.5	S08058	ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	4	R$ 431,04	R$ 525,44	R$ 2.101,75
3.6	I0214	SEINFRA	BATERIA SELADA 12V/7,5AH, P/ LUMIN.AUTOMAS	UN	7	R$ 115,90	R$ 141,28	R$ 988,97
3.7	S07861	ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	un	45	R$ 138,73	R$ 169,11	R$ 7.610,03
3.8	S11829	ORSE	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável	un	63	R$ 159,59	R$ 194,54	R$ 12.256,03
3.9	S07883	ORSE	Campainha (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/incendio, ref.Gevi Gamma ou similar	un	8	R$ 241,95	R$ 294,94	R$ 2.359,50
3.10	00039255	SINAPI	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	560	R$ 19,61	R$ 23,90	R$ 13.386,57
3.11	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	120	R$ 37,52	R$ 45,74	R$ 5.488,43
3.12	S11343	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	55	R$ 6,28	R$ 7,66	R$ 421,04
3.13	S11264	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	58	R$ 7,25	R$ 8,84	R$ 512,59
3.14	S11402	ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	m	22	R$ 43,03	R$ 52,45	R$ 1.153,98
3.15	S03805	ORSE	Botão de comando duplo com sinaleira - Siemens ou similar	un	12	R$ 124,50	R$ 151,77	R$ 1.821,19
3.16	S03806	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	un	11	R$ 81,50	R$ 99,35	R$ 1.092,83
3.17	S03805	ORSE	Botão de comando duplo com sinaleira - Siemens ou similar	un	12	R$ 124,50	R$ 151,77	R$ 1.821,19

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

3.18	S03804	ORSE	Botão de comando duplo	un	12	R$ 103,50	R$ 126,17	R$ 1.514,00
3.19	S11977	ORSE	Detector de temperatura termovelocímetrico convencional, modelo VR-T, marca VERIN ou similar	un	3	R$ 93,22	R$ 113,64	R$ 340,91
3.20	S12017	ORSE	Detector de temperatura termovelocímetrico endereçável, modelo VRE-T, marca VERIN ou similar	un	5	R$ 241,14	R$ 293,95	R$ 1.469,75
3.21	S11978	ORSE	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	un	60	R$ 108,85	R$ 132,69	R$ 7.961,29
3.22	S12018	ORSE	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	un	230	R$ 241,14	R$ 293,95	R$ 67.608,42
3.23	S11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 2 x 1,5mm2	m	480	R$ 14,45	R$ 17,61	R$ 8.454,98
3.24	S11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 2 x 2,5mm2	m	360	R$ 16,85	R$ 20,54	R$ 7.394,45
3.25	S11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 3 x 1,5mm2	m	550	R$ 21,65	R$ 26,39	R$ 14.515,24
3.26	S12141	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 4 x 1,5mm2	m	620	R$ 25,52	R$ 31,11	R$ 19.287,51
3.27	I12851	ORSE	Programador de Endereços para Central de Alarme - Modelo VRE-PROG ou similar	un	1	R$ 528,34	R$ 644,05	R$ 644,05
3.28	I10032	SEINFRA	SIRENE COM ILUMINAÇÃO VERMELHA 220V	UN	23	R$ 25,26	R$ 30,79	R$ 708,21
4			SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA					R$ 31.213,64
4.1	S12137	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	75	R$ 28,73	R$ 35,02	R$ 2.626,64
4.2	S11853	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	120	R$ 41,02	R$ 50,00	R$ 6.000,41
4.3	S09056	ORSE	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	12	R$ 554,53	R$ 675,97	R$ 8.111,66
4.4	CPU-038	Composições Próprias	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ DOIS PROJETORES LED ALIMENTAÇÃO 127/220 DE 12V/55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	22	R$ 272,10	R$ 331,69	R$ 7.297,24
4.5	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	220	R$ 24,93	R$ 30,39	R$ 6.685,73
4.6	S11621	ORSE	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=2,5cm ou similar	m	17	R$ 23,74	R$ 28,94	R$ 491,96
5			INSTALAÇÃO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)					R$ 292.278,18
5.1	00041414	SINAPI	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=300 MM X DN=10 MM	UN	120	R$ 25,54	R$ 31,13	R$ 3.735,99
5.2	I9547	SEINFRA	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" TIPO "D" EM PVC	UN	180	R$ 2,97	R$ 3,62	R$ 651,68

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

5.3	S12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	182	R$ 5,65	R$ 6,89	R$ 1.253,50
5.4	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	220	R$ 1,56	R$ 1,90	R$ 418,36
5.5	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	223	R$ 1,85	R$ 2,26	R$ 502,90
5.6	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	125	R$ 2,56	R$ 3,12	R$ 390,08
5.7	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	112	R$ 5,02	R$ 6,12	R$ 685,37
5.8	00001579	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	65	R$ 6,26	R$ 7,63	R$ 496,01
5.9	S09051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	5	R$ 353,60	R$ 431,04	R$ 2.155,19
5.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	62	R$ 52,53	R$ 64,03	R$ 3.970,11
5.11	S09277	ORSE	Fita metálica perfurada	m	27	R$ 59,87	R$ 72,98	R$ 1.970,50
5.12	I9122	SEINFRA	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	7	R$ 135,00	R$ 164,57	R$ 1.151,96
5.13	CPU-018	Composições Próprias	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	155	R$ 17,45	R$ 21,28	R$ 3.297,64
5.14	S10425	ORSE	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	un	105	R$ 17,53	R$ 21,37	R$ 2.243,75
5.15	C0858	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UN	40	R$ 31,73	R$ 38,68	R$ 1.547,15
5.16	CPU-043	Composições Próprias	CABO DE COBRE NU 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)	M	360	R$ 34,05	R$ 41,50	R$ 14.941,62
5.17	CPU-015	Composições Próprias	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	920	R$ 58,13	R$ 70,87	R$ 65.196,04
5.18	CPU-016	Composições Próprias	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	480	R$ 73,04	R$ 89,03	R$ 42.734,90
5.19	CPU-017	ORSE	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	290	R$ 89,08	R$ 108,59	R$ 31.490,93
5.21	C0858	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UN	90	R$ 31,73	R$ 38,68	R$ 3.481,10
5.22	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	45	R$ 9,25	R$ 11,28	R$ 507,41
5.23	C0860	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	110	R$ 11,31	R$ 13,79	R$ 1.516,56
5.24	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7	R$ 142,78	R$ 174,05	R$ 1.218,34

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

5.25	S00824	ORSE	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 2 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	12	R$ 907,01	R$ 1.105,65	R$ 13.267,74
5.26	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	15	R$ 27,11	R$ 33,05	R$ 495,71
5.27	S09207	ORSE	Sinalizador duplo (luz de topo) c/relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4" inclusive base de concreto, exceto fiação	un	3	R$ 649,10	R$ 791,25	R$ 2.373,76
5.28	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	75	R$ 137,87	R$ 168,06	R$ 12.604,76
5.29	I00663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	65	R$ 7,00	R$ 8,53	R$ 554,65
5.30	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'', CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	29	R$ 12,23	R$ 14,91	R$ 432,34
5.31	CPU-044	Composições Próprias	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lentilha 1/4" x 1/2" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	und	700	R$ 3,08	R$ 3,75	R$ 2.624,75
5.32	S12464	ORSE	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça SEXTAVADA COM rosca soberba 10MM, com bucha de nylon s10 sem abas	UND	800	R$ 4,82	R$ 5,88	R$ 4.700,46
5.33	S09831	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	700	R$ 0,37	R$ 0,45	R$ 315,72
5.34	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	470	R$ 24,22	R$ 29,52	R$ 13.876,36
5.35	I1910	SEINFRA	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	UN	85	R$ 6,90	R$ 8,41	R$ 714,94
5.36	S11006	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 16mm² a 25mm², ref:TEL-743 ou similar (SPDA)	un	1200	R$ 1,97	R$ 2,40	R$ 2.881,72
5.37	S11132	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	975	R$ 2,38	R$ 2,90	R$ 2.828,69
5.38	S10899	ORSE	Esticador para cabo de aço 1/4"	UND	120	R$ 11,43	R$ 13,93	R$ 1.671,98
5.39	I08395	ORSE	Terminal aéreo 600mm c/ base horizontal ref.GTP-TAH	un	320	R$ 8,00	R$ 9,75	R$ 3.120,64
5.40	CPU-045	Composições Próprias	CLIPS GRAMPOS DE CABO DE AÇO 1/4"	UND	280	R$ 1,47	R$ 1,79	R$ 501,74
5.41	CPU-046	Composições Próprias	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 300 MM, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	110	R$ 289,63	R$ 353,06	R$ 38.836,43
5.42	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	21	R$ 45,42	R$ 55,37	R$ 1.162,71
5.43	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	42	R$ 2,20	R$ 2,68	R$ 112,64

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

5.44	00011821	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	320	R$ 9,34	R$ 11,39	R$ 3.643,35
6			LAUDO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R$ 220.482,66
6.1	CPU-008	Composições Próprias	LAUDO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UN	23	R$ 1.352,88	R$ 1.649,16	R$ 37.930,70
6.2	CPU-047	Composições Próprias	LAUDO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	UN	23	R$ 1.540,56	R$ 1.877,94	R$ 43.192,68
6.3	CPU-048	Composições Próprias	LAUDO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	UN	23	R$ 1.537,92	R$ 1.874,72	R$ 43.118,66
6.4	CPU-049	Composições Próprias	LAUDO DE VISTORIA E ART COM EXECUÇÃO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE DE GÁS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA.	UN	8	R$ 1.645,48	R$ 2.005,84	R$ 16.046,72
6.5	CPU-020	Composições Próprias	LAUDO DE SPDA E ATERRAMENTO	UN	23	R$ 2.860,29	R$ 3.486,69	R$ 80.193,89
VALOR TOTAL DO ITEM 02:								**R$ 1.843.964,02**
VALOR GLOBAL DO LOTE (ITEM 01+ ITEM 02):								**R$ 2.104.094,93**
LOTE 02 - REGIONAL CAXIAS								
ITEM 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA								
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.1	CPU-031	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS INTERIOR PORTE 01	UNI	48	R$ 1.266,21	R$ 1.543,51	R$ 74.088,54
1.2	CPU-032	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS INTERIOR PORTE 02	UNI	12	R$ 2.278,60	R$ 2.777,62	R$ 33.331,39
1.3	CPU-033	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS INTERIOR PORTE 03	UNI	44	R$ 3.290,99	R$ 4.011,72	R$ 176.515,70
1.4	CPU-034	COMPOSIÇÃO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS INTERIOR PORTE 04	UNI	4	R$ 4.303,38	R$ 5.245,83	R$ 20.983,30
1.5	CPU-23	COMPOSIÇÃO	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/CREA) - FAIXA 1	UNI	76	R$ 96,62	R$ 117,78	R$ 8.951,26
1.6	CPU-37	COMPOSIÇÃO	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/CREA) - FAIXA 2	UNI	1	R$ 254,59	R$ 275,75	R$ 275,75
VALOR TOTAL DO ITEM 01:								**R$ 314.145,94**
ITEM 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA								

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

DESCRIÇÃO								
FORNECIMENTO, POR DEMANDA, PEÇAS DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ALARME DE INCÊNDIO, DISPOSITIVOS FIXOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICA NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH.								
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
2			CANALIZAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO					R$ 809.868,11
2.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780	R$ 112,74	R$ 137,43	R$ 107.195,45
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780	R$ 31,00	R$ 37,79	R$ 29.475,42
2.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	780	R$ 27,58	R$ 33,62	R$ 26.223,62
2.4	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R$ 24,48	R$ 29,84	R$ 3.580,93
2.5	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	460	R$ 31,28	R$ 38,13	R$ 17.539,95
2.6	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHI DIURNO. AF_11/2015	CHP	358	R$ 72,52	R$ 88,40	R$ 31.647,87
2.7	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	57	R$ 240,40	R$ 293,05	R$ 16.703,71
2.8	92353	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	51	R$ 148,33	R$ 180,81	R$ 9.221,53
2.9	92642	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	90	R$ 206,38	R$ 251,58	R$ 22.641,95
2.10	S92644S	ORSE	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	28	R$ 263,87	R$ 321,66	R$ 9.006,41
2.11	92665	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	72	R$ 78,27	R$ 95,41	R$ 6.869,60
2.12	92666	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	58	R$ 89,74	R$ 109,39	R$ 6.344,80
2.13	I02403	ORSE	Valvula retencao horizontal, bronze, d=65mm (2.1/2")	un	22	R$ 514,44	R$ 627,10	R$ 13.796,25

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.14	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	65	R$ 235,06	R$ 286,54	R$ 18.624,98
2.15	I09085	ORSE	Válvula retenção vertical, bronze, d=2 1/2"	un	48	R$ 319,16	R$ 389,06	R$ 18.674,69
2.16	I11929	ORSE	Valvula de governo e alarme VGA 6"	un	1	R$ 6.125,58	R$ 7.467,08	R$ 7.467,08
2.17	S10029	ORSE	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	52	R$ 140,46	R$ 171,22	R$ 8.903,48
2.18	S11299	ORSE	Fornecimento e instalação de mão francesa simples 200 mm	un	80	R$ 17,30	R$ 21,09	R$ 1.687,10
2.19	S10784	ORSE	Válvula medidora de fluxo em aço galvanizado, tipo palheta 3" (chave de fluxo)	un	1	R$ 1.908,46	R$ 2.326,41	R$ 2.326,41
2.20	CPU-007	Composições Próprias	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 3 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	5	R$ 3.035,55	R$ 3.700,33	R$ 18.501,66
2.21	S12814	ORSE	Quadro de comando para 3 bombas de incendio, sendo de 2 de até 10 cv e 01 bomba Jóquei 3cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, quadro 1,50x1,00x0,30m, barramento de cobre, (ver desc complementar) - Fornecimento	un	2	R$ 7.185,66	R$ 8.759,32	R$ 17.518,64
2.22	S03836	ORSE	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	5	R$ 512,63	R$ 624,90	R$ 3.124,48
2.23	95696	SINAPI	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	72	R$ 45,00	R$ 54,86	R$ 3.949,56
2.24	C2292	SEINFRA	SPRINKLERS EM BRONZE (INSTALADO)	UN	17	R$ 65,81	R$ 80,22	R$ 1.363,78
2.25	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5	R$ 364,76	R$ 444,64	R$ 2.223,21
2.26	101914	SINAPI	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14	R$ 461,47	R$ 562,53	R$ 7.875,45
2.27	CPU-006	Composições Próprias	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 A 5 CV	UN	13	R$ 509,09	R$ 620,58	R$ 8.067,60
2.28	S11173	ORSE	Bomba para incêndio jockey 2cv	un	2	R$ 1.656,27	R$ 2.018,99	R$ 4.037,99
2.29	S12299	ORSE	Bomba para incêndio a diesel 05 cv, recalque/sucção de 2", vazão max. de 36,00 m³/h, hman= 08 m.c.a	un	1	R$ 2.829,41	R$ 3.449,05	R$ 3.449,05
2.30	CPU-009	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 2 CV TRIFÁSICA	UN	5	R$ 2.070,47	R$ 2.523,91	R$ 12.619,54
2.31	CPU-010	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 3 CV TRIFÁSICA	UN	6	R$ 3.213,57	R$ 3.917,34	R$ 23.504,06
2.32	CPU-011	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 4 CV TRIFÁSICA	UN	6	R$ 4.576,94	R$ 5.579,30	R$ 33.475,77
2.33	CPU-012	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 5 CV TRIFÁSICA	UN	4	R$ 4.629,14	R$ 5.642,92	R$ 22.571,68

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.34	CPU-013	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV TRIFÁSICA	UN	4	R$ 7.498,33	R$ 9.140,47	R$ 36.561,88
2.35	CPU-014	Composições Próprias	BOMBA DE INCÊNDIO 10 CV TRIFÁSICA	UN	2	R$ 8.293,73	R$ 10.110,05	R$ 20.220,11
2.36	S08940	ORSE	Válvula de fluxo contínuo galvanizada (p/ incendio)	un	5	R$ 259,74	R$ 316,62	R$ 1.583,12
2.37	S09670	ORSE	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	un	5	R$ 203,87	R$ 248,52	R$ 1.242,59
2.38	S11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.60 x 0.35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com brita	un	7	R$ 1.147,54	R$ 1.398,85	R$ 9.791,96
2.39	S09905	ORSE	Tanque de pressão capacidade 30 lt (p/incendio)	un	8	R$ 1.576,35	R$ 1.921,57	R$ 15.372,57
2.40	S01515	ORSE	Fornecimento e instalação de mangueira de algodão para incêndio1 1/2"com 15m	un	80	R$ 527,38	R$ 642,88	R$ 51.430,10
2.41	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	167	R$ 108,00	R$ 131,65	R$ 21.985,88
2.42	S100742S	ORSE	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	52,5	R$ 24,24	R$ 29,55	R$ 1.551,30
2.43	S01517	ORSE	Fornecimento e instalação de redução fixa tipo Storz para engate rápido - 2 1/2" x 1 1/2" (incendio)	un	31	R$ 259,06	R$ 315,79	R$ 9.789,62
2.44	S12706	ORSE	Esguicho jato regulavel de 1 1/2", para combate a incendio - Rev. 01	un	51	R$ 396,47	R$ 483,30	R$ 24.648,14
2.45	S01516	ORSE	Fornecimento e instalação de esguincho cônico para mangueira de incêndio 1 1/2"x 1/2"	un	11	R$ 238,81	R$ 291,11	R$ 3.202,20
2.46	S92652S	ORSE	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 32 (1 1/4"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	43	R$ 63,35	R$ 77,22	R$ 3.320,62
2.47	92654	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	75	R$ 92,11	R$ 112,28	R$ 8.421,16
2.48	97535	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	67	R$ 48,51	R$ 59,13	R$ 3.961,96
2.49	S92653S	ORSE	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 40 (1 1/2"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	61	R$ 72,29	R$ 88,12	R$ 5.375,41

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.50	92658	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11	R$ 28,48	R$ 34,72	R$ 381,89
2.51	92660	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23	R$ 35,29	R$ 43,02	R$ 989,43
2.52	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27	R$ 40,88	R$ 49,83	R$ 1.345,48
2.53	92664	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	R$ 55,71	R$ 67,91	R$ 814,93
2.54	92666	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	R$ 89,74	R$ 109,39	R$ 2.734,83
2.55	92657	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	R$ 26,42	R$ 32,21	R$ 386,47
2.56	92659	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R$ 33,36	R$ 40,67	R$ 406,66
2.57	92661	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	R$ 40,51	R$ 49,38	R$ 493,82
2.58	92663	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	R$ 55,74	R$ 67,95	R$ 815,36
2.59	S92681S	ORSE	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	17	R$ 52,57	R$ 64,08	R$ 1.089,41
2.60	92638	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21	R$ 84,35	R$ 102,82	R$ 2.159,28
2.61	92682	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	R$ 65,40	R$ 79,72	R$ 956,67

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.62	92683	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	R$ 77,11	R$ 94,00	R$ 1.221,96
2.63	S92640S	ORSE	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 50 (2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	12	R$ 134,33	R$ 163,75	R$ 1.964,98
2.64	92670	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	37	R$ 37,51	R$ 45,72	R$ 1.691,81
2.65	92672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	R$ 48,61	R$ 59,26	R$ 1.303,62
2.66	92674	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21	R$ 58,93	R$ 71,84	R$ 1.508,55
2.67	92676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17	R$ 80,15	R$ 97,70	R$ 1.660,95
2.68	S07859	ORSE	Manômetro 0 a 10 Kgf/cm2, d=100mm, conexão 1/2" BSP - fornecimento e instalação	un	5	R$ 258,52	R$ 315,14	R$ 1.575,68
2.69	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6	R$ 156,53	R$ 190,81	R$ 1.144,86
2.70	S92898S	ORSE	União, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 25 (1"), instalado em rede de alimentação para sprinkler - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	19	R$ 50,85	R$ 61,99	R$ 1.177,74
2.71	92899	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R$ 76,50	R$ 93,25	R$ 1.398,80
2.72	92900	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12	R$ 92,60	R$ 112,88	R$ 1.354,55
2.73	92901	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13	R$ 130,20	R$ 158,71	R$ 2.063,28

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.74	92902	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	28	R$ 206,33	R$ 251,52	R$ 7.042,46
2.75	92903	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R$ 311,39	R$ 379,58	R$ 1.897,92
2.76	101921	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R$ 238,88	R$ 291,19	R$ 1.164,78
2.77	101923	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 3", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	R$ 238,88	R$ 291,19	R$ 1.164,78
2.78	CPU-022	Composições Próprias	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1'' X 1/2''	UN	5	R$ 33,77	R$ 41,17	R$ 205,85
2.79	CPU-023	Composições Próprias	Luva de Redução Ferro Galvanizado 3/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	R$ 28,71	R$ 35,00	R$ 455,00
2.80	00012359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UN	12	R$ 129,44	R$ 157,79	R$ 1.893,45
2.81	CPU-025	Composições Próprias	RELÉ MONITOR TRIFÁSICO FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE220 A 480VAC	UN	13	R$ 160,47	R$ 195,61	R$ 2.542,91
2.82	CPU-026	Composições Próprias	CONTATOR TRIPOLAR 9A 1NA+1NF 230VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18	R$ 316,72	R$ 386,08	R$ 6.949,47
2.83	CPU-027	Composições Próprias	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26	R$ 58,53	R$ 71,34	R$ 1.854,91
2.84	CPU-028	Composições Próprias	SINALEIRO DE LED REDONDO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28	R$ 37,09	R$ 45,21	R$ 1.265,84
2.85	CPU-030	Composições Próprias	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR 1NA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R$ 37,58	R$ 45,81	R$ 687,09
2.86	CPU-029	Composições Próprias	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+2NF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13	R$ 127,20	R$ 155,06	R$ 2.015,76
2.87	S91924S	ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	15	R$ 2,71	R$ 3,30	R$ 49,55
2.88	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	125	R$ 4,03	R$ 4,91	R$ 614,07
2.89	I02995	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º	m	170	R$ 3,29	R$ 4,01	R$ 681,79
2.90	I02996	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 6,0mm2 - 450/750V / 70º	m	130	R$ 4,73	R$ 5,77	R$ 749,56
2.91	I02997	ORSE	Cabo cobre flexível, isolado, 10mm2 - 450/750V / 70º	m	60	R$ 9,04	R$ 11,02	R$ 661,19

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2.92	CPU-039	Composições Próprias	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14	R$ 13,41	R$ 16,34	R$ 228,78
2.93	CPU-040	Composições Próprias	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14	R$ 14,94	R$ 18,22	R$ 255,02
2.94	CPU-041	Composições Próprias	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	R$ 16,48	R$ 20,09	R$ 221,00
2.95	CPU-042	Composições Próprias	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R$ 20,58	R$ 25,09	R$ 100,35
2.96	S00450	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	5	R$ 64,33	R$ 78,42	R$ 392,09
2.97	S08000	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	7	R$ 102,86	R$ 125,39	R$ 877,70
2.98	S00451	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	9	R$ 103,33	R$ 125,96	R$ 1.133,63
2.99	S08001	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	7	R$ 109,33	R$ 133,27	R$ 932,91
2.100	CPU-038	Composições Próprias	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	und	128	R$ 6,46	R$ 7,87	R$ 1.007,27
2.101	CPU-037	Composições Próprias	REMOÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV	UND	14	R$ 22,09	R$ 26,93	R$ 377,06
2.102	S09041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	16	R$ 85,28	R$ 103,96	R$ 1.663,30
2.103	00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	19	R$ 63,44	R$ 77,33	R$ 1.469,33
3			DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO					R$ 215.259,65
3.1	S11824	ORSE	Sirene aúdiovisual endereçavel, 120db, para alarme de incêndio	un	56	R$ 207,88	R$ 253,41	R$ 14.190,72
3.2	C0730	SEINFRA	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	UN	2	R$ 15.378,10	R$ 18.745,90	R$ 37.491,81
3.3	S11820	ORSE	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, marcal Verin ou similar, Modelo VRE-250 c/ bateria de 12V e 7Amperes	un	3	R$ 5.998,32	R$ 7.311,95	R$ 21.935,86
3.4	S12136	ORSE	Central de alarme de incendio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar	un	3	R$ 2.008,66	R$ 2.448,56	R$ 7.345,67
3.5	S08058	ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	2	R$ 431,04	R$ 525,44	R$ 1.050,88
3.6	I0214	SEINFRA	BATERIA SELADA 12V/7,5AH, P/ LUMIN.AUTOMAS	UN	7	R$ 115,90	R$ 141,28	R$ 988,97
3.7	S07861	ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	un	32	R$ 138,73	R$ 169,11	R$ 5.411,58
3.8	S11829	ORSE	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incendio - endereçável	un	32	R$ 159,59	R$ 194,54	R$ 6.225,29
3.9	S07883	ORSE	Campainha (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/incendio, ref.Gevi Gamma ou similar	un	8	R$ 241,95	R$ 294,94	R$ 2.359,50

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

3.10	00039255	SINAPI	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	260	R$ 19,61	R$ 23,90	R$ 6.215,19
3.11	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	70	R$ 37,52	R$ 45,74	R$ 3.201,58
3.12	S11343	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	65	R$ 6,28	R$ 7,66	R$ 497,60
3.13	S11264	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	48	R$ 7,25	R$ 8,84	R$ 424,21
3.14	S11402	ORSE	Canaleta plástica 30 x 30mm, cinza, Hellerman ou similar	m	22	R$ 43,03	R$ 52,45	R$ 1.153,98
3.15	S03805	ORSE	Botão de comando duplo com sinaleira - Siemens ou similar	un	15	R$ 124,50	R$ 151,77	R$ 2.276,48
3.16	S03806	ORSE	Botão de comando cogumelo, de retenção, 3SB32 - Siemens ou similar	un	11	R$ 81,50	R$ 99,35	R$ 1.092,83
3.17	S03805	ORSE	Botão de comando duplo com sinaleira - Siemens ou similar	un	22	R$ 124,50	R$ 151,77	R$ 3.338,84
3.18	S03804	ORSE	Botão de comando duplo	un	15	R$ 103,50	R$ 126,17	R$ 1.892,50
3.19	S11977	ORSE	Detector de temperatura termovelocímetrico convencional, modelo VR-T, marca VERIN ou similar	un	5	R$ 93,22	R$ 113,64	R$ 568,18
3.20	S12017	ORSE	Detector de temperatura termovelocímetrico endereçável, modelo VRE-T, marca VERIN ou similar	un	11	R$ 241,14	R$ 293,95	R$ 3.233,45
3.21	S11978	ORSE	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar	un	23	R$ 108,85	R$ 132,69	R$ 3.051,83
3.22	S12018	ORSE	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	un	120	R$ 241,14	R$ 293,95	R$ 35.273,96
3.23	S11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 2 x 1,5mm2	m	280	R$ 14,45	R$ 17,61	R$ 4.932,07
3.24	S11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 2 x 2,5mm2	m	360	R$ 16,85	R$ 20,54	R$ 7.394,45
3.25	S11855	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 3 x 1,5mm2	m	775	R$ 21,65	R$ 26,39	R$ 20.453,30
3.26	S12141	ORSE	Cabo blindado para alarme e detecção de incêncio 4 x 1,5mm2	m	723	R$ 25,52	R$ 31,11	R$ 22.491,72
3.27	I12851	ORSE	Programador de Endereços para Central de Alarme - Modelo VRE-PROG ou similar	un	1	R$ 528,34	R$ 644,05	R$ 644,05
3.28	I10032	SEINFRA	SIRENE COM ILUMINAÇÃO VERMELHA 220V	UN	4	R$ 25,26	R$ 30,79	R$ 123,17
4			SINALIZAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA					R$ 22.725,40
4.1	S12137	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	81	R$ 28,73	R$ 35,02	R$ 2.836,77
4.2	S11853	ORSE	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	120	R$ 41,02	R$ 50,00	R$ 6.000,41

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

4.3	S09056	ORSE	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	7	R$ 554,53	R$ 675,97	R$ 4.731,80
4.4	CPU-038	Composições Próprias	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ DOIS PROJETORES LED ALIMENTAÇÃO 127/220 DE 12V/55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16	R$ 272,10	R$ 331,69	R$ 5.307,08
4.5	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	120	R$ 24,93	R$ 30,39	R$ 3.646,76
4.6	S11621	ORSE	Fita auto adesiva fotoluminescente "9m" l=2,5cm ou similar	m	7	R$ 23,74	R$ 28,94	R$ 202,57
5			INSTALAÇÃO DE SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)					R$ 234.713,31
5.1	00041414	SINAPI	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=300 MM X DN=10 MM	UN	109	R$ 25,54	R$ 31,13	R$ 3.393,53
5.2	I9547	SEINFRA	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1" TIPO "D" EM PVC	UN	145	R$ 2,97	R$ 3,62	R$ 524,96
5.3	S12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	145	R$ 5,65	R$ 6,89	R$ 998,67
5.4	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	100	R$ 1,56	R$ 1,90	R$ 190,16
5.5	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	85	R$ 1,85	R$ 2,26	R$ 191,69
5.6	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	75	R$ 2,56	R$ 3,12	R$ 234,05
5.7	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	50	R$ 5,02	R$ 6,12	R$ 305,97
5.8	00001579	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	53	R$ 6,26	R$ 7,63	R$ 404,44
5.9	S09051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	5	R$ 353,60	R$ 431,04	R$ 2.155,19
5.10	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	40	R$ 52,53	R$ 64,03	R$ 2.561,36
5.11	S09277	ORSE	Fita metálica perfurada	m	27	R$ 59,87	R$ 72,98	R$ 1.970,50
5.12	I9122	SEINFRA	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	4	R$ 135,00	R$ 164,57	R$ 658,26
5.13	CPU-018	Composições Próprias	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	75	R$ 17,45	R$ 21,28	R$ 1.595,63

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

5.14	S10425	ORSE	Conector split - bolt para cabo de cobre nu #50 mm2 - fornecimento e instalação	un	70	R$ 17,53	R$ 21,37	R$ 1.495,83
5.15	C0858	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UN	22	R$ 31,73	R$ 38,68	R$ 850,94
5.16	CPU-043	Composições Próprias	CABO DE COBRE NU 16 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)	M	360	R$ 34,05	R$ 41,50	R$ 14.941,62
5.17	CPU-015	Composições Próprias	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	750	R$ 58,13	R$ 70,87	R$ 53.148,95
5.18	CPU-016	Composições Próprias	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	480	R$ 73,04	R$ 89,03	R$ 42.734,90
5.19	CPU-017	ORSE	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	390	R$ 89,08	R$ 108,59	R$ 42.349,87
5.21	C0858	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UN	79	R$ 31,73	R$ 38,68	R$ 3.055,63
5.22	C0859	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	54	R$ 9,25	R$ 11,28	R$ 608,89
5.23	C0860	SEINFRA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	61	R$ 11,31	R$ 13,79	R$ 841,00
5.24	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	7	R$ 142,78	R$ 174,05	R$ 1.218,34
5.25	S00824	ORSE	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 2 cabos, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	7	R$ 907,01	R$ 1.105,65	R$ 7.739,52
5.26	97054	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	7	R$ 27,11	R$ 33,05	R$ 231,33
5.27	S09207	ORSE	Sinalizador duplo (luz de topo) c/relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4" inclusive base de concreto, exceto fiação	un	3	R$ 649,10	R$ 791,25	R$ 2.373,76
5.28	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	22	R$ 137,87	R$ 168,06	R$ 3.697,40
5.29	I00663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	35	R$ 7,00	R$ 8,53	R$ 298,66
5.30	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4'', CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	26	R$ 12,23	R$ 14,91	R$ 387,62
5.31	CPU-044	Composições Próprias	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lentilha 1/4" x 1/2" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	und	300	R$ 3,08	R$ 3,75	R$ 1.124,89
5.32	S12464	ORSE	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça SEXTAVADA COM rosca soberba 10MM, com bucha de nylon s10 sem abas	UND	321	R$ 4,82	R$ 5,88	R$ 1.886,06
5.33	S09831	ORSE	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação)	un	450	R$ 0,37	R$ 0,45	R$ 202,96
5.34	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	470	R$ 24,22	R$ 29,52	R$ 13.876,36
5.35	I1910	SEINFRA	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	UN	90	R$ 6,90	R$ 8,41	R$ 757,00
5.36	S11006	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 16mm² a 25mm², ref:TEL-743 ou similar (SPDA)	un	750	R$ 1,97	R$ 2,40	R$ 1.801,07

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

5.37	S11132	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-744 ou similar (SPDA)	un	950	R$ 2,38	R$ 2,90	R$ 2.756,16
5.38	S10899	ORSE	Esticador para cabo de aço 1/4"	UND	60	R$ 11,43	R$ 13,93	R$ 835,99
5.39	I08395	ORSE	Terminal aéreo 600mm c/ base horizontal ref.GTP-TAH	un	80	R$ 8,00	R$ 9,75	R$ 780,16
5.40	CPU-045	Composições Próprias	CLIPS GRAMPOS DE CABO DE AÇO 1/4"	UND	120	R$ 7,76	R$ 9,45	R$ 1.134,40
5.41	CPU-046	Composições Próprias	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 300 MM, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	42	R$ 289,63	R$ 353,06	R$ 14.828,46
5.42	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	18	R$ 45,42	R$ 55,37	R$ 996,61
5.43	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	26	R$ 2,20	R$ 2,68	R$ 69,73
5.44	00011821	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	UN	220	R$ 9,34	R$ 11,39	R$ 2.504,80
6			LAUDO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R$ 168.241,63
6.1	CPU-008	Composições Próprias	LAUDO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	UN	15	R$ 1.352,88	R$ 1.649,16	R$ 24.737,41
6.2	CPU-047	Composições Próprias	LAUDO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	UN	12	R$ 1.540,56	R$ 1.877,94	R$ 22.535,31
6.3	CPU-048	Composições Próprias	LAUDO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	UN	15	R$ 1.537,92	R$ 1.874,72	R$ 28.120,87
6.4	CPU-049	Composições Próprias	LAUDO DE VISTORIA E ART COM EXECUÇÃO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE DE GÁS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA.	UN	15	R$ 1.645,48	R$ 2.005,84	R$ 30.087,60
6.5	CPU-020	Composições Próprias	LAUDO DE SPDA E ATERRAMENTO	UN	18	R$ 2.860,29	R$ 3.486,69	R$ 62.760,44
VALOR TOTAL DO ITEM 02:								**R$ 1.450.808,10**
VALOR GLOBAL DO LOTE (ITEM 01+ ITEM 02):								**R$ 1.764.954,04**

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ANEXO I-C - CPU - COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

REFERÊNCIAS OFICIAIS	
SINAPI	2023/07
ORSE	2023/06
SEINFRA	2023/06
DESONERADO	

CPU-001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS PORTE 01	UNI (8 HORAS)	R$ 1.157,43

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA					HORAS		R$ 1.157,43
1.1	90777	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 112,74	R$ 901,92
1.2	92145	SERV.SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2,00	R$ 72,52	R$ 145,04
1.3	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 24,48	R$ 48,96
1.4	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 30,76	R$ 61,51
						TOTAL	R$ 1.157,43

CPU-002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS PORTE 02	UNI (8 HORAS)	R$ 2.169,82

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA					HORAS		R$ 2.169,82
1.1	90777	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R$ 112,74	R$ 1.803,84
1.2	92145	SERV.SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2,00	R$ 72,52	R$ 145,04
1.3	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 24,48	R$ 97,92

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

1.4	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 30,76	R$ 123,02
						TOTAL	**R$ 2.169,82**

CPU-003	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS PORTE 03**					**UNI (8 HORAS)**	**R$ 3.182,21**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA					**HORAS**		**R$ 3.182,21**
1.1	90777	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R$ 112,74	R$ 2.705,76
1.2	92145	SERV.SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2,00	R$ 72,52	R$ 145,04
1.3	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R$ 24,48	R$ 146,88
1.4	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R$ 30,76	R$ 184,53
						TOTAL	**R$ 3.182,21**

CPU-004	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS PORTE 04**					**UNI (8 HORAS)**	**R$ 4.194,60**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA					**HORAS**		**R$ 4.194,60**
1.1	90777	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	R$ 112,74	R$ 3.607,68
1.2	92145	SERV.SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2,00	R$ 72,52	R$ 145,04
1.3	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 24,48	R$ 195,84
1.4	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 30,76	R$ 246,04
						TOTAL	**R$ 4.194,60**

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

CPU-005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R$ 30,76

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	2436	INSU.SINAPI	ELETRICISTA	H	1,00	R$ 21,17	R$ 21,17
1.2	CONVENÇÃO COLETIVA		PERICULOSIDADE DE 15%	H	1,00	R$ 3,18	R$ 3,18
1.3	37370	INSU.SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ 1,86	R$ 1,86
1.4	37371	INSU.SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ 0,58	R$ 0,58
1.5	37372	INSU.SINAPI	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ 1,14	R$ 1,14
1.6	37373	INSU.SINAPI	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	1,00	R$ 0,01	R$ 0,01
1.7	88236	SERV.SINAPI	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$ 0,86	R$ 0,86
1.8	88237	SERV.SINAPI	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$ 1,14	R$ 1,14
1.9	95332	SERV.SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00	R$ 0,82	R$ 0,82
						TOTAL	**R$ 30,76**

CPU-006	MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 A 5 CV	UN	R$ 509,09

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	591	INSU.ORSE	CHAVE MAGNÉTICA P/MOTOR 3CV-220V	UN	1,00	R$ 237,00	R$ 237,00
1.2	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R$ 30,76	R$ 184,53
1.3	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 19,30	R$ 38,60
1.4	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 24,48	R$ 48,96
						TOTAL	**R$ 509,09**

CPU-007	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 3 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	R$ 3.035,55

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

1.1	7538	INSU.ORSE	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 1/3 a 2 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	1,00	R$ 2.885,38	R$ 2.885,38
1.2	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 30,76	R$ 92,27
1.3	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 19,30	R$ 57,90
						TOTAL	**R$ 3.035,55**

CPU-008	**LAUDO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**	**UNI**	**R$ 1.352,88**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	90777	SERV.SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	12,00	R$ 112,74	R$ 1.352,88
						TOTAL	**R$ 1.352,88**

CPU-009	**BOMBA DE INCÊNDIO 2 CV TRIFÁSICA**	**UN**	**R$ 2.070,47**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	1	COTAÇÃO	MOTOBOMBA PARA INCÊNDIO INCÊNDIO 2CV TRIFÁSICA	UN	1,00	R$ 1.877,62	R$ 1.877,62
1.2	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 30,76	R$ 61,51
1.3	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 19,30	R$ 57,90
1.4	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 24,48	R$ 73,44
						TOTAL	**R$ 2.070,47**

CPU-010	**BOMBA DE INCÊNDIO 3 CV TRIFÁSICA**	**UN**	**R$ 2.911,50**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	2	COTAÇÃO	MOTOBOMBA PARA INCÊNDIO 3 CV TRIFÁSICA	UN	1,00	R$ 2.718,65	R$ 2.718,65
1.2	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 30,76	R$ 61,51

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

1.3	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 19,30	R$ 57,90
1.4	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 24,48	R$ 73,44
						TOTAL	**R$ 2.911,50**

CPU-011	BOMBA DE INCÊNDIO 4 CV TRIFÁSICA					UN	R$ 4.576,94
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	3	COTAÇÃO	MOTOBOMBA PARA INCÊNDIO 4 CV TRIFÁSICA	UN	1,00	R$ 4.384,09	R$ 4.384,09
1.2	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 30,76	R$ 61,51
1.3	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 19,30	R$ 57,90
1.4	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 24,48	R$ 73,44
						TOTAL	**R$ 4.576,94**

CPU-012	BOMBA DE INCÊNDIO 5 CV TRIFÁSICA					UN	R$ 4.629,14
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	4	COTAÇÃO	MOTOBOMBA PARA INCÊNDIO 5 CV TRIFÁSICA	UN	1,00	R$ 4.436,29	R$ 4.436,29
1.2	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 30,76	R$ 61,51
1.3	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 19,30	R$ 57,90
1.4	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 24,48	R$ 73,44
						TOTAL	**R$ 4.629,14**

CPU-013	BOMBA DE INCÊNDIO 7,5 CV TRIFÁSICA					UN	R$ 7.498,33
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	5	COTAÇÃO	MOTOBOMBA PARA INCÊNDIO 7,5 CV TRIFÁSICA	UN	1,00	R$ 7.305,48	R$ 7.305,48
1.2	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 30,76	R$ 61,51
1.3	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 19,30	R$ 57,90

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

1.4	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 24,48	R$ 73,44
						TOTAL	**R$ 7.498,33**

CPU-014	BOMBA DE INCÊNDIO 10 CV TRIFÁSICA				UN		R$ 8.293,73
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	6	COTAÇÃO	MOTOBOMBA PARA INCÊNDIO 10 CV TRIFÁSICA	UN	1,00	R$ 8.070,12	R$ 8.070,12
1.2	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 30,76	R$ 92,27
1.3	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 19,30	R$ 57,90
1.4	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R$ 24,48	R$ 73,44
						TOTAL	**R$ 8.293,73**

CPU-015	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				M		R$ 58,13
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	863	INSU.SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200000	R$ 34,42	R$ 35,11
1.2	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	R$ 19,30	R$ 8,88
1.3	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	R$ 30,76	R$ 14,15
						TOTAL	**R$ 58,13**

CPU-016	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				M		R$ 73,04
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	867	INSU.SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200000	R$ 49,03	R$ 50,01
1.2	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	R$ 19,30	R$ 8,88
1.3	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	R$ 30,76	R$ 14,15
						TOTAL	**R$ 73,04**

CPU-017	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				M		R$ 89,08
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

1.1	864	INSU.SINAPI	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200000	R$	64,76	R$	66,06
1.2	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	R$	19,30	R$	8,88
1.3	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,46	R$	30,76	R$	14,15
							TOTAL	**R$**	**89,08**

CPU-018	**CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	**UND**	**R$ 17,45**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	1562	INSU.SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	UN	1,00	R$ 15,30	R$ 15,30
1.2	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R$ 30,76	R$ 2,15
						TOTAL	**R$ 17,45**

	TOTAL	**#REF!**

CPU-019	**SOLDA EXOTÉRMICA**	**UND**	**R$ 41,84**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	CPU-02	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$ 30,76	R$ 2,46
1.2	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	R$ 19,30	R$ 1,54
1.3	I7377	INSU.SEINFRA	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	UN	1,00	R$ 26,29	R$ 26,29
1.4	I7378	INSU.SEINFRA	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	R$ 3,76	R$ 3,76
1.5	I7379	INSU.SEINFRA	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	0,04	R$ 194,68	R$ 7,79
						TOTAL	**R$ 41,84**

CPU-020	**LAUDO DE SPDA E ATERRAMENTO**	**UND**	**R$ 2.860,29**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

1.1	CPU-005	CPU-005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R$ 30,76	R$ 492,09
1.2	88292	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	R$ 118,41	R$ 2.368,20
						TOTAL	**R$ 2.860,29**

CPU-021	**EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/CREA)FAIXA 1**	**UND**	**R$ 96,62**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	FAIXA 1	CREA/MA	EMISSÃO ART/CREA, CONFORME SESSÃO PLENÁRIA Nº1458	UNI	1,00	R$ 96,62	R$ 96,62
						TOTAL	**R$ 96,62**

CPU-022	**LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1'' X 1/2''**	**UND**	**R$ 33,77**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	88267	SERV.SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	0,50	R$ 24,48	R$ 12,24
1.2	COTAÇÃO 07	COMPOSIÇÃO	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADO 1'' X 1/2''	UNI	1,00	R$ 21,53	R$ 21,53
						TOTAL	**R$ 33,77**

CPU-023	**Luva de Redução Ferro Galvanizado 3/4" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UND**	**R$ 28,71**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	88267	SERV.SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	0,40	R$ 24,48	R$ 9,79
1.2	COTAÇÃO 08	COMPOSIÇÃO	Luva de Redução Ferro Galvanizado 3/4" X 1/2"	UNI	1,00	R$ 18,92	R$ 18,92
						TOTAL	**R$ 28,71**

CPU-024	**RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A (UN)**	**UND**	**R$ 200,18**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	CPU-005	CPU-005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30	R$ 30,76	R$ 70,74

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

1.2	12359	SINAPI	RELE TERMICO BIMETAL PARA USO EM MOTORES TRIFASICOS, TENSAO 380 V, POTENCIA ATE 15 CV, CORRENTE NOMINAL MAXIMA 22 A	UNI	1,00	R$ 129,44	R$ 129,44
						TOTAL	**R$ 200,18**

CPU-025	**RELÉ MONITOR TRIFÁSICO FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE220 A 480VAC (UN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**UND**	**R$ 160,47**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	CPU-005	CPU-005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	R$ 30,76	R$ 36,91
1.2	I10020	SEINFRA	RELÉ FALTA DE FASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	1,00	R$ 123,56	R$ 123,56
						TOTAL	**R$ 160,47**

CPU-026	**CONTATOR TRIPOLAR 9A 1NA+1NF 230VCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**UND**	**R$ 316,72**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	CPU-005	CPU-005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R$ 30,76	R$ 46,13
1.2	COTAÇÃO 11	COMPOSIÇÃO	CONTATOR TRIPOLAR 9A 1NA+1NF 230VCA	UNI	1,00	R$ 270,59	R$ 270,59
						TOTAL	**R$ 316,72**

CPU-027	**CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**UND**	**R$ 58,53**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	CPU-005	CPU-005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	R$ 30,76	R$ 21,53
1.2	COTAÇÃO 12	COMPOSIÇÃO	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES	UNI	1,00	R$ 37,00	R$ 37,00
						TOTAL	**R$ 58,53**

CPU-028	**SINALEIRO DE LED REDONDO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**UND**	**R$ 37,09**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	CPU-005	CPU-005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R$ 30,76	R$ 18,45
1.2	COTAÇÃO 13	COMPOSIÇÃO	SINALEIRO LED REDONDO PLÁSTICO	UNI	1,00	R$ 18,63	R$ 18,63

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

						TOTAL	**R$ 37,09**

CPU-029	**BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL 2NA+2NF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**UND**	**R$ 127,20**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	CPU-005	CPU-005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R$ 30,76	R$ 24,60
1.2	COTAÇÃO 14	COMPOSIÇÃO	Bloco de Contato Auxiliar Weg Frontal BFB 22 2NA 2NF	UNI	1,00	R$ 102,60	R$ 102,60
						TOTAL	**R$ 127,20**

CPU-030	**BLOCO DE CONTATO AUXILIAR 1NA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**UND**	**R$ 37,58**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	CPU-005	CPU-005	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R$ 30,76	R$ 18,45
1.2	COTAÇÃO 15	COMPOSIÇÃO	Bloco de Contato Auxiliar Weg Frontal BFB 22 2NA 2NF	UNI	1,00	R$ 19,12	R$ 19,12
						TOTAL	**R$ 37,58**

CPU-031	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS INTERIOR PORTE 01**					**DIA (8 HORAS)**	**R$ 1.266,21**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA					**HORAS**		**R$ 1.266,21**
1.1	90777	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 112,74	R$ 901,92
1.2	92145	SERV.SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	3,50	R$ 72,52	R$ 253,82
1.3	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 24,48	R$ 48,96
1.4	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R$ 30,76	R$ 61,51
						TOTAL	**R$ 1.266,21**

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

CPU-032	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS INTERIOR PORTE 02	DIA (8 HORAS)	R$ 2.278,60

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA					HORAS		R$ 2.278,60
1.1	90777	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	R$ 112,74	R$ 1.803,84
1.2	92145	SERV.SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	3,50	R$ 72,52	R$ 253,82
1.3	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 24,48	R$ 97,92
1.4	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R$ 30,76	R$ 123,02
						TOTAL	R$ 2.278,60

CPU-033	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS INTERIOR PORTE 03	DIA (8 HORAS)	R$ 3.290,99

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA					HORAS		R$ 3.290,99
1.1	90777	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	R$ 112,74	R$ 2.705,76
1.2	92145	SERV.SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	3,50	R$ 72,52	R$ 253,82
1.3	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R$ 24,48	R$ 146,88
1.4	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R$ 30,76	R$ 184,53
						TOTAL	R$ 3.290,99

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

CPU-034	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM EAS INTERIOR PORTE 04					DIA (8 HORAS)	R$ 4.303,38
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
EQUIPE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA					**HORAS**		**R$ 4.303,38**
1.1	90777	SERV.SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00	R$ 112,74	R$ 3.607,68
1.2	92145	SERV.SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	3,50	R$ 72,52	R$ 253,82
1.3	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 24,48	R$ 195,84
1.4	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 30,76	R$ 246,04
						TOTAL	**R$ 4.303,38**

CPU-035	EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/CREA) FAIXA 2					UND	R$ 254,59
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	FAIXA 2	CREA/MA	EMISSÃO ART/CREA, CONFORME SESSÃO PLENÁRIA Nº1458	UNI	1,00	R$ 254,59	R$ 254,59
						TOTAL	**R$ 254,59**

CPU-038	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2					UNI	R$ 6,46
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
							R$ 6,46
1.1	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R$ 30,76	R$ 3,08
1.2	I6160	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	UNI	1,00	R$ 3,38	R$ 3,38
						TOTAL	**R$ 6,46**

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

CPU-037	REMOÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV					UNI	R$ 22,09
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
							R$ 22,09
1.1	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 30,76	R$ 12,30
1.2	88267	SERV.SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 24,48	R$ 9,79
						TOTAL	R$ 22,09

CPU-038	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA C/ DOIS PROJETORES LED ALIMENTAÇÃO 127/220 DE 12V/55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UND)					UNI	R$ 272,10
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
							R$ 272,10
1.1	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 30,76	R$ 12,30
1.2	I13156	ORSE	Luminária de emergência c/ dois projetors LED alimentação 127/220 de 12v/55 autonomia de 3horas	UND	1,00	R$ 259,80	R$ 259,80
						TOTAL	R$ 272,10

CPU-039	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					UNI	R$ 13,41
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
							R$ 13,41
1.1	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R$ 30,76	R$ 3,08
1.2	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A		1,00	R$ 8,47	R$ 8,47

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

1.3	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	2,00	R$	0,93	R$ 1,86
							TOTAL	**R$ 13,41**

CPU-040	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**UNI**		**R$ 14,94**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**		**PREÇO TOTAL R$**
								R$ 14,94
1.1	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R$	30,76	R$ 4,61
1.2	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A		1,00	R$	8,47	R$ 8,47
1.3	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	2,00	R$	0,93	R$ 1,86
							TOTAL	**R$ 14,94**

CPU-041	**DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					**UNI**		**R$ 16,48**
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**		**PREÇO TOTAL R$**
								R$ 16,48
1.1	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$	30,76	R$ 6,15
1.2	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A		1,00	R$	8,47	R$ 8,47
1.3	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	2,00	R$	0,93	R$ 1,86
							TOTAL	**R$ 16,48**

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

CPU-042	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	R$ 20,58

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
							R$ 20,58
1.1	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R$ 30,76	R$ 6,15
1.2	00034686	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A		1,00	R$ 12,57	R$ 12,57
1.3	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	2,00	R$ 0,93	R$ 1,86
						TOTAL	R$ 20,58

CPU-043	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	R$ 34,05

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	857	INSU.SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	1,0200000	R$ 16,39	R$ 16,72
1.2	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 12,57	R$ 5,03
1.3	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R$ 30,76	R$ 12,30
						TOTAL	R$ 34,05

CPU-044	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lentilha 1/4" x 1/2" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	M	R$ 3,08

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.1	I06554	ORSE	Parafuso cabeça lentilha auto-travante 1/4" x 1/2"	M	1,00	R$ 0,18	R$ 0,18
1.2	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R$ 12,57	R$ 1,26
1.3	CPU-005	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R$ 16,39	R$ 1,64

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

						TOTAL	R$ 3,08

CPU-045	CLIPS GRAMPOS DE CABO DE AÇO 1/4" (UND)					M	R$ 7,76
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	7	COTAÇÃO	CLIPS GRAMPOS DE CABO DE AÇO 1/4"	M	1,00	R$ 1,47	R$ 1,47
1.2	88316	SERV.SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R$ 12,57	R$ 6,29
						TOTAL	R$ 7,76

CPU-046	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 300 MM, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					M	R$ 289,63
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	00041474	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	UND	1,00	R$ 82,02	R$ 82,02
1.2	I09723	ORSE	Tampa reforçada em ferro fundido d=300mm, c/escotilha quadrada e articulada, p/cx.aterramento, ref:TEL-536 ou similar (SPDA)	UND	1,00	R$ 163,98	R$ 163,98
1.3	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	R$ 19,30	R$ 18,91
1.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	R$ 25,22	R$ 24,72
						TOTAL	R$ 289,63

CPU-047	LAUDO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO					UNI	R$ 1.540,56
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	31,28	187,68
1.2	90777	SERV.SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	12,00	R$ 112,74	R$ 1.352,88

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

						TOTAL	R$ 1.540,56

CPU-048	LAUDO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO					UNI	R$ 1.537,92
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R$ 31,28	R$ 187,68
1.2	34783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	12,00	R$ 112,52	R$ 1.350,24
						TOTAL	R$ 1.537,92

CPU-049	LAUDO DE VISTORIA E ART COM EXECUÇÃO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE DE GÁS COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO ,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA.					UNI	R$ 1.645,48
ITEM	**CÓDIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
1.1	S102969S	ORSE	Compressor de ar, vazao de 10 pcm, reservatorio 100 l, pressao de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potencia 2 hp, tensao 110/220 v - materiais na operação. af_05/2023	h	4,00	R$ 1,01	R$ 4,04
1.2	S07159	ORSE	Mão de obra de técnico nível médio júnior	h	8,00	R$ 36,07	R$ 288,56
1.3	I13794	ORSE	Laudo de Vistoria e ART com execução de teste de estanqueidade de gás com emissão de laudo técnico, exclusive deslocamento de equipe técnica	un	1,00	R$ 750,00	R$ 750,00
1.4	88292	SINAPI	OPERADOR DE COMPRESSOR OU COMPRESSORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	R$ 18,99	R$ 151,92
1.5	90777	SERV.SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	H	4,00	R$ 112,74	R$ 450,96
						TOTAL	R$ 1.645,48

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ANEXO I-D – PLANO DE MANUTENÇÃO

PLANO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SPK, HIDRANTES e SPDA

1. MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

- Garantir que todas as válvulas angulares e de abertura rápida estejam intactas e garantindo 100% da vedação;
- Verificar todas as válvulas de retenção e garantir a vedação completa;
- Observar as condições das válvulas de alívio e dreno, aferir a pressão de trabalho, certificar – se está em conformidade com o projetado.
- Garantir que todas as válvulas de controle seccional tenham sido manobradas sem nenhuma anormalidade e averiguar possíveis vazamentos no corpo, juntas ou castelo;
- Inspecionar todos os esguichos, verificando sua capacidade de manobra;
- Averiguar as condições físicas dos abrigos;
- Certificar-se que todas as identificações nos pontos de hidrantes estejam conforme o especificado;
- Verificar as condições de funcionamento dos dispositivos de controle de pressão ou vazão, usados nos sistemas;
- Verificar as condições de funcionamento dos dispositivos de aferição de pressão usados nos sistemas;
- Testar todos os componentes do Quadro de comando;
- Promover limpeza no Quadro de comando;
- Ensaiar a automatização dos sistemas no cavalete de automatização das bombas;
- Ensaiar os pontos mais desfavoráveis hidraulicamente, medindo – se a pressão dinâmica na ponta dos respectivos esguichos;
- Inspecionar todos os pontos de distribuição de Sprinklers quanto a vazamento nas conexões ou avarias em seu corpo;
- Realizar as inspeções nas válvulas de governo e alarme;
- Testar e calibrar o sistema de Sprinklers;
- Efetuar a limpeza interna da tubulação através de abertura do dreno da rede de Sprinklers;
- Emitir relatório das condições de todos os componentes do sistema e ações necessárias para o funcionamento adequado dos sistemas.

2. MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Realizar ensaio de estanqueidade dos sistemas conforme NBR 13714 da ABNT – ANEXO C, em sua versão atualizada;
- Medir e registrar as pressões de sucção e recalque dos conjuntos motobombas;
- Verificar os quadros elétricos, com eventuais ajustes dos contatos das chaves magnéticas e reles térmicas;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

- Garantir que as gaxetas das motobombas tenham sido verificadas, reguladas ou substituídas recebendo a lubrificação adequada e demais cuidados, conforme instrução do fabricante;
- Realizar todos os itens das manutenções trimestrais.

3. MANUTENÇÃO ANUAL

- Realizar todos os itens das manutenções trimestrais.
- Garantir que todas as tubulações estejam pintadas sem qualquer dano, inclusive com ralação aos suportes empregados;
- Garantir que todas as mangueiras de incêndio tenham sido inspecionadas, mantidas, acondicionadas e realizados todos os testes necessários para o funcionamento conforme a NBR 12779;
- Garantir reserva técnica nos reservatórios, bem como, inspecionar condição de acesso.
- Emitir laudo e ART de conformidade dos sistemas de Hidrantes e Sprinklers.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATEMOSFÉRICAS E ATERRAMENTO

1. MANUTENÇÃO SEMESTRAL

- Apertar as fixações e verificar os terminais;
- Verificar a ligação para terra;
- Inspecionar minuciosamente a porcelana quanto a trincas e rachaduras, realizando as trocas necessárias;
- Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e a ponta do para-raios, localizar e eliminar a interrupção;
- Verificar se os cabos estão no mínimo 20 cm de qualquer parte da estrutura e corrigir se necessário;
- Medir a resistência de aterramento, verificando se o valor registrado ultrapassa o valor máximo de Ω (Holmes) permitido por norma;
- Verificar se a haste do para-raios está solidamente fixada em sua base, fazendo as correções necessárias;
- Verificar se o captor Franklin está bem fixado, fazendo as correções necessárias;
- Verificar e reapertar todas as conexões e fixações existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Retocar a pintura do mastro com tinta antiferrugem, se necessário;
- Verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo e substituir os defeituosos;
- Eliminar curvas bruscas do cabo, fazendo as correções necessárias;
- Verificar o funcionamento de sinalizador.

2. MANUTENÇÃO ANUAL

- Realizar todas as inspeções semestrais;
- Apresentar laudo e ART de conformidade dos sistemas.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME

1. **MANUTENÇÃO TRIMESTRAL**
   - Verificar detectores quanto a avarias mecânicas ou a corrosão interna;
   - Verificar detectores quanto a danos devido a sobrecargas elétricas ou a descargas atmosféricas;
   - Verificar detectores quanto a sujeira ou a pintura acidental;
   - Verificara as chaves de fluxo ou pressostato nos ramais de cada setor ou pavimento;
   - Verificar por amostragem, se quando sensibilizados os detectores iônicos de fumaça atuam no máximo em um minuto;
   - Ensaio funcional por amostragem dos detectores de fumaça e ou acionadores manuais em no mínimo 25% do total, garantindo que 100% dos detectores sejam ensaiado no período de um ano;
   - Acompanhar junto com a Brigada de Incêndio do Contratante ensaio funcional de todos os visadores;
   - Ensaio funcional de todos os comandos, incluindo os de sistema automático de combate a incêndio;
   - Ensaio funcional dos painéis repetidores;
   - Verificar status e valor analógico dos sensores dos laços;
   - Testar os dispositivos de sinalização da central de incêndio;
   - Fazer backup dos dados da central;
   - Verificar integração entre placas controladoras e sensores;
   - Realizar nas controladoras a verificação de funcionamento, medir e anotar tensões e efetuar testes de desempenho, comunicação e diagnostico;
   - Desligar a alimentação normal do controlador e verificar o funcionamento da bateria;
   - Medir e anotara a tensão da bateria +/-24 vcd (flutuação);
   - Verificar o funcionamento do carregador de bateria;
   - Executar limpeza geral dos equipamentos.

2. **MANUTENÇÃO SEMESTRAL**
   - Verificar se houve alterações nas dimensões da área protegida, ocupação, utilização, novos equipamentos, ventilação, ar condicionado piso elevado, forro ou criação de novas áreas em relação a última revisão de projeto;
   - Verificar danos na rede de eletrodutos ou na fiação;
   - Realizar todos os itens da manutenção trimestral
   - Emitir laudo de conformidade do sistema.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ANEXO I-E – COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

DESCRIÇÃO	SIGLA	PERCENTUAL (0,00%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,90%
RISCO	R	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%
LUCRO	L	7,40%
TRIBUTOS (PIS E COFINS)	CP	3,65%
TRIBUTOS (ISS)	ISS	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	CPRB	0,00%

VALORES ADOTADOS COM BASE NO ACÓRDÃO DO TCU N° 2622/2013

COM BASE NA FÓRMULA PROPOSTA, TEM-SE:

$$BDI=\frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}-1$$

	BDI	**21,90%**

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ANEXO I-F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA/VISTORIA

A empresa____ (razão social), inscrita no CNPJ n.º_____, sediada a_____, por intermédio de seu representante legal, infra assinado e para fins de realização do pregão n.º__, declara, expressamente que visitou/vistoriou as áreas do_____, em especial aquelas destinadas à_____, a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas externas das Unidades de saúde para a consecução do contrato de serviços contínuos de_____, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

São Luís, de de 2024.

Representante Legal da Empresa Assinatura/Cargo/Carimbo

Vistos:
(colocar data e referência da LICITAÇÃO)

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ANEXO I-G – MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

A empresa____ (razão social), inscrita no CNPJ n.º_____, sediada a_____, por intermédio de seu representante legal, infra assinado e para fins de realização do pregão n.º__, declara, expressamente que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que **ASSUME** todo e qualquer risco por essa decisão e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compões o processo na modalidade Pregão de n.º_____. Processo Administrativo n.º _____.

São Luís, de de 2024.

Representante Legal da Empresa Assinatura/Cargo/Carimbo

Vistos:
(colocar data e referência da LICITAÇÃO)

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ANEXO I-H – CONTROLE DE VISITAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

MÊS:	
UNIDADE HOSPITALAR:	

VISITA 1

	Data	Hora
INÍCIO DOS SERVIÇOS		
CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA)		
INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS		
REINÍCIO DOS SERVIÇOS		

Obs.: Caso tenha ocorrido, informar o motivo da interrupção dos serviços, no campo Outras Informações, no final desta página.

EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPOU DOS SERVIÇOS	

Local e Data

Carimbo e assinatura do fiscal da unidade

VISITA 2

	Data	Hora
INÍCIO DOS SERVIÇOS		
CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA)		
INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS		
REINÍCIO DOS SERVIÇOS		

Obs.: Caso tenha ocorrido, informar o motivo da interrupção dos serviços, no campo Outras Informações, no final desta página.

EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPOU DOS SERVIÇOS	

Local e Data

Carimbo e assinatura do fiscal da unidade

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

OUTRAS INFORMAÇÕES (inserir no campo abaixo o que julgar pertinente)

Instruções à administração fiscalização:

1. Preencha os campos acima quando das visitas (programadas ou extraordinárias) dos técnicos da mantenedora;
2. Evite rasuras, a fidelidade de suas informações garante melhoria na qualidade dos serviços prestados;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 018/2024– CL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 196.873/2023- EMSERH

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 018/2024– CL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196.873/2023– EMSERH

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva sob demanda nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio, SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios nas unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH –Regionais São Luís e Caxias;

Prezado Senhor,

A empresa (_____razão social do licitante_____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ xxxxx ()**, para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE 01- Regional São Luís		
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR R$**
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R$
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA	R$
VALOR GLOBAL DO LOTE (ITEM 01+ITEM 02):		

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

LOTE 02- Regional Caxias		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R$
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	R$
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA	R$
VALOR GLOBAL DO LOTE (ITEM 01+ITEM 02):		

Obs.: O licitante deve apresentar a planilha orçamentária conforme anexo I-A

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail).

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 018/2024– CL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196.873/2023- EMSERH

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 018/2024– CL/EMSERH

Processo Administrativo n° 196.873/2023– EMSERH

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____:

- **DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no art. 60, §2°, alínea "c" do RILC/EMSERH, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos.

  Ressalva: Caso empregue menor na condição de "menor aprendiz" preencher a ressalva abaixo: ☐

  RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

- **DECLARA** sob as penas da lei e do art. 60, VIII, do RILC/EMSERH, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA, nos termos do Edital;

- **DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso art. 60, inciso I, alínea "d" do RILC/EMSERH;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

- **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

- **DECLARA que o** REGIME TRIBUTÁRIO **da licitante é:**

  - ☐ Simples Nacional;
  - ☐ Lucro Real;
  - ☐ Lucro Presumido;
  - ☐ Outro:_____.

- **DECLARA que a licitante é** ENQUADRADA **como:**

  - ☐ Microempreendedor Individual (MEI);
  - ☐ Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual n° 10.403/2015;
  - ☐ Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3°, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;
  - ☐ Normal.

- **DECLARA** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). _____, inscrito sob o CPF n° _____.

- Declaramos ter ciência, que a prestação de declaração falsa ou indevida neste certame ensejará a desclassificação / inabilitação da licitante.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

- **Declaramos**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 018/2024– CL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196.873/2023- EMSERH

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – SERVIÇOS

CONTRATO Nº [____] /2024- GGCONT/EMSERH
PROCESSO Nº 196873/2023- EMSERH

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA [_____].

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula n.º 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ sediada à Rua _____ CEP. _____ neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____

Os **CONTRATANTES**, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 196873/2023, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do (a) [**LICITAÇÃO ELETRÔNICA**] nº [018/2024], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços** de manutenção preventiva e corretiva sob demanda nos Sistemas de Iluminação de Emergência, Alarme de Incêndio, Dispositivos Fixos de Segurança Contra Incêndio, SPDA, Sinalização de Emergência do Sistema de Proteção e Combate a incêndios

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

para a unidades administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH – Lote 01 (**Regional São Luís**) e Lote 02 (**Regional de Caxias**), nas condições estabelecidas no **Edital e no** Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência; o **Edital da Licitação**; a proposta da contratada e eventuais anexos desses documentos.

1.3. As especificações do(s) objeto(s) da presente contratação são aquelas previstas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que se encontra em anexo a este contrato.

1.4. A Contratada deverá observar todas as características, quantitativo, atualizações e padrões de qualidade do objeto do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

2.1.1 O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente.

2.2. O início da execução do contrato dar-se-á a partir da emissão da primeira ordem de serviço, limitando-se ao prazo de vigência contratual.

2.3. A prorrogação do prazo somente será possível por acordo entre as partes, desde que devidamente motivada e formalmente aceita e registrada pelo Fiscal do Contrato.

2.4. O fim do prazo de vigência do contrato não encerra a garantia do serviço.

2.5. A Contratada deverá executar o objeto nos endereços e horários, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de **R$ _____ (_____),** incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:

Unidade orçamentaria: _____; Unidade: _____; Despesa: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

5.1. A manutenção preventiva é aquela destinada a prevenir a ocorrência de defeitos e paradas não programadas no sistema, equipamentos ou materiais, permitindo o funcionamento perfeito e contínuo do sistema. Ela consistirá em ensaios, testes, vistorias, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, reorganização interna e externa de componentes, entre outros.
5.2. Nos sistemas que necessitam de manutenção corretiva preliminar, a manutenção preventiva passará a vigorar, e ser devida, a partir do dia subsequente à entrega do sistema em plenas condições de funcionamento, com o sistema totalmente reestabelecido, e aceito pela fiscalização técnica.
5.3. A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato, o cronograma das manutenções preventivas, abrangendo os equipamentos e os sistemas relacionados neste Termo de Referência. O cronograma deverá conter o detalhamento de todas as etapas ou fases dos procedimentos usuais para a realização das manutenções trimestrais, semestrais e anuais, com o objetivo de manter o regular funcionamento do conjunto de equipamentos discriminados, pertencentes ao CONTRATANTE ou sob sua guarda.
5.4. As falhas detectadas durante a execução da manutenção preventiva deverão ser registradas no relatório e as providências necessárias para corrigi-las serem tomadas imediatamente.
5.5. Para serviços de manutenção preventiva conforme frequência estabelecidas no ANEXO IV do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá proceder ao conjunto de atividades técnicas e administrativas destinadas a prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos nos equipamentos, instalações e acessórios, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais do fabricante e normas técnicas específicas, além do monitoramento constante das instalações e equipamentos, buscando a identificação antecipada de problemas antes que se tornem sérios e reparando falhas potenciais com antecedência.
5.6. Para fins de comprovação de cada manutenção periódicas executadas, a Contratada deverá apresentar Relatório Técnico detalhado sobre as condições das instalações de cada unidade, assinado pelos engenheiros responsáveis e atestado pelo fiscal da unidade, citando no mínimo os seguintes aspectos:
5.6.1. Parecer sobre o estado dos sistemas e dos equipamentos que o compõem;
5.6.2. Descriminação das peças, os acessórios, os componentes e os materiais a serem substituídos por defeito ou desgaste;
5.6.3. se for o caso, sugestões sobre recomendações, reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada;
5.6.4. Data de início e término efetivo da manutenção;
5.6.5. Emitir relatório fotográfico com parecer do funcionamento dos sistemas de prevenção e combate a incêndio;
5.6.6. Para manutenções dos sistemas de canalização fixa deve ser apresentado relatório fotográfico do teste de vazão e pressurização.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

5.6.7. Outros que julgar necessário;
5.7. As manutenções preventivas devem ser executadas conforme periodicidade estabelecida no Anexo IV do Termo de Referência e após toda vez que o sistema entrar em operação.
5.8. As manutenções preventivas devem ser procedidas de manutenções corretivas, caso necessário. A cada manutenção preventiva o sistema deverá ser deixado em pleno funcionamento, caso contrário, a Contratada deverá registrar no relatório os eventos ativos, suas restrições ou falhas.
5.9. O Relatório Técnico de Manutenção Preventiva apresentado pela Contratada só será aceito pela Contratante caso obedecido o disposto no item 4.8;
5.10. As unidades de saúde constantes neste Contrato foram classificadas em 4 diferentes tipos de portes, de acordo com a complexidade e tamanho das edificações, conforme disposto no Anexo I do Termo de Referência. O valor atribuído a cada manutenção preventiva varia de acordo com o porte da unidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

6.1. Eventualmente, após a manutenção preventiva, serão necessárias intervenções de manutenção corretiva, no intuito de restabelecer as condições especificadas de funcionamento de um equipamento ou sistema específico. Para as manutenções corretivas, poderão ser necessárias peças de reposição, que deverão ser fornecidas pela Contratante.
6.2. Sempre que for constatada a necessidade de substituição de peças/material/equipamentos que estão em funcionamento, porém com baixa eficiência ou, a pedido do fiscal do contrato para implantar melhorias e ampliações que aumentem a funcionalidade dos sistemas, a empresa CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para prévia aprovação da Fiscalização, contendo os seguintes itens:
6.2.1. Identificação das peças/equipamentos/sistema
6.2.2. Relato do problema ocorrido, informando o desgaste natural ou dano das peças/equipamentos/sistemas, mencionando a necessidade da manutenção/conserto;
6.2.3. Especificação completa das peças/equipamentos/sistemas a serem substituídos;
6.2.4. Planilha orçamentária com a quantificação e precificação dos serviços (de acordo com Item 02, Anexo II do Termo de Referência)
6.3. As peças e/ou equipamentos que estiverem danificados e constantes dos relatórios apresentados, serão substituídas pela CONTRATADA, mediante autorização do CONTRATANTE através de Ordem de Serviço, enviada por e-mail.
6.4. A CONTRATADA, deverá manter constante gerenciamento da (s) conta (s) de e-mail, mantendo (as) ativa (s) e fazendo atualizações constantes dos e-mails recebidos e enviados durante o prazo de prestação dos serviços;
6.5. Para situações emergenciais, a abertura de chamados para a manutenção corretiva poderá ser realizada pelo fiscal do contrato, diretamente à empresa contratada, através de telefone, celular

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

ou e-mail. Nestes casos, a CONTRATADA deverá atender o chamado do CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive fora do expediente, nos finais de semana e feriados, para realizar manutenção corretiva, não implicando em adicional de preço;

6.5.1. Serão consideradas situações que demandam atendimento emergencial, quando o funcionamento do sistema estiver comprometido. Seguem alguns exemplos, porém não limitados a estes: Alarme soando por falhas no circuito de monitoramento; Ausência de Alimentação elétrica dos sistemas de bombeamento e de alarme, por falha no circuito; Vazamentos de água através das tubulações, Sprinklers, casa de bombas, etc.;

6.6. Os Serviços Corretivos, demandados pela fiscalização ou quando detectados durante os trabalhos preventivos, deverão ser realizados em até 5 dias úteis após recebimento da ordem de serviço

6.6.1. As corretivas que ensejarem prazo maior do que 5 dias úteis para atendimento deverão ser justificadas pela CONTRATADA para análise da FISCALIZAÇÃO. O dia útil será computado a partir do horário de registro até horário coincidente do primeiro dia útil seguinte.

6.7. A CONTRATADA se obriga a substituir, no todo ou em parte, os componentes e as peças defeituosas por peças e componentes novos, de primeiro uso, de qualidade e especificação iguais ou superiores aos então existentes, utilizando ferramentas e instrumentos recomendados pelo fabricante, com observância às recomendações contratuais e/ou das diretrizes das Normas Técnicas ABNT e NBR pertinentes e legislação em vigor.

6.8. As peças de reposição deverão possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas e ter compatibilidade plena com os sistemas/peças existentes. Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, de durabilidade, estético/visuais e de eficiência dos componentes/materiais já existentes. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de amostras e/ou informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças, inclusive a nota fiscal de compra, laudos técnicos dos fabricantes ou de laboratórios especializados e reconhecidos, para comprovar a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.

6.9. As peças e/ou equipamentos substituídos deverão ser originais de fábrica, com nota fiscal.

6.10. A critério da Fiscalização, a CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE as peças substituídas (sucata) após a conclusão do serviço.

6.11. O custo dos materiais consumíveis assim como materiais de limpeza em geral: sabão, detergente, estopa, pano de algodão, cera, desengraxantes, óleos lubrificantes, lubrificante comum tipo WD-40, materiais elétricos de pequeno vulto, braçadeiras plásticas, terminais para fios, e fita isolante, utilizados nos serviços deverão estar incluídos no preço do contrato de manutenção.

6.12. Os serviços sob demanda poderão envolver diversas especialidades profissionais, como soldador, serralheiro, pedreiro, bombeiro hidráulico, ajudantes gerais, eletricista, técnico em eletrônica e outros tipos de profissionais que forem necessários à realização e execução dos serviços demandados em caráter eventual.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

6.13. O equipamento que for deslocado para oficina da CONTRATADA, a fim de receber manutenção preventiva ou corretiva, deverá retornar de origem em condições de uso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a retirada do equipamento, ficando a CONTRATADA, obrigada a providenciar configuração operacional alternativo, quando necessário;
6.14. Os materiais (peças e equipamentos) que forem substituídos deverão ser relacionados em relatório, com suas respectivas referências com fotos, números de série e descriminação dos locais onde se encontram instalados;
6.15. Para os casos em que houver necessidade de acompanhamento técnico (engenheiro e/ou encarregado) dos serviços de manutenção corretiva a serem executados nas unidades de saúde, a Contratada deverá apresentar à Contratante orçamento prévio do valor do serviço, com a quantidade de horas técnicas previstas para acompanhamento dos serviços e valores unitários em conformidade com Anexo III do Termo de Referência, bem como o orçamento do deslocamento. O orçamento deverá ser apresentado à Contratante para apreciação e aprovação;
6.15.1. Para fins de comprovação das horas técnicas de fato executadas para o acompanhamento dos serviços, a Contratada deverá apresentar a ficha constante no Anexo VIII do Termo de Referência – Controle de Visitas Técnicas para Manutenção Corretiva. A ficha deverá estar atestada pelo fiscal da unidade;
6.15.2. Para fins de comprovação das horas de veículo para deslocamento da equipe técnica para manutenções corretivas, a Contratada deverá apresentar planilha constando placa e modelo do veículo utilizado, hora de início e fim do deslocamento, quilometragem do veículo ao iniciar e finalizar o percurso, rota realizada e assinatura do responsável da empresa;
6.15.3. A Contratada deverá eleger uma das cidades do lote como sua sede, e os deslocamentos da equipe técnica deverão ser realizados a partir desta cidade sede ou de alguma cidade pertencente a este lote, não sendo remunerados deslocamentos iniciados em outras localidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS

7.1 A execução obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste Contrato, ao disposto nos seguintes documentos:
7.1.1. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais e distritais, normas de concessionárias de serviços públicos e normas de meio ambiente correlacionadas;
7.1.2. Normas técnicas do CBMMA em suas versões mais atualizadas;
7.1.3. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA;
7.1.4. Normas da ABNT pertinentes ao assunto, em especial:

NORMA TÉCNICA	ASSUNTO
NBR - 12779	Mangueiras de Incêndio – Inspeção, manutenção e cuidados
NBR - 11861	Mangueiras de Incêndio – Requisitos e métodos de ensaio

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

NBR - 14880	Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança, controle de fumaça por pressurização
NBR - 9070	Saídas de emergências em edifícios
NBR - 13792	Proteção contra incêndio por sistema de chuveiros automáticos, para áreas de armazenamento em geral-Procedimento
NBR - 13752	Perícias de engenharia na construção civil
NBR – 14653-5	Avaliação de bens – Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral
NBR - 10898	Sistema de Iluminação de Emergência
NBR - 10897	Proteção Contra Incêndio por Chuveiro automático
NBR - 13714	Instalação Hidráulica Contra Incêndio, sob comando
NBR - 9441	Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando, por Hidrantes e Mangotinhos
NBR – 13434-1	Sinalização de segurança contra incêndios e pânico – parte 1: princípios de projetos
NBR – 13434-2	Sinalização de segurança contra incêndios e pânico – parte 2: símbolos e suas formas, dimensões e cores.
NBR – 13434-3	Sinalização de segurança contra incêndios e pânico – parte 3: requisitos e métodos de ensaio
NBR - 5419	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas
NR 10	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NBR - 15526	Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais – projeto e execução
NBR - 17240	Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos se darão de forma parcelada, de acordo com a efetiva demanda requisitada pela EMSERH, sendo realizados em até **30 (trinta) dias úteis** após a apresentação da nota fiscal ou fatura (devidamente atestada pelo fiscal do contrato) e demais documentos previstos neste contrato e nos atos normativos aplicáveis à contratação, conforme estabelecido no **Edital da licitação e ou no Termo de Referência**.

8.2. A correta apresentação da nota fiscal ou fatura para pagamento, acompanhada de todos os documentos previstos neste contrato e no(s) ato (s) administrativo(s) correspondente(s) é uma obrigação da Contratada.

8.3. A emissão da nota fiscal obedecerá às normas fiscais, conforme legislação vigente aplicável ao objeto do contrato e só será apresentada para pagamento após o recebimento definitivo do(s) serviço(s) pelo fiscal do contrato.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

8.4. A apresentação da nota fiscal ou fatura dar-se-á no Setor de Protocolo da EMSERH, devendo corresponder ao(s) serviço(s) executado(s) e certificado(s) pelo fiscal do contrato.

8.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto", pelo fiscal do contrato, na nota fiscal ou fatura apresentada pela Contratada, observadas todas as normas contratuais e administrativas vigentes no âmbito da EMSERH.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes ao pagamento, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que o fato se dê por culpa da Contratada, o prazo para pagamento será prorrogado, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7. O pagamento estará condicionado à inexistência de pendências da Contratada no Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, nos termos da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

8.8. O pagamento será feito por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em instituição bancária por ela indicada, observadas as condições propostas e aceitas pela EMSERH.

8.9. O pagamento se dará por meio do Banco XXXX, Agência XXXX e Conta XXXXX.

8.10. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta à sua regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no **Edital e Termo de Referência**. A consulta observará ao disposto na Portaria nº 371/2023 – GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 14/06/2023, em seu caderno executivo, devendo a Contratada apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados:

8.11. Solicitação da Contratada, contendo os dados bancários para pagamento;

8.12. Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo assinatura e data do atesto;

I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Serviço e nome da Unidade de Saúde.

II) No caso de prestação de serviços também incluir:

a) As retenções na fonte e suas alíquotas;
b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);
c) Local da prestação dos serviços;
d) Código do serviço e sua descrição.

8.13. Cópia da Ordem de Serviço;

8.14. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

8.15. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

8.16. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

8.17. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

8.18. Consulta Optante Simples Nacional emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
8.19. Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;
8.20. Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;
8.21. Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);
8.22. Cópia(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) - quando houver - e das Publicações do(s) Extrato(s) do(s) Termo(s) Aditivo(s) no Diário Oficial do Estado;
8.23. Cópia do(s) Termo(s) de Apostilamento(s) - quando houver;
8.24. Cópia da proposta comercial detalhada;
8.25. Os documentos mencionados nos itens 5.14 a 5.16 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.
8.26. Relatório de Prestação de Serviços;
8.27 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.28 A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.
8.29 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
8.30 A inadimplência da Contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMSERH a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
8.31 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. É vedado todo e qualquer ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar ou em alteração da natureza do objeto contratual.

9.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 72 e 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c artigos 194 e 195 do RILC/EMSERH, realizando-se mediante a celebração de termo de aditivo.

9.3. O contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes.

9.4. **Acréscimos e Supressões:** A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor global inicial atualizado.

9.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

9.6. **Revisão:** A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Aplicar-se-á à revisão, no que couber, o disposto nesta cláusula quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.8. **Reajuste:** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as suas atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições nele previstas, bem como a atualização da sua disponibilidade financeira, conforme previsto no(s) contrato(s) de gestão correspondente(s), não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

9.9. É admitido o reajustamento dos preços do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

9.10. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, bem como os critérios previstos no **Edital da licitação e no Termo de Referência** e neste contrato.

9.11. O primeiro reajuste poderá ser solicitado pela Contratada após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta.

9.12. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa da Contratada, será aplicado o índice IPCA, conforme art. 1.º, I, da Portaria nº 352/2022/GAB/EMSERH, de 1º de julho de 2022, que dispõe:

> Art. 1.º Regulamentar o disposto no Capítulo II, Subseção III, art. 60, inciso X do Regulamento Interno de Licitações e

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

Contratos da EMSERH – RILC/EMSERH, para estabelecer os índices de reajuste a serem aplicados nos contratos celebrados no âmbito desta empresa pública:
I) – Nas contratações em que o objeto se tratar de Prestação de Serviços, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

9.13. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação dos últimos 12 (doze) meses, tendo por marco inicial a data estabelecida no item [6.11], conforme o caso.
9.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.
9.15. A prorrogação contratual sem prévio pedido de reajuste ratifica todas as cláusulas contratuais, operando-se a preclusão lógica quanto a eventuais pleitos de atualização de preços.
9.16. O reajuste de preços dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a manutenção da vantajosidade, para a EMSERH, das condições e dos preços contratados (art. 181, §6.º do RILC/EMSERH).
9.17. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizados por aditamento.
9.18. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato.
9.19. Reequilíbrio econômico-financeiro: Caberá, objetivando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
9.20. O pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser feito por iniciativa da Contratada ou da Contratante, através de requerimento escrito e fundamentado.
9.21. Nos casos em que o pedido de reequilíbrio for feito por iniciativa da Contratada, deverá ser dirigido ao fiscal do contrato, acompanhado de todos os documentos necessários à sua análise, inclusive quanto à:
9.22. Identificação precisa do evento que deu ensejo ao pedido de reequilíbrio;
9.23. Comprovação dos gastos, diretos e indiretos (quando couber), efetivamente despendidos pela Contratada, decorrentes do evento que deu origem ao desequilíbrio econômico-financeiro alegado.
9.24. O valor a ser compensado a título de reequilíbrio do contrato será calculado com base no efetivo impacto financeiro do evento no objeto contratado e deverá constar em proposta de preços atualizada, a ser apresentada pela Contratada ao fiscal do contrato.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

9.25. A comprovação de que trata o subitem [6.23] se dará por meio de notas fiscais e orçamentos em papel timbrado e assinados pelo representante legal da entidade emissora, referentes ao objeto do contrato, e desde que evidenciem a ocorrência de evento **posterior à contratação e imprevisível**, ocasionador do desequilíbrio econômico-financeiro da relação contratual.

9.26. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando feito por iniciativa da Contratante, será instruído pelo fiscal do contrato, que deverá providenciar a documentação necessária à sua análise, dando ciência formal à Contratada, que poderá se manifestar nos autos correspondentes, sendo-lhe resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

9.27. O reequilíbrio econômico-financeiro observará o fluxo processual relativo à formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Observar os prazos e as condições estabelecidas no **Edital e Termo de Referência** e respectivos anexos.

10.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes do **Edital, Termo de Referência** e da proposta.

10.3. Comunicar à Contratada, formalmente e por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que adote todas as providências para a correção.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.5. Receber o objeto deste contrato, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver fora das especificações deste Contrato;

10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão de fiscalização ou de fiscal previamente designado por ato formal, de acordo com os atos normativos vigentes no âmbito da Emserh sobre fiscalização de contratos;

10.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à efetiva execução do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste contrato;

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.10. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto do Contrato;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

10.11. Permitir, durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes ou empregados da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
10.12. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
10.13. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Contrato;
10.14. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
10.15. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços e com o fornecimento das peças e dos equipamentos, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados;
10.16. Sustar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com o especificado;
10.17. Notificar por escrito a CONTRATADA acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto licitado, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;
10.18. Efetuar o pagamento na forma ajustadas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no **Edital e Termo de Referência**, seus anexos, além da sua proposta, assumindo, exclusivamente, como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
11.2. Responder perante à Contratante e terceiros pela cobertura dos riscos e acidente de trabalho dos seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução deste contrato.
11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou à Contratante, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação (e anexos) ou no instrumento que a dispensou.
11.6. A Contratada deverá indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-la

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

durante a execução do contrato.

11.7. Acatar as orientações do fiscal designado pela Contratante, sujeitando-se à ampla fiscalização acerca da execução deste contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados.

11.8. A fiscalização da Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

11.9. Responder pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.10. Observar as normas de segurança, saúde e meio ambiente da Contratante, em consonância com o disposto neste contrato, nos documentos a ele vinculados e na legislação específica aplicável ao objeto.

11.11. Comunicar à Contratante a existência de qualquer anormalidade que notar referente ao objeto do contrato.

11.12. Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante, no prazo máximo de [XX ( ) horas/dias], a contar da data da solicitação.

11.13. Apresentar, para **análise** do fiscal do contrato, justificativa formal e fundamentada nos casos de eventuais atrasos ou fatos que possam constituir impedimento à plena execução do contrato.

11.14. É vedado à Contratada caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira que não esteja expressamente prevista neste contrato e autorizada formalmente pela Contratante.

11.15. A Contratada deverá pautar sua atuação, referente à execução do objeto deste contrato, nas políticas e diretrizes organizacionais da EMSERH, conforme publicado em seu website www.emserh.ma.gov.br, com vistas a contribuir para a qualidade e eficiência no âmbito da Política Estadual de Saúde do Maranhão. É obrigatório que a Contratada tome ciência e oriente seus empregados a manterem comportamento coerente com essas políticas e diretrizes.

11.16. A Contratada declara conhecer e compromete-se a observar e a fazer os respectivos empregados e dirigentes respeitarem o Código de Conduta e Integridade da EMSERH, bem como as demais políticas aplicáveis à contratação.

11.17. A Contratada deverá assegurar que o acesso e tratamento de dados pessoais dos representantes da Contratante se dará exclusivamente para a execução do contrato, devendo resguardá-los de acessos indevidos e incidentes e, ao final da vigência do contrato, deverá providenciar a eliminação destes de sua base de dados.

11.18. A Contratada obriga-se ainda, a:

a) cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

b) não utilizar, de nenhuma forma, o trabalho infantil ou de pessoas em condições análogas às de escravo;
d) se comprometer com os padrões éticos aceitos pela Contratante, nos termos do Estatuto Social da EMSERH, divulgado por meio do seu sítio eletrônico (disponível para consulta em: http://www.emserh.ma.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Novo-Estatuto-Social.-Decreto-34992-de-09.07.19.pdf);
e) adotar boas práticas de preservação ambiental, devendo observar, no que lhe couber, as normas relativas à:
I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados na execução deste contrato;
II - Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que são definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
III - Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
IV - Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
V - Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela EMSERH;

28.19. Será de responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços constantes neste contrato, com obediência em todas as condições estabelecidas em lei, no Edital e no Contrato, bem como as oferecidas em proposta;

28.20. Fornecer os equipamentos, os materiais, a mão de obra especializada, o transporte e tudo o mais que for necessário para execução dos serviços;

28.21. A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas necessárias à execução dos serviços. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, responsável pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes, fiscais e comerciais resultantes da execução dos mesmos;

28.22. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas preocupações exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

28.23. Remover todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução, dando destinação em conformidade com as exigências legais;

28.24. A CONTRATADA deverá fornecer os Laudos de Funcionamento de todos os componentes para que o Sistema de Combate a Incêndio seja apresentado, aprovado e autorizado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, incluindo os laudos do sistema de SDPA;

28.24.1. A solicitação de emissão dos laudos será feita pela Contratante através de Ordem de Serviço;

28.24.2. Caso não seja possível a emissão dos Laudos de alguma unidade, a Contratada deverá apresentar justificativa formal à Contratante;

28.24.3. Os laudos só serão solicitados à Contratada após a regularização de todas as irregularidades dos sistemas;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

28.24.4. Caso haja solicitação de informações adicionais às que constam nos laudos pelos órgãos fiscalizadores competentes, os laudos deverão ser complementados pela Contratada sem cobranças de valores extras à Contratante;

28.25. Registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços objeto das presentes especificações, em nome dos engenheiros responsáveis técnicos. O prazo para apresentação das ARTs é de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura do Contrato;

28.25.1. Em atenção ao art. 28 da Resolução CONFEA n. 1.025 de 2009, a ART deverá ser apresentada antes do início da execução dos serviços. A falta da apresentação da ART impedirá o início da execução dos serviços, estando a CONTRATADA sujeita à aplicação de penalidades;

28.26. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

28.27. Providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução de todos os serviços especificados e para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

28.28. Fornecer à Fiscalização do CONTRATANTE relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços objeto do Contrato, com os seus devidos contatos telefônicos, em até 10 dias após a assinatura do contrato, bem como informar, durante sua vigência, qualquer alteração que venha a ocorrer na referida relação.

28.29. Fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na realização de atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc, e mantenham-se devidamente uniformizados e com crachá de identificação, observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal.

28.30. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outra empresa prestadora de serviço.

28.31. Transportar até o local exato dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização desses;

28.32. Comunicar à EMSERH qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contados da constatação do fato, para a adoção das medidas cabíveis.

28.33. Acatar, no prazo a ser definido, as instruções e observações que emanem da fiscalização, refazendo qualquer trabalho não aceito, desde que justificado, sem prejuízo aos prazos envolvidos.

28.34. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (como placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento etc), a fim de que se atendam aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcionem os funcionários e pacientes das unidades de saúde para transitarem em uma área de menor risco possível de acidentes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

28.35. Zelar pela integridade física das instalações, devendo reportar à Fiscalização sempre que forem verificados vazamentos, infiltrações, corrosões e outras avarias que possam prejudicar o perfeito funcionamento ou a vida útil dos equipamentos e suas instalações, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos contados da constatação do fato.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

28.36. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil.
28.37. Interromper total ou parcialmente a execução dos trabalhos quando a Fiscalização determinar ou autorizar por escrito.
28.38. Informar à Fiscalização sempre que encontrar instalações, peças ou materiais que estejam em desacordo com as normas atualizadas referentes à prevenção e ao combate a incêndio e pânico (Normas ABNT e do Corpo de Bombeiros).
28.39. Propor ao CONTRATANTE alterações no posicionamento dos equipamentos existentes na edificação, que estejam em desacordo com as normas técnicas atuais, em virtude das mudanças de layout ocorridas ao longo dos anos, sem a correspondente adequação das instalações. As propostas deverão ser feitas por escrito, devidamente justificadas, embasadas na legislação vigente da ABNT e em resoluções do Corpo de Bombeiros do MA (CBMMA). A Fiscalização decidirá sobre a conveniência e oportunidade na realização das adequações sugeridas.
28.40. Para a execução do escopo deste contrato, a futura CONTRATADA deverá dimensionar o tamanho de seu estoque de forma a atender todos os prazos estabelecidos nos níveis de serviço expostos acima e em observância às Normas Brasileiras correlatas ao sistema de incêndio sobre a manutenção dos equipamentos e sistemas de prevenção e combate, quantidade mínima de peças e materiais em estoque de segurança, entre outros.
28.41. A contratada deverá apresentar, anualmente, a renovação dos credenciamentos do profissional (Responsável Técnico) e da empresa junto ao Corpo de Bombeiros, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Resolução SEDEC nº 142, de 15 de março de 1994;

CLÁUSULA DÉICMA SEGUNDA – DA GARANTIA

12.1. O prazo de garantia para os serviços prestados será de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar do recebimento definitivo;
12.1.1. Os serviços que foram mal executados ou incompletos durante o período de garantia deverão ser corrigidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação do CONTRATANTE;
12.2. O prazo de garantia das peças substituídas que apresentarem defeitos de fabricação será de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo dos materiais;
12.2.1. As peças que apresentarem defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 A subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço à terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome da contratada item, etapa ou parcela do objeto avençado, sendo adotada unicamente quando

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

necessária para garantir a execução do contrato, e desde que não atente contra os princípios constitucionais inerentes ao processo licitatório (4. ed. Brasília: TCU, 2010);

13.2 É vedada a subcontratação em contratos administrativos, sendo possível a subcontratação parcial quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto por parte da contratada e desde que tenha havido autorização formal do contratante (Acórdão TCU nº 6189/2019);

13.3 A subcontratação do objeto é admitida apenas parcialmente, desde que motivada sob a ótica do interesse público e com os seus limites devidamente fixados pelo contratante, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato (Acórdão TCU nº 14193/2018);

13.4 Somente será admitida a subcontratação/terceirização dos serviços descritos no subitem de manutenção do sistema SPDA;

13.5 Em meio à complexidade do objeto, justificamos a impossibilidade da oferta do tratamento diferenciado às ME/EPP/MEI, em consonância com o artigo 8º, § 4º da lei nº 10.403/2015-STC/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DOS SERVIÇOS

31.1. Os Engenheiros Responsáveis Técnicos deverão estar presentes no local da execução dos serviços sempre que necessário ou solicitado pela fiscalização, cabendo a eles a supervisão e o desenvolvimento dos serviços técnicos, atuando diretamente na execução quando necessário.

31.2. Caberá aos Engenheiros Responsáveis Técnicos:

31.2.1. manter contato permanente com a Fiscalização do CONTRATANTE, visando a otimização de metas e objetivos;

31.2.2. proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características das edificações, para determinar o melhor plano de trabalho;

31.2.3. preparar programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas, e fiscalizar o desenvolvimento de obras e serviços;

31.2.4. dirigir a manutenção predial dos sistemas das unidades de saúde constantes no Anexo I, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam os serviços, para assegurar o cumprimento dos cronogramas e dos padrões de qualidade e segurança recomendadas, supervisionado pelo gestor do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

32.1. As manutenções / serviços só serão consideradas entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e o fornecimento de Relatório Técnico sequenciado e numerado, aprovado pelo fiscal do contrato. A vistoria poderá ser realizada pela FISCALIZAÇÃO que, aceitando a entrega e julgando pela compatibilidade entre o Relatório e o Executado, emitirá o termo de recebimento provisório no próprio Relatório de Atendimento ou

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

através de e-mail ou equivalente. O recebimento dos serviços não isenta a CONTRATADA de obrigações futuras caso sejam identificadas falhas na execução ou nos insumos empregados.

32.2. Será medido cada item de serviço executado por preço unitário, conforme planilha orçamentária constante no Anexo II do Termo de Referência, aferidos conforme consumo real de mão de obra, materiais, serviços e demais insumos. Para medição deverão ser apresentados relatórios de forma separada: preventivas e corretivas.

32.3. Quando solicitados, as medições deverão estar acompanhadas da memória de cálculo utilizada pela empresa para conferência dos quantitativos pela FISCALIZAÇÃO, principalmente nos trabalhos de pintura, instalações elétricas ou hidráulicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, garantindo a prévia defesa e considerando, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, aplicar as seguintes sanções:

16.2.Advertência;

16.3.Multa (na forma prevista no instrumento convocatório e neste contrato);

16.4.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Emserh, por um prazo de até 2 (dois) anos;

16.5. A advertência é cabível nas hipóteses nas quais o descumprimento contratual não cause prejuízo, em qualquer esfera, à Emserh, e que não seja ensejadora de outra penalidade prevista neste contrato.

16.6. A multa terá natureza moratória ou compensatória, conforme definido a seguir:

16.7. Multa moratória: nos casos de **atraso injustificado** na execução contratual, configurado mediante o retardamento ou falha da execução;

16.8. Multa compensatória: nos casos **inexecução, total ou parcial**, do contrato e demais obrigações assumidas em decorrência da contratação, de apresentação de documentação ou declaração falsa, fraude na execução contratual, comportamento inidôneo e não manutenção da proposta;

16.9. A multa não impede que a Contratante rescinda o contrato e aplique as outras sanções nele previstas, e será aplicada após regular processo administrativo, devendo ser descontada da garantia do contrato, nos casos em que houver esta.

16.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.11. Se os valores das notas fiscais ou faturas, ou da garantia de execução contratual forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação formal.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

16.12. A sanção prevista no item 10. 4 deve ser dosada de acordo com o tamanho do prejuízo provocado e deve ser graduada em branda (um a seis meses de duração), média (sete a doze meses de duração) e grave (treze a vinte e quatro meses de duração).
16.13. As sanções de advertência e suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.
16.14. A defesa prévia da Contratada deverá ser apresentada, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua notificação.
16.15. Para fins do disposto nesta cláusula, reputar-se-ão inidôneos, os atos tal como os descritos nos artigos 337-F, 337-L e 337-M, §2º do Código Penal.
16.16. Para fins do disposto no item 10.7 a Contratada fica sujeita à multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do serviço em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
16.17. Para fins do disposto no item 10.8, considera-se:
16.18. Inexecução parcial: o atraso injustificado no prazo de execução até o limite de 10 (dez) dias.
16.19. Inexecução total: o atraso injustificado no prazo de execução superior a 10 (dez) dias.
16.20. A mera apresentação de justificativa não exclui a responsabilidade da Contratada de cumprir todas as cláusulas contratuais, inclusive no que se refere aos prazos de entrega/execução do objeto, cabendo ao representante da Contratante (fiscal do contrato) a análise dos fatos apresentados, conforme disposto no item 8.13 deste contrato.
16.21. A fim de assegurar a manutenção da confiabilidade do funcionamento dos sistemas e equipamentos, bem como da eficiência e eficácia da operação da CONTRATADA, a CONTRANTE poderá, a qualquer momento, notificar a empresa sobre eventuais descumprimentos de ordens de serviço ou falhas decorrentes da operação.
16.22. Estas notificações terão caráter de informar a empresa sobre as inconsistências verificadas em sua operação e contabilizarão pontos conforme o teor da notificação
16.23. As pontuações das notificações seguirão a seguinte distribuição:

ITEM	OCORRÊNCIAS	PONTOS
01	Não atendimento do telefone fornecido pela CONTRATADA para atendimento das solicitações de serviços emergenciais;	0,50
02	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	0,20
03	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	0,2
04	Não cumprimento dos cronograma de manutenções preventivas, por ocorrência, por unidade de saúde;	1

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

05	Não cumprimento dos prazos para execução de serviços de manutenção corretiva, por ocorrência;	0,3
06	Não atendimento de chamados emergenciais no prazo, por ocorrência;	0,5
07	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	0,2
08	Paralisar a execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização: por ocorrência e por dia	0,4
09	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, para cada 24 horas de atraso;	0,20
10	Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa neste documento não especificada nesta tabela;	0,20
11	Uso, manuseio, conservação e manutenção inadequadas das instalações, equipamentos, móveis e utensílios, por ocorrência;	0,20
12	Mudança nas rotinas de manutenção, sem prévia autorização da CONTRATANTE, por ocorrência;	0,40
13	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	4,00
14	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	0,5
15	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	0,80
16	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado, sem crachá, por empregado e por ocorrência;	0,20
17	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	0,40
	Para Itens a seguir, deixar de:	
18	Zelar pelas instalações das unidades Hospitalares administradas pela EMSERH utilizadas, por item e por dia;	0,80
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	0,40
20	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;	0,20
21	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	1,00
22	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	0,20
23	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução deste Contrato, por dia e por ocorrência;	3,00
24	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	0,20

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

25	Apresentar o cronograma de Manutenções Preventivas;	1
26	Apresentar os relatórios de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por ocorrência;	0,2

16.24. A cada mês será apurado o somatório da pontuação decorrente dos registros de ocorrências até o presente momento. Esta soma servirá como base para que a CONTRATANTE aplique as seguintes sanções administrativas, de modo que, atingindo o quantitativo necessário à configuração de uma sanção, esta será imediatamente aplicada, observando o devido processo administrativo

PONTUAÇÃO ACUMULADA	SANÇÃO
01 (um) ponto	Advertência, caso não tenha sido aplicado anteriormente durante a vigência do contrato.
02 (dois) pontos	Multa correspondente a 1% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
03 (três) pontos	Multa correspondente a 2% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
04 (quatro) pontos	Multa correspondente a 3% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
05 (cinco) pontos	Multa correspondente a 4% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
06 (seis) pontos	Multa correspondente a 8% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
07 (sete) pontos	Multa correspondente a 10% do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.
A cada ponto acima de 7 (sete)	Multa correspondente a 10% acrescido de 3% a cada ponto extra, do valor da fatura mensal correspondente a cada unidade hospitalar.

35.25. A sanção de advertência será aplicada somente uma vez;
35.26. Em caso da CONTRATADA somar 10 (dez) pontos fica facultado a CONTRATANTE a rescisão unilateral sem ônus financeiro do contrato;
35.26.1. A fim de não haver descontinuidade dos serviços, no caso acima, a CONTRATANTE poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato;
35.27. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado no mês podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente;
35.28. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa;
35.29. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União; descontando-a do pagamento a ser efetuado;

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

35.30. Os casos de aplicação de sanções contratuais serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
35.31. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MAPA DE RISCOS

36.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias ofertadas no mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.
36.2. Com o advento da Instrução Normativa nº. 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) encontra-se incluída.
36.3. Nesse contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Gerência de Engenharia e Manutenção que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida Instrução, observados os demais parágrafos.
36.4. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:
36.4.1. Equipe qualificada, habilitada e uniformizada;
36.4.2. Local apropriado para armazenamento de materiais de consumo e reposição imediata;
36.4.3. Filial administrativa da CONTRATADA aludida a licitação em atendimento às subdivisões de lotes;
36.5. Regularidade da CONTRATADA e seus empregados aludidos a licitação junto aos órgãos e conselhos profissionais fiscalizadores;
36.6. A contratação também requer que a EMSERH, e seus Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS), e as Licitantes exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.
36.7. O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base na justificativa acima, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de 12 (doze) meses, previstas no Regulamento Interno da EMSERH.
36.8. Assim como toda contratação, vislumbram-se riscos em curso. Entende-se por ação preventiva as ações a serem tomadas com base no desenho do Mapa de Risco, de forma a prevenir a sua ocorrência. Oportunamente, apresentam-se os riscos avaliados em 3 fases do planejamento da contratação, sendo Fase Preliminar, Projeto Básico e Gestão do Contrato.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

2. FASE PRELIMINAR	**RISCO 1.1**	**FORNECEDORES NÃO RESPONDEM ÀS SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO OU INFORMAM PREÇOS INEXEQUÍVEIS, LEVANDO A ESTIMATIVAS INADEQUADAS**		
PROBABILIDADE		(▪) BAIXA	( ) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
No ato de solicitação de propostas de mercado, notificar os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos e exequíveis.			Gerência de Compras e Contratos	
2. FASE PRELIMINAR	**RISCO 1.2**	**DEFINIÇÃO DE RESULTADOS SUBJETIVOS, LEVANDO À DIFICULDADE NA ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO, COM CONSEQUENTE CONTRATAÇÃO QUE NÃO REPRESENTA MELHOR ALOCAÇÃO DE RECURSOS NA ORGANIZAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Contratada aludida a licitação deverá declarar formal, clara e objetivamente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, cujos dados sejam mensuráveis de modo a haver condições de aferir o alcance dos resultados declarados após a implantação da solução.			Gerência de Engenharia e Manutenção	
3. FASE PRELIMINAR	**RISCO 1.3**	**INEXISTÊNCIA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO, LEVANDO A NÃO CONSIDERAÇÃO DE CUSTOS PARA ESSA ADEQUAÇÃO NA AVALIAÇÃO PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR, COM CONSEQUENTE ESCOLHA DA SOLUÇÃO QUE NÃO É A MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

Elaboração de planejamento da adequação do ambiente da organização considerando seus custos na análise que determina a solução escolhida			Gerência de Engenharia e Manutenção e Presidência	
3. FASE PRELIMINAR	**RISCO 1.4**	**FALTA DE ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO LEVANDO A NÃO CONSIDERAR TODOS OS ASPECTOS NECESSÁRIOS COM CONSEQUENTE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR QUE NÃO É CAPAZ DE ENTREGAR A SOLUÇÃO CONTRATADA OU A SOLUÇÃO QUE NÃO PRODUZ OS RESULTADOS CAPAZES DE ATENDER ÀS NECESSIDADES QUE ORIGINARAM A CONTRATAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Elaboração de lista de verificação para servir como base das justificativas expostas na conclusão da viabilidade da contratação			Gerência de Engenharia e Manutenção, Gerência de Compras e Contratos e Diretoria Financeira	
4. PROJETO BÁSICO	**RISCO 2.1**	**AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, LEVANDO À FALTA DE COMPREENSÃO DOS LICITANTES NO CONTEXTO EM QUE SE INSERE A SOLUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, COM CONSEQUENTE OFERECIMENTO DE PROPOSTA QUE NÃO ATENDE À NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Inclusão no Projeto Básico seção destinada a descrever a solução como um todo, explicitando o objeto da licitação			Gerência de Engenharia e Manutenção	
4. PROJETO BÁSICO	**RISCO 2.2**	**DEFINIÇÃO DE MECANISMOS QUE PROPICIEM A INGERÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO NA ADMINISTRATÇÃO DA CONTRATADA, LEVANDO**		

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

		CARACTERIZAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA ILEGAL COM CONSEQUENTE PRÁTICA DE LÍCITO TRABALHISTA		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Definição do modelo de execução do objeto e os procedimentos que propiciam ingerência			Gerência de Engenharia e Manutenção	
3. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.3**	**AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO, LEVANDO A DISTORÇÕES NA EXECUÇÃO DO OBJETO QUE SOMENTE SERÃO DETECTADAS NA ETAPA DE RECEBIMENTO, COM CONSEQUENTE NECESSIDADE DE RETRABALHO E ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO QUE ESTARÁ EM CONDIÇÕES DE SER ACEITO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a inspeção in loco e diligências, quando aplicáveis			Gerência de Engenharia e Manutenção	
3. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.4**	**REALIZAR LICITAÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMITINDO A DISPUTA POR ITENS, MAS ADJUDICANDO POR GRUPOS DE ITENS, LEVANDO A CONTRATAÇÃO DE ITENS POR PREÇO QUE NÃO É O MENOR PREÇO COM CONSEQUENTE RISCO DE JOGO DE PLANILHAS**		
PROBABILIDADE		(▪) BAIXA	( ) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir dispositivo de regionalização e abrir ampla concorrência por Lotes			Gerência de Engenharia e Manutenção	

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

3. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.5**	**EMPRESAS SEM QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ADEQUADA À EXECUÇÃO DO OBJETO PARTICIPANDO DA LICITAÇÃO, LEVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INCAPAZ DE EXECUTAR A AVENÇA, COM CONSEQUENTE NÃO OBTENÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E DESCUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir exigências de qualificação econômico-financeira como condição de habilitação para o somatório de valores orçados dos LOTES nos quais as empresas participam			Gerência de Compras e Contratos e Comissão Setorial de Licitação	
3. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.6**	**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DETERMINA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO COM CARACTERÍSTICAS, PRAZO E QUALIDADE DESPROPORCIONAL A MAIOR DO OBJETO QUE SE DESEJA CONTRATAR, LEVANDO À LIMITAÇÃO INDEVIDA DA COMPETIÇÃO COM CONSEQUENTE ELEVAÇÃO DO PREÇO CONTRATADADO OU DA INTERRUPÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica devendo explicitar as características relevantes do objeto e sem descrições genéricas, devendo permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica puder ser demonstrada			Gerência de Engenharia e Manutenção	
4. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.7**	**EMPRESAS SEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E SUBSCONTRATAÇÃO PARTICIPANDO DA**		

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

		LICITAÇÃO, LEVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INCAPAZES DE EXECUTAR A AVENÇA, COM CONSEQUENTE NÃO OBTENÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E DESUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir exigências de qualificação técnica das empresas terceirizadas e subcontratadas como condições de habilitação, como apresentação de atestado comprovando que a mesma tenha executado contrato com o mínimo de 50% dos postos de trabalho que serão contratados			Gerência de Engenharia e Manutenção	
3. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.8**	**AUSÊNCIA DE ESTRUTURA DA CONTRATADA PARA CONTATO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, LEVANDO A DIFICULDADES NO CONTATO COM A CONTRATADA PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, QUE IMPLICA NA NÃO OBTENÇÃO DA SOLUÇÃO E NO NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE GEROU A CONTRATAÇÃO**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Incluir no edital para contratação de serviços de duração continuada a obrigação de a Contratada instalar escritório no Lote de prestação dos serviços			Gerência de Engenharia e Manutenção e Comissão Setorial de Licitação	
4. PPROJETO BÁSICO	**RISCO 2.9**	**ATRASO NA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM RAZÃO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

Designar por Portaria a criação de Comissão de Análise de Proposta Técnica e Comercial com equipe multidisciplinar compatível à natureza e complexidade do objeto		Alta Administração		
5. GGESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.1**	**OS ATORES QUE DEVEM ATUAR NA FASE DE GESTÃO DO CONTRATO PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO POSSUEM COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA TAL, LEVANDO À FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DOS ASPECTOS SOBRE OS QUAIS NÃO DETEM COMPETÊNCIA, COM CONSEQUENTE NÃO DETETCÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS DE PARTES DA AVENÇA COM SUAS CONSEQUEÊNCIAS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**		
Alta Administração mantém quadro de servidores com capacitação adequada a exercer os vários papéis na gestão contratual ou o representante da Administração que for nomeado para atuar na Fiscalização ou Gestão que não detenha competência para tal notifica a autoridade que o nomeou sobre a sua deficiência		Fiscal do Contrato, Diretoria Administrativa e Gerência de Engenharia e Manutenção		
5. GESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.2**	**ATOR DESIGNADO PARA ATUAR NA FASE DE GESTÃO DO CONTRATO NÃO POSSUI TEMPO SUFICIENTE PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES, LEVANDO À FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DOS ASPECTOS SOB A SUA RESPONSABILIDADE, COM CONSEQUENTE NÃO DETETCÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS DE PARTES DA AVENÇA COM SUAS CONSEQUEÊNCIAS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PPREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**		
Autoridade competente que nomeia os representantes da Administração para atuar na Gestão/Fiscalização dos contratos avalia se este possuirá tempo hábil para executar a atividade, considerando as demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar, em caráter de		Fiscal do Contrato, Diretoria Administrativa e Gerência de Engenharia e Manutenção		

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

exclusividade, quantidade e complexidade dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua				
4. GESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.3**	**AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS PARA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS, LEVANDO À VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO CONTRADITÓRIO E OUTRAS FALHAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM CONSEQUENTE NÃO APLICAÇÃO DA PENALIDADE**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
Autoridade competente expede orientações sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidade			Alta Administração	
4. GESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.4**	**LICITANTE NÃO MANTÉM A REGULARIDADE FISCAL DA HABILITAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, LEVANDO AO PAGAMENTO DE FORNECEDOR EM DÉBITO COM A FAZENDA, COM CONSEQUENTE IMPOSSIBILIDADE DE A FAZENDA PÚBLICA RESSARCIR-SE DE VALORES DEVIDOS**		
PROBABILIDADE		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
IMPACTO		( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA			**RESPONSÁVEL**	
A organização consulta no SICAF a manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos do art. 3º da Instrução Normativa nº. 04, de 05 de outubro de 2013, cabendo à Fiscalização a adoção de medidas corretivas.			Fiscal do Contrato, Diretoria Administrativa e Gerência de Engenharia e Manutenção	
4. GESTÃO DO CONTRATO	**RISCO 3.5**	**CONTRATADA NÃO CUMPRE O PRAZO DE ATENDIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DE**		

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

	ALERTA, DE FALHA OU CORRETIVA AGENDA, RESULTANDO NA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO HOSPITAL, QUE IMPLICA NA NÃO OBTENÇÃO DA SOLUÇÃO E NO NÃO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE GEROU A CONTRATAÇÃO		
PROBABILIDADE	( ) BAIXA	(▪) MÉDIA	( ) ALTA
IMPACTO	( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(▪) ALTA
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Notificar a Contratada quanto ao não atendimento da Ordem de Serviço e expor danos/ocorrências em razão do descumprimento e aplicação de penalidades		Fiscal do Contrato e Gerência de Engenharia e Manutenção	

PROBABILIDADE			
ALTO	**RISCO 2.4**	**RISCO 1.3** **RISCO 1.4** **RISCO 2.6** **RISCO 3.5**	**RISCO 2.2** **RISCO 2.7** **RISCO 2.9** **RISCO 3.4**
MÉDIO		**RISCO 3.3**	**RISCO 1.2** **RISCO 2.1** **RISCO 2.3** **RISCO 2.5** **RISCO 2.8** **RISCO 3.2**
BAXO		**RISCO 1.1**	**RISCO 3.1**
	BAIXO	*MÉDIO*	*ALTO*
	IMPACTO		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. Constituem motivos para rescisão do contrato, por sua inexecução total ou parcial, desde que de maneira motivada, os seguintes casos:

18.2. De forma **unilateral**, após decisão transitada em julgado em processo administrativo onde será garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo, assegurados, eventuais direitos à Contratada.

18.3. Por acordo entre as partes (**rescisão bilateral**), desde que conveniente a ambos e não gere prejuízo à Administração Pública.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

18.4. Por **determinação judicial**.
18.5. Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral:
18.6. Não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular;
18.7. Desobediência dos prazos de execução, inclusive os referentes ao seu início;
18.8. Suspensão da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação por parte da Contratada;
18.9. Situações que tornam a relação contratual inviável ou indesejável, desde que resultantes de caso fortuito ou força maior, regularmente demonstrado em processo administrativo;
18.10. Subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual não admitidos no edital ou no contrato;
18.11. Dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, bem como decretação de falência ou instauração da insolvência civil da Contratada;
18.12. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da Contratada, desde que a nova situação prejudique a execução contratual;
18.13. A lentidão ou paralisação da prestação do(s) serviço(s) sem comunicação prévia e/ou sem apresentação formal de justificativa à Contratada, ou ainda, cuja justificativa não tenha sido aceita pelo fiscal do contrato, após análise, garantido o contraditório e ampla defesa da Contratada;
18.14. O desatendimento das determinações regulares da Contatada decorrentes do acompanhamento e fiscalização do contrato;
18.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;
18.16. Também constituem motivo para rescisão do contrato:
18.17. Assinatura de novo contrato com o mesmo objeto contemplado neste instrumento contratual;
18.18. A rescisão antecipada ou o término do prazo de vigência (sem prorrogação) do contrato de gestão correspondente, devidamente instruída em processo administrativo específico;
18.19. A modificação do contrato de gestão que resulte na alteração do perfil da(s) unidade(s) de saúde.
18.20. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

19.1. A execução do contrato será acompanhada por fiscais indicados pela Contratante, que serão designados através de portaria como fiscais do contrato, para exercerem essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como do Manual do Fiscal de Contratos da EMSERH.

19.2. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19.4. De acordo com o objeto do contrato, os fiscais deverão exigir e acompanhar, junto à Contratada, o cumprimento das obrigações trabalhistas, bem como dos encargos sociais exigidos em lei.

19.5. Deverão os fiscais atestar a efetiva execução do contrato, conforme suas cláusulas e de acordo com a regulamentação concernente à fiscalização de contratos no âmbito da Emserh.

19.6. Os fiscais poderão solicitar auxílio aos demais setores da Emserh, para fins de apoio aos trabalhos.

19.7. Em caso de férias, licença ou impedimento dos fiscais titulares, o disposto nesta cláusula deverá ser observado por seus suplentes.

19.8. Quando exigido, a Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.9. A indicação do preposto deverá ser comunicada diretamente aos fiscais do contrato.

19.10. Os fiscais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da Emserh na internet.

19.11. Os servidores designados como fiscais de contrato serão distribuídos entre:

19.12. FISCAL ADMINISTRATIVO, a quem competirá:

- **a)** Receber, formalmente, da Gerência de Gestão de Contratos o processo e o contrato para a devida fiscalização e gestão da execução do objeto contratado, analisando pormenorizadamente as cláusulas contratuais;
- **b)** Emitir Ordem Fornecimento/Serviço, dando ciência ao representante da Contratada (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal. Também será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato;
- **c)** Coordenar, acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material e a alocação

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

dos recursos necessários, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, consolidando as informações repassadas pelos fiscais técnicos;

d) Gerenciar e controlar os saldos do contrato em função do valor da nota fiscal/fatura, de forma a avaliar a necessidade da celebração de aditivos contratuais (acréscimos ou supressões);

e) Assegurar, durante a execução do contrato, o melhor aproveitamento econômico e eficiente de recursos humanos, financeiros e de materiais disponíveis;

f) Garantir que as notas fiscais, faturas dos serviços contratados e notas decorrentes de despesas de pronto pagamento, encaminhadas pelo fiscal técnico, sejam por ele atestadas, e manifestar-se no Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos acerca das circunstâncias de prestação de serviços ou fornecimento, qualidade e quantidade, sem prejuízo de outras circunstâncias pertinentes à execução do contrato;

g) Repassar as informações da execução do contrato aos setores da EMSERH envolvidos na fiscalização. Preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto do contrato e será ligado ao setor solicitante da contratação;

h) Comunicar formalmente à Autoridade Máxima (Presidente da EMSERH), através da diretoria à qual estiver subordinado, sobre quaisquer intercorrências capazes de obstar a realização do interesse da EMSERH e/ou das situações que exigirem decisões e providências definitivas;

i) Acompanhar a vigência do contrato, inaugurando o processo de prorrogação com a justificativa do setor competente acerca da necessidade desta, quando houver interesse da Contratante, incluindo eventuais reajustes que se fizerem necessários, com antecedência suficiente para o trâmite processual, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emserh;

j) Dar início ao processo de aplicação de penalidades nos casos em que, notificada a empresa Contratada, esta não solucionar o problema dentro dos prazos indicados neste contrato e no instrumento de notificação.

k) **Atestar a nota fiscal ou fatura referente à prestação dos serviços ou do fornecimento objeto do contrato, nas ausências e impedimentos do Fiscal Técnico, ou por outro motivo devidamente justificado no processo correspondente;**

l) Desempenhar outras atividades visando sempre o bom e fiel cumprimento da execução contratual.

19.13. FISCAL TÉCNICO, a quem competirá:

a) Acompanhar diretamente a execução do contrato, apontando as faltas cometidas pela Contratada e, se for o caso, promover os registros e ações necessárias à correta

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

prestação do serviço ou entrega do bem. O fiscal técnico também terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado, caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização;

b) **Atestar a nota fiscal ou fatura referente à prestação dos serviços ou do fornecimento objeto do contrato;**

c) Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, a fim de manter um registro histórico do contrato, com o qual também proverá de informações o fiscal administrativo;

d) Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;

e) Relatar formalmente ao fiscal administrativo a falta de atendimento às solicitações por parte da Contratada, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, para que sejam adotadas as providências necessárias à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na legislação específica;

f) Informar ao fiscal administrativo sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços/fornecimento prestados pela Contratada, bem como propor soluções que entender cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados, sempre de acordo com as cláusulas do contrato e em conjunto com o fiscal administrativo do contrato;

g) Comunicar, formalmente, ao fiscal administrativo, os motivos que ensejaram possíveis alterações dos prazos de início das etapas de execução, conclusão e de entrega do objeto;

h) Conhecer a proposta comercial da Contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento;

i) Verificar se houve subcontratação.

19.14. Além da relação acima, por não ser exaustiva, caberá aos fiscais adotarem todas as providências atinentes aos princípios da Administração Pública, cuja finalidade última será a consecução do interesse público, fazendo cumprir, no que couber, as obrigações da Contratada e da Contratante.

19.15. Todos os fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

19.16. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada da responsabilidade por eventuais vícios da execução dos serviços ou fornecimentos, objeto da contratação.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

20.1 De acordo com a natureza e as características do objeto do contrato, para o qual é **facultativa** a elaboração de matriz de riscos, tal instrumento não integrará a presente relação contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1. Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Sendo assim, na execução do presente Contrato, é vedado à Contratante e ao Contratado e/ou a empregado, preposto e/ou gestor seu:

21.1.1. Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;

21.1.2. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

21.1.3. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

21.1.4. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

21.1.5. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

21.1.6. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e/ou;

21.1.7. De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 11.129/2022 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato;

21.2. Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

21.3. Se a parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.
21.4. Se nenhuma medida corretiva for tomada, a parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

22.1. O presente instrumento de contrato se vincula integralmente ao instrumento convocatório da licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, bem como ao lance e/ou proposta apresentados pela Contratada, e à(s) ordem(ns) de serviço emitidas pela Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

23.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA CONSULTA AO CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

24.1. Os pagamentos referentes a este contrato e aos seus eventuais aditamentos/alterações, a serem feitos em favor da Contratada, ficam condicionados à inexistência de registro da Contratada junto ao **Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI**, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, datada de 11 de julho de 1996.
24.2. Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a EMSERH (Contratante) não realizará os atos previstos na Cláusula de Pagamento, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, no Código de Conduta e Integridade da EMSERH, nos princípios de direito administrativo, bem como nos preceitos de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Por uma saúde melhor

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

26.1. A Contratante providenciará a publicação de forma resumida deste contrato na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

27.1. As partes contratantes elegem o foro de São Luís, Maranhão, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. As condições estabelecidas no edital ou no instrumento que dispensou a licitação farão parte deste contrato, independentemente de estarem aqui transcritas;
28.2 E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 1 (uma) via, perante a presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.
28.3 São partes integrantes desse Contrato os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII do Termo de Referência.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS Presidente|EMSERH Matrícula nº 11748	**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA** Diretora Administrativa|EMSERH Matrícula nº 7313	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____